

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Objeto: Contratação de empresa especializada para a **prestação de serviços de filmagem com transmissão simultânea e de produção audiovisual**, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (1119034 e 1119035).

Unidade Demandante

Diretoria de Contratos e Projetos

Responsável pela Demanda

Patrícia Agiz Almeida da Silva

Justificativa

Demanda nova.

Como é cediço, no período de 10 a 13 de fevereiro de 2025 será realizado o "**CAAPEFIS 2025**" deste Tribunal, no Centro de Convenções Rebouças (CCR - HCFMUSP).

Justifica-se a presente contratação tendo em vista a necessidade de documentar e de registrar referido evento.

Esse registro será disponibilizado para os servidores do TCESP que não puderem participar presencialmente do "**CAAPEFIS 2025**".

Além disso, constitui-se como uma importante memória para as futuras gerações, contribuindo para a preservação e para a transmissão do

	legado e da missão do TCESP. Por fim, vale ressaltar que o TCESP não possui recursos humanos, materiais, equipamentos e estrutura logística para prover, com autonomia, a prestação desses serviços.												
Estimativa preliminar do valor da contratação	O valor para a contratação pretendida é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) , conforme pesquisa de preços realizada por esta Diretoria (1119038), (1119039), (1119040), (1119041) e (1119042).												
Data pretendida para a conclusão da contratação	A data pretendida para a conclusão da presente contratação é até o dia 31 de janeiro de 2025, tendo em vista que o evento epigrafado terá sua montagem iniciada no dia 09 de fevereiro de 2025.												
Quantidade	O escopo da presente proposta de contratação abrange a disponibilização dos seguintes quantitativos: <table><tr><th>SUBITEM</th><th>PERÍODO</th><th>UNIDADE</th><th>QUANTIDADE TOTAL</th></tr><tr><td>1.1.</td><td>Manhã (das 09:00 às 13:00 horas)</td><td>Diária (4 horas)</td><td>3</td></tr><tr><td>1.2.</td><td>Tarde (das 14:00 às 18:00 horas)</td><td>Diária (4 horas)</td><td>3</td></tr></table>	SUBITEM	PERÍODO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL	1.1.	Manhã (das 09:00 às 13:00 horas)	Diária (4 horas)	3	1.2.	Tarde (das 14:00 às 18:00 horas)	Diária (4 horas)	3
SUBITEM	PERÍODO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL										
1.1.	Manhã (das 09:00 às 13:00 horas)	Diária (4 horas)	3										
1.2.	Tarde (das 14:00 às 18:00 horas)	Diária (4 horas)	3										
Previsão de prazo de execução, após celebração do contrato	O prazo de execução dos serviços em questão abrangerá o período de 10 a 13 de fevereiro de 2025.												

Opção legal	Lei Federal nº 14.133/2021.
Grau de prioridade da contratação	Entendemos que o grau de prioridade desta contratação é alto , com base nos argumentos aduzidos na justificativa acima.
Vinculação ou dependência com outro DFD	A presente proposta está vinculada ao Processo SEI nº 0021547/2024-24, que trata da cessão de uso do espaço.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA AGIZ ALMEIDA DA SILVA, Diretora Técnica de Divisão**, em 17/01/2025, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1119033** e o código CRC **77990A5C**.

Termo de Referência GDGP

TERMO DE REFERÊNCIA**1. DO OBJETO:**

1.1. Contratação de empresa especializada para a **prestação de serviços de filmagem com transmissão simultânea e de produção audiovisual**, conforme especificações e quantidades constantes neste instrumento.

1.2. Os serviços, ora contratados, serão executados durante o seguinte evento:

EVENTO	PERÍODO DO EVENTO	LOCAL	PÚBLICO ESTIMADO
29º Ciclo Anual de Aperfeiçoamento do Pessoal da Fiscalização - CAAPEFIS 2025.	De 10 a 13/02/2025	CENTRO DE CONVENÇÕES REBOUÇAS (CCR) - HCFMUSP , situado na Avenida Rebouças, nº 600, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05402-000.	800 pessoas por dia

1.3. Para atendimento do evento elencado no item 1.2, acima, deverá ser observada a seguinte Programação, a qual está sujeita a alterações:

DIA	PERÍODO	HORÁRIO	ATIVIDADE
10/02/2025 (segunda-feira)	Tarde	14:30 às 15:00 horas 15:00 às 17:30 horas	Coffee Abertura
11/02/2025 (terça-feira)	Manhã	09:00 às 11:00 horas 11:00 às 11:30 horas 11:30 às 12:30 horas	Palestra Coffee Palestra
	Tarde	12:30 às 14:00 horas 14:00 às 15:30 horas 15:30 às 16:00 horas 16:00 às 17:30 horas	Almoço Palestra Coffee Palestra
12/02/2025 (quarta-feira)	Manhã	09:00 às 10:30 horas 10:30 às 11:00 horas 11:00 às 12:30 horas	Palestra Coffee Palestra
	Tarde	12:30 às 14:00 horas 14:00 às 15:30 horas 15:30 às 16:00 horas 16:00 às 17:30 horas	Almoço Palestra Coffee Palestra
13/02/2025 (quinta-feira)	Manhã	09:00 às 10:00 horas 10:00 às 10:30 horas 10:30 às 12:00 horas	Encerramento Coffee Encerramento

1.4. Os serviços, objeto deste Termo de Referência, não serão executados nos horários de Coffee e de Almoço.

1.5. Justifica-se a presente contratação tendo em vista a necessidade de documentar e de registrar evento do TCESP, que se encontra na sua 29ª edição, denominado: **"Ciclo Anual de Aperfeiçoamento do Pessoal da Fiscalização - CAAPEFIS 2025"**.

1.4.1. Esse registro será disponibilizado para os servidores do TCESP que não puderem participar presencialmente do **"CAAPEFIS 2025"**. Além disso, constitui-se como uma importante memória para as futuras gerações, contribuindo para a preservação e para a transmissão do legado e da missão do TCESP.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

2.1. O escopo do presente Termo de Referência compreende a disponibilização de recursos humanos e de equipamentos para a **prestação de serviços de filmagem com transmissão simultânea e de produção audiovisual**, observando-se as especificações abaixo definidas:

OBJETO RESUMIDO	DIA	PERÍODO	UNIDADE
Prestação de serviços de filmagem digital, em alta definição (HD), com transmissão simultânea, bem como de produção audiovisual. O escopo deverá ser realizado por, no mínimo, 3 (três) profissionais capacitados, mediante a disponibilização de, pelo menos, 3 (três) câmeras digitais, com iluminação auxiliar, mesa de corte compatível com as câmeras utilizadas para a transmissão simultânea do evento, gerador de caracteres, comunicação, captura de áudio e demais acessórios. O objeto abrange, ainda: a) A transmissão simultânea para sistema de projeção instalado no Auditório Turquesa (telões/projetores/painéis de LED); e b) A gravação, a direção de corte, a edição de conteúdo, a sonorização, a inclusão de créditos e de legendas completas, inclusive de intérprete de libras.	10/02/2025 (segunda-feira)	Tarde	Diária (4 horas)
	11/02/2025 (terça-feira)	Manhã	Diária (4 horas)
		Tarde	Diária (4 horas)
	12/02/2025 (quarta-feira)	Manhã	Diária (4 horas)
		Tarde	Diária (4 horas)
	13/02/2025 (quinta-feira)	Manhã	Diária (4 horas)

2.1.1. Considerando os dias e os períodos mencionados acima, o quantitativo total de "Diárias" a ser contratado segue consolidado no quadro abaixo:

SUBITEM	PERÍODO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL
1.1.	Manhã (das 09:00 às 13:00 horas)	Diária (4 horas)	3
1.2.	Tarde (das 14:00 às 18:00 horas)	Diária (4 horas)	3

2.2. DA FILMAGEM:

2.2.1. Nos dias e nos horários indicados no item 1.3, acima, a CONTRATADA deverá comparecer às instalações do **CCR - HCFMUSP** para fazer as gravações;

2.2.2. Para realização dos serviços de filmagem a contagem do tempo do serviço será feita a partir do início do evento, obrigando-se os profissionais à pontualidade quanto aos preparativos para o bom desempenho e para a qualidade do serviço;

2.2.3. As gravações devem ser capturadas com câmera com resolução de, no mínimo, 1.080 (full HD);

2.2.4. Para as gravações a necessidade é de, no mínimo, 3 (três) câmeras;

2.2.5. As despesas com deslocamento de funcionários e de equipamentos serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA; e

2.2.6. Caberá, ainda, à CONTRATADA arcar com as despesas referentes a diárias, a alimentação ou a estadia dos funcionários da referida empresa.

2.3. DA TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA:

2.3.1. A CONTRATADA deverá:

2.3.1.1. Instalar e testar os equipamentos que serão utilizados para execução dos serviços previstos neste Termo de Referência, com antecedência mínima de 3 (três) horas do início do evento, no intuito de aferir o perfeito funcionamento dos equipamentos e, em caso de defeito/problema, providenciar as correções e/ou substituições necessárias até 30 (trinta) minutos antes do início do evento, para que seja possível a sua total exibição;

2.3.1.2. Disponibilizar todos os equipamentos de gravação e de captação de áudio e de vídeo em Full HD, incluindo mesa switcher de vídeo ou computador com software de gravação e de transmissão simultânea e placas de captura com no mínimo 4 (quatro) entradas de vídeo Full HD do tipo SDI e HDMI. A mesa switcher de vídeo ou o computador deverão ter software com geração de recursos gráficos e, ainda, de inserção de vídeos e de arquivos do tipo PPT;

2.3.1.3. Utilizar equipamentos de corte para controle das cenas captadas pelas câmeras; recursos de transição; assim como aplicação de textos e de imagens às cenas captadas pelas câmeras;

2.3.1.4. Prover todos os equipamentos de áudio e de vídeo necessários à realização pelo CONTRATANTE, conforme o serviço contratado;

2.3.1.5. Disponibilizar equipe para manusear as câmeras e para dispor de microfones de lapela sem fio ou de punho; e

2.3.1.6. Assegurar que os serviços sejam prestados por profissionais técnicos habilitados, que sejam responsáveis pela instalação de todo o equipamento envolvido da transmissão simultânea, bem como que sejam capazes de efetuar todos os procedimentos de

controle das cenas do evento e se responsabilizem pela resolução de problemas técnicos que possam vir a acontecer durante a transmissão do evento.

2.4. DA EDIÇÃO:

2.4.1. A edição do vídeo será não linear;

2.4.2. A vinheta para abertura do vídeo será feita pela CONTRATADA e submetida à apreciação e análise do CONTRATANTE;

2.4.3. Todo trabalho de edição será submetido previamente ao CONTRATANTE. Apenas com a concordância deste poderá ser finalizada a edição;

2.4.4. Nessa fase de edição, os cortes poderão ser feitos atendendo única e exclusivamente a conveniência e orientação do CONTRATANTE;

2.4.5. A entrega do material deverá ser feita em dois formatos: mp4 e QuickTime;

2.4.6. As imagens e os áudios capturados durante a gravação são de propriedade exclusiva do CONTRATANTE;

2.4.7. O prazo final (vinheta + vídeo) para entrega dos vídeos de cobertura do **"CAAPEFIS 2025"** é de até 3 (três) dias úteis, a contar do término da filmagem.

2.4.7.1. O CONTRATANTE terá até 1 (um) dia útil para aprovar o material ou para sugerir mudanças.

2.4.7.2. A CONTRATADA terá o prazo final de até 2 (dois) dias úteis para entregar o produto finalizado com as mudanças propostas.

2.5. DA REPRODUÇÃO DE VÍDEOS:

2.5.1. O produto final deverá ser entregue na Sede do CONTRATANTE atendendo aos seguintes padrões:

2.5.1.1. Entrega de 2 (duas) cópias, sendo 1 (uma) em DVD e a outra em pen drive;

2.5.1.2. Cada cópia deverá conter 1 (um) arquivo em mp4 e 1 (um) arquivo em QuickTime;

2.5.1.3. O produto final do serviço será exibido a critério, unicamente, do CONTRATANTE. Pertencem exclusivamente ao TCESP todos os direitos autorais do vídeo e das imagens realizadas como produtos resultantes dessa produção audiovisual;

2.5.1.4. O vídeo deverá vir acompanhado de um termo de cessão de uso dos direitos do produtor ao CONTRATANTE para a sua reprodução na mídia, multiplicação em cópias, utilização em campanhas, ou outra forma que se fizer necessária, verificando-se o prazo indeterminado para inclusão no acervo virtual do CONTRATANTE, seja no próprio sítio oficial do TCESP ou no canal de vídeos do Youtube;

2.5.1.5. A CONTRATADA não poderá ceder, doar, alugar

ou vender as imagens feitas no "**29º Ciclo Anual de Aperfeiçoamento do Pessoal da Fiscalização - CAAPEFIS 2025**". Essas imagens serão EXCLUSIVAS do CONTRATANTE; e

2.5.1.6. O vídeo será EXCLUSIVIDADE do CONTRATANTE.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

3.1. Todos os profissionais alocados na prestação dos serviços deverão agir com presteza, polidez e cortesia, sob qualquer circunstância.

3.2. Na Proposta Comercial, o valor da "Diária" deverá abranger todas e quaisquer despesas incidentes, direta ou indiretamente, na prestação dos serviços contratados, tais como: tributos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, uniformes, alimentação, hidratação, hospedagem, transporte, combustível, fornecimento de todos os materiais, ferramentas, aparelhos, equipamentos e peças necessários, bem como quaisquer outras despesas não mencionadas que incidam ou venham incidir sobre o objeto contratual.

3.3. O objeto deverá ser cotado considerando horas ininterruptas, incluindo todos os equipamentos, os materiais e os profissionais necessários para a execução dos serviços.

3.4. Existindo a necessidade de prorrogação das atividades do evento para além do horário previsto será devido à CONTRATADA o pagamento da fração da unidade de medida estabelecida para o item ("Diária").

3.5. Eventuais atrasos no início das atividades, por parte da CONTRATADA, serão computados para fins de desconto do pagamento, como "horas não prestadas", sem prejuízo das sanções legais e contratuais previstas.

3.6. Os intervalos para as refeições da equipe de prestadores de serviços não serão computados para efeito de "Diária"/hora trabalhada.

3.7. A contratação de profissionais, objeto deste Termo de Referência, deve ser realizada mediante apresentação de experiência técnica e de qualificação comprovadas, na área correlata à prestação de serviço necessária.

3.8. Caberá à CONTRATADA apresentar opções de currículos e de declarações de empresas ou de entidades para as quais prestaram serviços referentes aos profissionais especializados a serem contratados para executar as atividades descritas neste instrumento, os quais estarão sujeitos à aprovação do CONTRATANTE.

3.9. A CONTRATADA é a responsável direta pelos seus profissionais, não gerando ou havendo vínculos trabalhistas destes com o CONTRATANTE.

4. DO PAGAMENTO:

4.1. O pagamento será realizado em **até 5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento definitivo do objeto.

4.2. O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Tribunal mediante depósito em conta bancária da CONTRATADA.

4.3. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente no TCESP.

4.4. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

4.5. Não será iniciada a contagem de prazo caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

4.6. Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento e somente reiniciada após a regularização dos documentos.

4.7. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à CONTRATADA carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada para a **Comissão de Fiscalização**, no prazo de **até 2 (dois) dias úteis**.

4.8. Caso a CONTRATADA não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado a partir da data da sua apresentação.

4.9. Constitui condição para a realização do pagamento a inexistência de registros em nome da CONTRATADA no "Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades do Estado de São Paulo - **CADIN ESTADUAL**".

4.10. Quando da emissão da Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATADA deverá destacar o valor das retenções dos tributos cabíveis.

4.11. Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore", em relação ao atraso verificado.

4.11.1. Para a correção monetária prevista neste item será utilizada a variação do IPC FIPE - Índice de Preço ao Consumidor.

4.12. Não serão consideradas como atraso no pagamento as retenções efetuadas em virtude de procedimento de apuração de penalidade devido a mora e/ou inexecução parcial ou total.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO TCESP:

5.1. Compete ao TCESP:

5.1.1. Indicar, formalmente, **Comissão de Fiscalização** para acompanhamento da execução do objeto contratado;

5.1.2. Efetuar o pagamento nas condições e nos preços pactuados; e

5.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento do objeto

contratado.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. Cabe à CONTRATADA:

6.1.1. Executar os serviços conforme especificações constantes neste Termo de Referência e em sua Proposta Comercial, com a alocação dos recursos humanos indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto contratado, além de fornecer e de utilizar os materiais, os aparelhos, os equipamentos, as ferramentas e os utensílios necessários, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, pelas normas e pela legislação vigentes;

6.1.2. Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, nos termos da legislação vigente;

6.1.3. Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, os profissionais necessários para execução dos serviços, cabendo-lhe todos os pagamentos, inclusive dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, bem como das demais despesas diretas ou indiretas, sem qualquer ônus adicional ao TCESP, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com este Tribunal;

6.1.4. Empregar, na execução dos serviços, pessoal devidamente qualificado, conforme previsto neste Termo de Referência;

6.1.5. Cumprir a legislação social, trabalhista, previdenciária e tributária;

6.1.6. Manter os seus empregados devidamente uniformizados e identificados, por meio de crachá funcional, o qual deverá conter, no mínimo, foto e nome, quando em trabalho;

6.1.7. Nomear formalmente preposto com poderes de representação para tratar de assuntos relacionados com a execução dos serviços;

6.1.8. Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução dos serviços sem interrupção, na hipótese de profissional que falte ao serviço, por qualquer motivo, obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente;

6.1.9. Atender de imediato às solicitações do TCESP quanto a substituições de empregados considerados inadequados para a execução dos serviços;

6.1.10. Providenciar para que todos os seus empregados em atividade mantenham disciplina nos locais de execução dos serviços, promovendo a substituição de qualquer empregado cuja conduta seja considerada inconveniente;

6.1.11. Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade dos seus empregados;

6.1.12. Responsabilizar-se por acidentes na execução dos serviços, bem como responder civil e/ou criminalmente, por quaisquer danos causados, direta ou indiretamente, ao TCESP ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou

desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos serviços, mantendo o TCESP a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou de terceiros, em decorrência da prestação de serviços contratados;

6.1.13. Ressarcir integral e imediatamente a Administração, por todo e qualquer dano causado ao TCESP ou a terceiros, ficando o TCESP autorizado a descontar do pagamento devido à CONTRATADA o valor correspondente aos danos sofridos;

6.1.14. Providenciar para que todos os seus empregados em atividade cumpram as normas internas relativas à segurança dos locais onde serão executados os serviços;

6.1.15. Orientar os seus empregados a observarem o seguinte protocolo: agir com presteza, polidez e cortesia, sob qualquer circunstância;

6.1.16. Fornecer equipamentos de proteção individual (EPIs) adequados aos seus funcionários, de acordo com as tarefas que cada um irá desenvolver. Tais equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação e possuir documentação que comprove sua validade (CA - Certificado de Aprovação), quando aplicável, de modo a garantir total segurança ao usuário, bem como às pessoas ao seu redor;

6.1.17. Manter durante todo o prazo de execução do objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na contratação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade;

6.1.18. Fornecer os documentos relativos à sua regularidade fiscal, sempre que solicitados pelo TCESP;

6.1.19. Prestar os esclarecimentos e as orientações que forem solicitadas pela **Comissão de Fiscalização**, sempre que necessário;

6.1.20. Comunicar imediatamente à **Comissão de Fiscalização** quaisquer fatos ou anormalidades que possam prejudicar o bom andamento e/ou o resultado final dos serviços contratados;

6.1.21. Refazer os serviços considerados inadequados pela **Comissão de Fiscalização**;

6.1.22. Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto que tomar conhecimento em razão da contratação, de interesse do TCESP ou de terceiros, devendo orientar seus empregados nesse sentido, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e/ou penal;

6.1.23. Participar de reunião preparatória sobre o evento quando convocada, fazendo-se representar por preposto devidamente designado;

6.1.24. Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e as condições exigidas e observar datas, horários e locais de realização do evento, evitando o descumprimento e/ou falhas no atendimento da agenda deste TCESP;

6.1.25. Zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando as falhas eventuais, imediatamente após sua verificação;

6.1.26. Arcar com todas e quaisquer despesas incidentes, direta ou indiretamente, na prestação dos serviços contratados, tais como: tributos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, uniformes, alimentação, hidratação, hospedagem, transporte, combustível, fornecimento de todos os materiais, ferramentas, aparelhos, equipamentos e peças necessários, bem como quaisquer outras despesas não mencionadas que incidam ou venham incidir sobre o objeto contratual;

6.1.27. Observar fielmente ao disposto no **REGULAMENTO INTERNO DO CENTRO DE CONVENÇÕES REBOUÇAS (CCR) - HCFMUSP**, que integra este instrumento como seu **ANEXO A**, independentemente de traslados e de transcrições.

7. DOS ANEXOS:

7.1. O presente Termo de Referência é composto por:

7.1. ANEXO A - REGULAMENTO INTERNO DO CENTRO DE CONVENÇÕES REBOUÇAS (CCR) - HCFMUSP.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA AGIZ ALMEIDA DA SILVA, Diretora Técnica de Divisão**, em 17/01/2025, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1119034** e o código CRC **4ED5EDAE**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0023128/2024-27

SEI nº 1119034

REGULAMENTO INTERNO

Centro de Convenções Rebouças

DEPENDÊNCIAS, EQUIPAMENTOS E
REGULAMENTO GERAL



SUMARIO

1. APRESENTAÇÃO	03
1.1 OBJETIVOS	03
1.2 REGRAS GERAIS	03
2. ENVIO DAS DOCUMENTAÇÕES	04
2.1 PLANTAS E PROJETOS	04
2.2 ART E NR	04
2.3 FORNECEDORES: SEGURANÇA, BOMBEIROS E BUFFET	05
3. DEPENDÊNCIAS E ÁREAS DE APOIO	05
4. MONTAGEM	06
4.1 CHECK IN E CHECK OUT	06
4.2 ENTRADA E SAÍDA DE MATERIAIS	06
4.3 MOBILIÁRIO E INSTALAÇÕES	07
4.4 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09
4.5 INSTALAÇÕES AÉREAS	10
4.6 ESTANDES	10
5. SEGURANÇA	10
6. BOMBEIRO CIVIL/BRIGADA DE INCENDIO	12
7. SERVIÇOS DE SAÚDE	12
8. SERVIÇOS DE BUFFET	12
8.1 NORMAS DE HIGIENE PARA OS PROFISSIONAIS QUE TRABALHAM COM A&B	13
8.2 ALIMENTOS NÃO MANIPULADOS NAS COPAS	14
9. LIMPEZA	14
9.1 COLETA DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS E COMUNS	14
9.2 ÁREA COM MONTAGEM DE ESTANDES	15
9.3 SECRETARIA/CREDENCIAMENTO DO EVENTO	15
9.4 COPAS PARA BUFFET	15
9.5 ÁREAS COMUNS E DE CIRCULAÇÃO	15
9.6 AUDITÓRIOS E SALAS	16

10. COMUNICAÇÃO VISUAL	16
11. DIVULGAÇÃO	16
12. RETIRADA, REMESSA E RETORNO DE MATERIAIS	17
12.1 ENVIO DE PRODUTOS	18
12.2 RETORNO DOS PRODUTOS	19
13. ESTACIONAMENTO	19
13.1 CARGA E DESCARGA	19
14. LANCHONETE	20
15. GERADORES DE ENERGIA	20
16 TAXAS	20
16.1 TFE – FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO	21
16.2 ECAD - ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO	21
17. RECURSOS ADICIONAIS	21
17.1 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	21
18. REGRAS ANTIFUMO	21
19. PENALIDADES	22
20. SUSTENTABILIDADE	22
20.1 PRÁTICAS ESG – AMBIENTAL, SOCIAL E GOVERNANÇA	22

1. APRESENTAÇÃO

O CENTRO DE CONVENÇÕES REBOUÇAS – CCR-HCFMUSP, situado nesta capital, à Avenida Rebouças, 600 - CEP. 05402-000 - São Paulo – SP - Tel (11) 3898-7850, vinculado e instalado em prédio próprio do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, com apoio da Fundação Faculdade de Medicina para a gestão, presta serviços de locação de espaços para terceiros, bem como contrata e subcontrata serviços de terceiros que viabilizam a realização de eventos.

1.1 OBJETIVOS

O CENTRO DE CONVENÇÕES REBOUÇAS – CCR-HCFMUSP tem por finalidade:

- Sedar atividades culturais e científicas tais como congressos, convenções, mesas redondas, simpósios, cursos, ciclos, palestras, painéis, conferências, reuniões, fórum de debates, recitais, exposições, concertos, cinemas, TV, dança, teatro, seleção e treinamento de recursos humanos, atividades diplomáticas e comerciais etc., integrando os setores correlatos de prestação de serviços e assessorias, turismo, hotelaria, agências de viagens, transportadoras, financeiras, etc;
- No desempenho desses objetivos o CCR-HCFMUSP:
 - Fornece informações aos interessados em locar suas dependências para adequada utilização
 - Regulamenta o desenvolvimento das atividades.

1.2 REGRAS GERAIS

- O (A) Locatário (a) não pode transferir total ou parcialmente qualquer direito ou responsabilidade assumidos com relação ao (s) evento (s).
- Toda montagem do evento só será liberada mediante o pagamento total da locação.
- O CCR-HCFMUSP indica empresas parceiras para a contratação de prestação de serviços;
 - Contatos para contratação dos serviços devem ser feitos diretamente com as empresas;
 - Caso o cliente já tenha seus fornecedores, poderá contratá-los para atender seu evento sem custo adicional*, desde que seja dentro dos padrões de qualidade do CCR-HCFMUSP e que atenda as regras para uso do CCR-HCFMUSP, conforme consta em nosso RNP;
 - *Caso seja contratado buffet externo, haverá a cobrança da locação de copa;
 - É imprescindível que os fornecedores façam uma visita técnica aos espaços locados antes da realização do evento e tenham conhecimento e pratique as regras de uso do espaço estabelecidas pelo CCR-HCFMUSP;
- Não é permitido:
 - Instalar ar condicionado nos estandes;

- Lixar, serrar e cortar com serra circular, pintar madeira e massa fina em nossas dependências;
- Instalar som nos Salões Cinza, Nobre, Lilás, Carmim e Turquesa e Halls Cinza, Coral, Azul, Bege e Turquesa, sem autorização prévia do CCR-HCFMUSP;
- Utilizar material tóxico;
- Expor produtos que ultrapassem 300kg/m²;
- Lançar confetes, glitter, serpentina e semelhantes;
- Instalar máquina de fumaça;
- Montagem de estruturas que não foram previamente aprovadas pelo CCR-HCFMUSP em projeto enviado.

2. ENVIO DAS DOCUMENTAÇÕES

2.1 PLANTAS E PROJETOS

- A planta do evento deve ser baseada na planta baixa do CCR-HCFMUSP e conter portas de emergência, hidrantes, bebedouros e banheiros, devendo ser previamente aprovada pela área de operações e logística do CCR-HCFMUSP antes de qualquer comercialização e montagem. **Sem aprovação prévia, a autorização de montagem fica suspensa;**
- O CCR-HCFMUSP poderá solicitar alterações nas plantas que estiverem em desacordo com as normas deste regulamento ou de segurança. Caso seja necessário ajustar a planta, a mesma deverá ser enviada novamente para aprovação;
- A planta definitiva deverá ser enviada no máximo 20 dias antes do início da montagem do evento com a distribuição dos estandes, depósito para guarda de material, pórticos, totens de credenciamento, posicionamento do palco e cadeiras, house mix, cabines de tradução, entre outras estruturas presentes no evento;
- Todas estruturas presentes no espaço, incluindo pórticos, sinalização, backdrop, entre outros, só serão autorizadas a montagem após o projeto ter sido encaminhado e aprovado pela equipe do CCR-HCFMUSP, com no máximo 20 dias antes do início da montagem.
- O CCR-HCFMUSP possui o alvará de funcionamento para uso da estrutura existente e já definida com a capacidade de uso para cada dependência, entretanto se o cliente necessitar de alterar o uso da estrutura modificando as rotas de fuga, deverá apresentar um projeto que contenha a planta/projeto com a alteração desejada, com o cálculo de escoamento e rota de fuga da população durante todo evento, através de uma empresa de engenharia responsável pelo projeto e o CCR-HCFMUSP validar.

2.2 ART E NR

- A montadora oficial deverá apresentar a ART e/ou RRT 10 dias antes do início da montagem do evento e se responsabilizar pelo projeto e montagem das demais montadoras para que atendam as normas e regras de utilização dos espaços do CCR-HCFMUSP;

- Os projetos envolvendo trabalho com eletricidade deverão apresentar ART de projeto e execução e NR-10 do técnico que irá fazer a instalação, até 10 dias antes da data de início de montagem do evento;
- Os projetos envolvendo trabalho em altura e/ou instalações aéreas deverão apresentar ART e/ou RRT de projeto e execução, memorial de cálculo e NR-35 do técnico que irá fazer a instalação, até 10 dias antes da data de início da montagem do evento;
 - O Memorial de Cálculo deve conter a quantidade de pontos aéreos que serão utilizados, bem como a margem de segurança de 20%.

2.3 FORNECEDORES: SEGURANÇA, BOMBEIROS E BUFFET

- As documentações abaixo devem ser enviadas dentro do prazo de validade das mesmas para o departamento operacional do CCR-HCFMUSP até 2 dias úteis antes do início da montagem do evento:
 - Seguranças:
 - Autorização de funcionamento da empresa
 - Certificado Nacional de Vigilantes (CNV) individual de cada vigilante;
 - Certificado de Reciclagem do curso de vigilante.
 - Bombeiros:
 - Certificado de Brigadista
- A empresa de buffet deverá encaminhar o CMVS (Alvará Sanitário) emitida pela ANVISA em até 20 dias antes do início da montagem do evento.

3. DEPENDÊNCIAS E ÁREAS DE APOIO

01. Grande Auditório (poltronas)	555 lugares
02. Auditório Amarelo (poltronas com prancheta)	184 lugares
03. Auditório Vermelho (poltronas com prancheta)	134 lugares
04. Sala Coral (cadeiras)	70 lugares
05. Sala Verde (cadeiras com prancheta)	50 lugares
06. Sala Havana (cadeiras)	50 lugares
07. Salão Nobre	576 m ²
08. Salão Cinza	285 m ²
09. Hall Azul	81 m ²
10. Hall Bege	212 m ²
11. Hall Cinza	63 m ²
12. Hall Turquesa	125 m ²
13. Dependências para serviço de Buffet	Copa 1 – 14 m ² Copa 2 – 23 m ² Copa 3 – 28 m ² Copa 4 – 28 m ²
14. Sala Branca	27 m ²

15. Sala de Apoio (Grande Auditório)	85 m ²
16. Auditório Turquesa	846 m ² / 900 PAX
17. Salão Turquesa 1	88 m ² / 90 PAX
18. Salão Turquesa 2	162 m ² / 160 PAX
19. Salão Turquesa 3	160 m ² / 160 PAX
20. Salão Turquesa 4	88 m ² / 90 PAX
21. Salão Turquesa 5	162 m ² / 160 PAX
22. Salão Turquesa 6	160 m ² / 160 PAX
23. Salão Lilás	414 m ²
24. Salão Carmim	103 m ²

4. MONTAGEM

4.1 CHECK IN E CHECK OUT

- É obrigatório que o organizador/responsável pelo evento, venha até o CCR-HCFMUSP fazer um check in/check out nas dependências locadas. O procedimento se baseia em uma vistoria de infraestrutura, pintura, acabamento do local e derivados, acompanhado de um funcionário do CCR, e deverá ser realizada antes da entrada do primeiro fornecedor contratado no dia, ou no dia anterior ao acontecimento do evento (exceto se no dia anterior estiver ocorrendo outro evento nas dependências);
- O mesmo procedimento deverá ocorrer após a saída do último prestador de serviço (check-out). O organizador assinará um termo onde afirma estar ciente e que se responsabiliza em entregar o local nas condições em que o mesmo foi encontrado. Se, durante o check out as informações de recebimento do local estiverem diferentes do check in, os locatários deverão se responsabilizar pelos danos causados.

4.2 ENTRADA E SAÍDA DE MATERIAIS

- A entrada e saída de produtos para montagem de feiras e exposições e/ou mobiliário de escritório é permitida pela Av. Rebouças, 600. A entrada de material pela Av. Rebouças, nº 600 (estacionamento) é permitida para carros utilitários, vans e VUCs (6,30m x 2,20m) com permanência gratuita de 1 hora. Para carros de passeio, permanência de 15 minutos entrada pela cancela principal. Ultrapassando esse período será aplicada a tabela vigente do estacionamento. A descarga de materiais deverá ser feita com horários pré-determinados.
- A entrada pela portaria da Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 23 só é permitida após ter sido alinhado e liberado com a área de Logística;
- Considerando que o carga e descarga têm um espaço limitado, é importante ter uma programação de horário de fornecedores para a entrega de materiais, o que deve ser alinhado com a área de Logística;

Horário de proibição de circulação de caminhões que abrange a área de localização do CCR-HCFMUSP é de segunda-feira a sexta-feira, das 05h às 21h e de sábado das 10h às 14h.

4.3 MOBILIÁRIO E INSTALAÇÕES

Está à disposição dos clientes, proporcionalmente à área locada e seus halls adjacentes, os seguintes mobiliários para uso de secretaria e serviços auxiliares do evento e deverá ser solicitado com no mínimo 10 dias de antecedência do início da montagem do evento via checklist do evento para checagem de disponibilidade:

MOBILIÁRIO	QTDD
a. Armário	08
b. Biombos - 1,60m altura x 1,10m largura	10
c. Cadeiras giratórias com rodinhas	60
d. Displays de sinalização grande - 0,80m x 0,45m	16
e. Displays de sinalização médio - 0,70m x 0,40m	04
f. Mesa com balcão	10
g. Mesa retangular/apoio - 1,50m X 0,60m	40
h. Pedestal para bandeira - 2,10m de altura	20
i. Tripé para banner - 2,10m de altura	20
j. Unifila	40

* OS ITENS DE MOBILIÁRIO MENCIONADOS ACIMA DEVEM SER COMPARTILHADOS POR TODAS AS SALAS DO CCR-HCFMUSP.

GRANDE AUDITÓRIO:

a. Módulo Plenário - 0,75m comp. x 0,65m largura x 0,75m altura	10
b. Tela - 7,85m x 6,50m	01
c. Púlpito - 1,25m altura x 0,60m largura	01

AUDITÓRIO AMARELO:

a. Módulo Plenário - 0,75m comp. x 0,65m largura x 0,75m altura	06
b. Púlpito - 1,20m altura x 0,60m largura	01

AUDITÓRIO VERMELHO:

a. Módulo Plenário - 0,75m comp. x 0,65m largura x 0,75m altura	06
b. Púlpito - 1,20m altura x 0,60 cm largura	01

SALA CORAL:

a. Módulo Plenário - 0,70cm comp. x 0,70cm largura x 0,75cm altura	04
--	----

b. Púlpito - 1,17m altura x 45,5m largura	01
---	----

SALA VERDE:

a. Módulo Plenário - 0,75m comp. x 0,65m largura x 0,75m altura	02
---	----

SALA HAVANA:

a. Módulo Plenário - 0,75m comp. x 0,65m largura x 0,75m altura	02
---	----

AUDITÓRIOS TURQUESA:

a. Palco/Plataforma - 2,20m x 1,10m x 0,60m	10
b. Palco/Plataforma - 2,20m x 1,10m x 0,30m	10
c. Púlpito - 1,25m altura x 0,45m largura	06

* OS ITENS MENCIONADOS ACIMA DEVEM SER COMPARTILHADOS ENTRE AS 06 SALAS TURQUESAS

O CCR-HCFMUSP é responsável apenas pela montagem dos mobiliários próprios, sendo de responsabilidade do organizador e/ou promotor do evento a montagem de mobiliários locados para utilização em auditórios, salas e áreas de exposição.

O CCR-HCFMUSP não fornece qualquer tipo de mobiliário aos expositores.

- Bandeiras e demais quesitos de cerimonial devem ser solicitados no preenchimento do check list com antecedência mínima de 20 dias do início da montagem do evento;
- O CCR-HCFMUSP fornece ao locatário chaves de armários e salas para a guarda de objetos de secretaria. O mesmo deve assinar um termo de responsabilidade no valor de R\$ 10,00 (dez reais) por chave. As chaves devem ser devolvidas e os armários e salas devem ser desocupados até 02 (duas) horas após o término do evento;
- Mobiliários, equipamentos e outros materiais pesados podem ser transportados durante a realização do evento somente com a aprovação e acompanhamento de 01 funcionário do CCR-HCFMUSP, sob a coordenação de responsável designado pelo locatário;
- O elevador de carga e descarga pode ser utilizado desde que o locatário solicite ao CCR-HCFMUSP e seguindo as regras de distribuição de peso dentro do elevador. Nos elevadores sociais não é permitido esse tipo de transporte;
- O locatário deve fornecer ao CCR-HCFMUSP o mapa de distribuição do mobiliário no plenário, secretaria, salas, serviços, com uma antecedência mínima de 10 dias úteis do início da montagem do evento, sob pena de não ser atendido;
- O Grande Auditório está equipado com tela e iluminação cênica. Solicitamos contatar a área operacional ou comercial do CCR-HCFMUSP para visitas técnicas;
- Os Auditórios Turquesa estão equipados com tablets para controle de iluminação. A empresa de áudio e vídeo deverá retirá-los na recepção do CCR-HCFMUSP.

- É expressamente **PROIBIDO** lixar, serrar e cortar com serra circular, pintar madeira e massa fina em nossas dependências, inclusive estacionamento, independente da máquina usada para tal.
 - Para stands construídos, é necessário que as peças já venham confeccionadas nos tamanhos certos, ou deverão voltar para a marcenaria;
- Sugerimos a forração do piso para montagem de stands, em qualquer dependência;
- É obrigatória a utilização de EPI (Equipamento de Proteção Individual), conforme dispõe a Norma Regulamentadora (NR-06) vigente, sobre o uso obrigatório conforme determina a Portaria nº 3214/78 durante a montagem, desmontagem ou sempre que necessário, por parte dos trabalhadores das empresas, sendo que o equipamento deve ser fornecido pela própria empresa e na falta deste, o trabalhador será impedido de continuar suas atividades até que esteja devidamente equipado;
- É proibido o trabalho de menores de 18 anos em condições perigosas de montagem e desmontagem;
- Para montagens de pórticos (internos ou externos), a coluna tem que ter no máximo de 50cm e o projeto deve ser encaminhado e aprovado previamente pelo CCR-HCFMUSP, conforme item 2.1.
 - Os pórticos não podem estrangular a vazão das saídas de emergências.

4.4 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- Todas as áreas do CCR-HCFMUSP são equipadas com o padrão brasileiro de tomadas, conforme figura  devendo o locatário providenciar plugues com o novo padrão brasileiro para as tomadas 2P+T;
- Informamos que o CCR-HCFMUSP não dispõe de adaptadores para tomadas;
- É necessário um contato prévio para verificação do consumo de energia a ser utilizada durante o evento;
- Em toda fiação dos estandes deve-se utilizar cabos "PP", não sendo permitida a utilização de fios paralelos;
- As áreas de exposições (Auditório Turquesa, Hall Turquesa, Salão Carmim, Salão Lilás) encontram-se tomadas industriais trifásico (5 pinos e 380V com possibilidade de transformar em 220V) de 32 amperes, que deverão ser utilizadas nas montagens de estandes pelo eletricitista responsável;
 - No Salão Nobre e Salão Cinza, as tomadas industriais seguem o padrão de 4 pinos, 32A e 380v trifásico;
- Todas instalações elétricas deverão estar de acordo com a NBR 5410/ABNT;
- É necessário enviar a documentação solicitada conforme o item 2.2;
- O CCR-HCFMUSP não dispõe de equipamento que faça medição da quantidade de energia utilizada durante o evento, entretanto, caso faça necessário, o cliente deverá entrar em contato com a área de facilities do CCR-HCFMUSP.

4.5 INSTALAÇÕES AÉREAS

- A montagem das estruturas aéreas só será liberada após a documentação solicitada no item 2.2 ser enviada e aprovada pelo CCR-HCFMUSP;
- Auditórios Turquesa e Salão Lilás:
 - Os espaços estão equipados com olhais no teto (carga 70kg cada). Eles são utilizados para projeção e iluminação;
 - Os cenários e telas de projeção instalados no Auditório Turquesa não podem bloquear os difusores de saída do ar condicionado;
 - Fica terminantemente **proibido** ultrapassar a medida de 4,40 metros de altura.
- Grande Auditório:
 - O auditório tem uma barra de cada lado do palco (carga de 100kg cada) e uma vara cênica central (carga 200kg).

4.6 ESTANDES

- A planta e as documentações devem ser encaminhadas previamente conforme citado no item 2.1 e 2.2;
- Os estandes montados nos Hall Turquesa, Salão Carmim, Salão Lilás e Salão Nobre que estejam localizados nas paredes de vidro desses espaços, deverão ter acabamento no fundo em napa branca.
- Decorrido o prazo de desmontagem, o CCR-HCFMUSP não se responsabiliza pelos materiais deixados, seja pelo locatário, organizador, expositor ou promotor;
- Toda e qualquer promoção comercial e/ou institucional é permitida somente nas áreas de exposição e deve estar incluída na planta de distribuição dos estandes;
- Serviço de lanche é permitido apenas nas áreas da lanchonete e/ou buffet. Exceção para os estandes promocionais instalados nas áreas de exposição, ficando o locatário responsável pela colocação de cestos de lixo e limpeza, sempre com aprovação prévia da área operacional do CCR-HCFMUSP.
- Não é permitido a comercialização de alimentos em nenhuma área do CCR-HCFMUSP, sendo liberado apenas a distribuição gratuita de alimentos;
- Os funcionários das montadoras de estandes devem estar devidamente identificados e uniformizados durante a montagem e o evento.

5. SEGURANÇA

- O CCR-HCFMUSP encarrega-se da segurança das portarias (entrada e saída de pessoas), mas não se responsabiliza por objetos direcionados ao evento;
- Eventos com mais de 250 participantes é obrigatório a contratação de seguranças que deverá ser feita pelo locatário. Nesse caso deverá ser encaminhado para a área operacional do CCR-HCFMUSP, os comprovantes de habilitação legal citados no item 2.3;

- Deverá ser encaminhada a relação nominal do pessoal que será alocado no serviço;
- Caso a empresa não apresente os documentos solicitados, não será permitida a presença dos seguranças;
- É VEDADA, em qualquer tipo de montagem, a obstrução de escadas, saídas de emergência, hidrantes e extintores;
- É terminantemente proibido o acesso dos usuários aos quadros de luz e força e demais instalações elétricas e hidráulicas. Em caso de necessidade, esses serviços serão executados por funcionários do CCR-HCFMUSP ou por profissionais credenciados por este;
- Nos casos de instalação de equipamentos que exigem voltagem constante é obrigatório ao locatário a colocação de regulador de voltagem ou contratação de seguro específico contra incêndio com cláusula de dano elétrico;
- É PROIBIDA a permanência de equipes de montagem, entrada de material, ou equipamentos das 00h às 07h horas, exceto nos casos de autorização prévia e específica do CCR-HCFMUSP, acordadas com a área operacional do CCR-HCFMUSP;
- É EXPRESSAMENTE PROIBIDA a entrada de explosivos de qualquer natureza;
- Não é permitida a entrada de pessoas estranhas nas áreas Administrativas do CCR-HCFMUSP, instalações da lanchonete e buffet, SEM AUTORIZAÇÃO prévia da área operacional do CCR-HCFMUSP;
- Na decoração dos estandes e/ou montagens em geral não podem ser utilizados materiais ou substâncias facilmente inflamáveis;
- O CCR-HCFMUSP possui seguro predial para sinistros ou danos causados pelo próprio CCR-HCFMUSP. O seguro dos estandes bem como dos bens expostos é de responsabilidade exclusiva dos expositores e promotores. O promotor do evento deve providenciar o seguro cível para o seu evento;
- **Orientamos aos promotores e expositores a utilização de trava de segurança no notebook e outros pertences eletroeletrônicos, pois o CCR-HCFMUSP não se responsabiliza por furtos, roubos e/ou perdas;**
- Para evitar aborrecimentos e ocorrências indesejadas com furtos, orientamos que os participantes dos eventos tenham sempre nas mãos seus pertences, evitando deixá-los dentro dos auditórios e salas;
- Para colaborar nessa comunicação de seu evento o Rebouças disponibiliza um vídeo (00:53) no formato mp4 com instruções de segurança que deverá ser passado obrigatoriamente aos congressistas dos eventos por meio da empresa de áudio e vídeo contratada, em todas as dependências locadas, no início do evento, intervalos e em períodos onde há rotatividade de participantes. Caso seu evento não utilize desse serviço, o CCR-HCFMUSP irá fornecer um documento impresso, com alguns dizeres que deverão ser lidos ao público presente.

6. BOMBEIRO CIVIL/BRIGADA DE INCENDIO

- Para a segurança de todos os envolvidos na realização do evento há necessidade da contratação de bombeiros civil, seguindo a Instrução Técnica nº 17 do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo:
 - Entre 250 a 1.000, no mínimo 5;
 - 1.001 a 2.500, no mínimo 10;
- É obrigatório a presença de no mínimo 2 bombeiros durante todo o período de montagem e desmontagem devendo permanecer até o fim das atividades, independentemente da quantidade de pessoas que terá no evento;
- Aconselha-se todos os estandes montados na área de exposição, a serem equipados com extintores ABC.

7. SERVIÇOS DE SAÚDE

- O CCR-HCFMUSP não se responsabiliza por quaisquer intercorrências de cunho médico e/ou de saúde ocorridas com participantes, palestrantes, expositores e staff do evento. Caso aconteça algo o CCR-HCFMUSP encaminhará o participante ao Pronto Socorro do Hospital das Clínicas da FMUSP;
- O Decreto 49.969/08, obriga o promotor e/ou organizador do evento a contratar serviço ambulatorial, ambulância com condutor e enfermagem para risco baixo e para risco alto é necessário UTI Móvel (ambulância), para eventos que tenha público acima de 250 participantes, embora o cliente possa oferecer esse serviço com evento de menor porte. A ambulância poderá ficar em nosso estacionamento, sendo necessário um aviso prévio a área operacional do CCR-HCFMUSP.

8. SERVIÇOS DE BUFFET

- O CCR-HCFMUSP permite a entrada e saída de material de Buffet (cadeiras, mesas, bebidas etc.) pela portaria da Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 23, e pela Av. Rebouças, 600, acesso somente pelos elevadores de cargas, em dias e horários pré-determinados (de acordo com a data do evento);
- O CCR-HCFMUSP dispõem de 4 copas, com estrutura de geladeira, fogão, gás, tomadas industriais, acesso de carga e descarga facilitado, limpeza e reciclagem de material. Para utilização, será necessário o pagamento da locação da copa e deverá ser efetuado até 05 (cinco) dias antes do evento. Os valores poderão ser consultados na área comercial do Rebouças. Essa locação será cobrada de todos os buffets, com exceção dos parceiros do CCR-HCFMUSP;
- A copa deve ser limpa após o término dos serviços e o lixo acondicionado em sacos plásticos e levados até o local indicado pela equipe de limpeza do CCR-HCFMUSP;

- O espaço a ser utilizado pelo buffet é liberado somente após a assinatura do termo de responsabilidade fornecido pela portaria do CCR-HCFMUSP;
- É expressamente proibido o uso de fornos a gás com botijão. Recomendamos a utilização de fornos elétricos, que deverão ser ligados na tomada industrial trifásico (380V com possibilidade de transformar em 220V) de 32 amperes. Para tanto é necessário consultar a área de operações para fornecimento do KVA;
- As copas de eventos são equipadas com novo padrão brasileiro de tomadas, conforme figura  devendo o buffet providenciar plugues com o novo padrão brasileiro para as tomadas 2P+T. O CCR-HCFMUSP não dispõe de adaptadores para tomadas;
- É proibido o comércio e consumo de bebida alcoólica para eventos promovidos, exclusivamente, pelas Unidades do Sistema FMUSP/HC, USP, SES e Adolfo Lutz.

8.1 NORMAS DE HIGIENE PARA OS PROFISSIONAIS QUE TRABALHAM COM A&B

- Manter higiene pessoal dos funcionários: unhas curtas, limpas e sem esmaltes, barba feita; não utilizar adornos (brinco, pulseira, relógio, anel, colares, piercing aparente, etc) durante a manipulação dos alimentos;
- Manter as mãos devidamente higienizadas;
- Utilizar papel toalha para secar as mãos e o suor;
- Seguir as normas adequadas de higiene alimentar durante a manipulação dos alimentos, segundo o Manual de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos, da Prefeitura de São Paulo:
 - Não falar, cantar, assobiar, espirrar, tossir ou assoar o nariz sobre os alimentos;
 - Comer, beber, mascar chiclete, palitos, fósforos ou similares e/ou chupar balas;
 - Provar a comida nas mãos, dedos ou com utensílios sujos;
 - Provar alimentos em talheres e devolvê-los à panela sem prévia higienização
- Utilizar e manter uniforme limpo e bem conservado, composto por:
 - Protetor nos cabelos (redinhas ou toucas descartáveis);
 - Sapatos totalmente fechados com antiderrapante e limpos;
 - Utilizar luvas descartáveis ao manipular alimentos prontos para consumo, trocando-as periodicamente;
- Usar utensílios adequados para manipular os alimentos;
- Manter limpos e higienizados, todos os utensílios e equipamentos;
- Nunca colocar utensílios ou alimentos diretamente no chão;
- Utilizar produtos alimentares de procedência e dentro dos padrões de qualidade (validade, condições adequadas de utilização, etc);
- Conservar alimentos devidamente cobertos, e em bom estado de conservação e respeitando os limites de tempo X temperatura adequados;
- Não fumar durante a manipulação de alimentos, nem dentro das instalações da copa;
- Fazer o uso de produtos químicos e de limpeza adequados;

- Funcionários que apresentem sintomas de resfriados, infecções gastrointestinais, corte nas mãos, devem ser evitados de trabalhar em área de manipulação;
- A empresa prestadora de serviço deve manter retida sob sua responsabilidade, amostra de toda a refeição produzida e servida no local pelo período de 72 horas e em caso de suspeita de DTA (doença transmitida por alimentos), estas amostras devem ser encaminhadas para análise em laboratório adequado.

8.2 – ALIMENTOS NÃO MANIPULADOS NAS COPAS

- Caso haja distribuição de alimentos que não foram manipulados nas dependências do CCR-HCFMUSP, é de total responsabilidade do contratante, quer seja na área de exposição, nos estandes e/ou nos auditórios.

9. LIMPEZA

- O serviço de limpeza geral do prédio é de responsabilidade do CCR-HCFMUSP, bem como o fornecimento de material de higiene;
- A limpeza das áreas dentro dos estandes e das áreas de coffee break, almoço, jantar e/ou coquetel fica a cargo do locatário através de funcionários identificados por crachás. Nesse caso, o CCR-HCFMUSP se responsabiliza somente pela limpeza da área de circulação;

9.1 COLETA DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS E COMUNS:

O CCR-HCFMUSP está comprometido com a gestão responsável de resíduos sólidos há mais de 14 anos. Recentemente, em conformidade com a Lei 17.742/2023, implementamos o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), que estabelece diretrizes claras e práticas para a segregação, coleta, armazenamento, transporte e destinação final de resíduos gerados pelos eventos.

De acordo com a LEI MUNICIPAL 14.973 de 11 de setembro de 2009, as coletas de lixos recicláveis deverão ser realizadas de acordo com a tabela de cores abaixo, conforme resolução CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente) 275 de 2001:

TIPO DE MATERIAL	COR
Papel em geral	Azul
Plástico em geral	Vermelho
Metal	Amarelo
Vidro (embalagens)	Verde
Não recicláveis	Cinza

9.2 ÁREA COM MONTAGEM DE ESTANDES

- Solicitamos a colaboração para o recolhimento dos resíduos recicláveis gerados em seu evento, incluindo a montagem e desmontagem dos estandes, através de sacos nas cores correspondentes conforme tabela acima. Os lixos da coleta seletiva deverão ser armazenados no carrinho atrás da cabine de pagamento do estacionamento;
- O CCR disponibilizará esses sacos. Para recebê-los, favor procurar a equipe de limpeza através das portarias do Térreo e 3º andar;
- Os RESÍDUOS COMUNS deverão ser acondicionados em sacos plásticos, cor preta. (Verifique o que pode ser reciclado através do folder enviado anexo). O material deverá ser levado até as caçambas localizadas ao lado da cancela do estacionamento e jogados nos containers, conforme sinalização. Favor informar esse procedimento para seus fornecedores;
- É obrigatório a contratação de uma empresa de limpeza para a retirada de todo o material descartado e sujeira da área de exposição após o termino da montagem e desmontagem dos estandes;
- É proibido deixar restos de madeiras utilizados na montagem dos estandes, sendo obrigatório levá-las na montagem e desmontagem.

9.3 SECRETARIA/CREDENCIAMENTO DO EVENTO

- O CCR-HCFMUSP disponibiliza na secretaria/credenciamento: cestos para papeis, plásticos e resíduos comuns. Responsabilizando pela coleta do material. Favor conscientizar seu staff sobre esse procedimento para a total colaboração.

9.4 COPAS PARA BUFFET

- O CCR-HCFMUSP disponibiliza cestos para coleta seletiva com sacos plásticos nas cores correspondentes a cada tipo de lixo, conforme tabela acima e sacos plásticos na cor preta para resíduos comuns em cestos de arame. Os resíduos comuns (saco na cor preta) deverão ser levados até os containers localizados ao lado da cancela do estacionamento;
- Os lixos da coleta seletiva deverão ser armazenados no carrinho atrás da cabine de pagamento do estacionamento;
- Restos de comida e borra de café devem ser jogados no lixo. Não jogar na pia ou diretamente no ralo;
- Favor informar esse procedimento para seus fornecedores.

9.5 ÁREAS COMUNS E DE CIRCULAÇÃO

- O CCR-HCFMUSP disponibilizará nessas áreas cestos para coleta seletiva e também se responsabilizará pela retirada da mesma.

9.6 AUDITÓRIOS E SALAS

- Na necessidade de servir lanches dentro dos auditórios, é necessária a autorização prévia do CCR-HCFMUSP. Caso seja autorizado o serviço de buffet dentro desses espaços, o CCR-HCFMUSP disponibilizará cestos de lixos para coleta seletiva. O CCR-HCFMUSP se responsabiliza para a retirada desses materiais;
- Caso ocorra alguma intercorrência que venha a sujar as cadeiras e carpetes, será de inteira responsabilidade do promotor do evento.

10. COMUNICAÇÃO VISUAL

- Todos os participantes do evento, congressistas, expositores e staff, devem estar identificados por crachá em local visível (Padrão Internacional-ombro direito);
- O projeto de comunicação visual do evento, painel, totem, portal, backdrop e tunel, deverá ser compartilhado com a área de operação e logística do CCR-HCFMUSP, para aprovação, alinhamento do uso e instalação.
- A colocação de cartazes e avisos é permitida somente nos painéis e displays, sendo proibida em paredes, portas e divisórias;
- É permitida a colocação de faixas com aprovação prévia de local e tamanho pelo CCR-HCFMUSP;
- A sinalização existente poderá ser adequada ao evento através da superposição com material que possa ser retirado sem nenhum dano à instalação fixa. Está à disposição do evento pedestais e displays para sinalização;
- Todo e qualquer material utilizado deverá ser retirado ao final do evento, não cabendo ao CCR-HCFMUSP qualquer responsabilidade quanto ao seu destino

11. DIVULGAÇÃO

- O evento com o local a ser sediado, deve ser divulgado somente após a assinatura do contrato;
- O CCR-HCFMUSP deve constar do mailing do evento para receber todas e quaisquer correspondências de divulgação;
- O CCR-HCFMUSP está oficialmente autorizado a divulgar os eventos, seu organizador e promotor aos órgãos oficiais: ABEOC, EMBRATUR, SÃO PAULO CONVENTION & VISITOR BUREAU, MINISTÉRIO DO TURISMO, UBRAFFE, e também em veículos de comunicação (jornais, revistas e sites), News Rebouças, internet, redes sociais e público em geral;
- Somente são divulgados os eventos cujas informações são entregues até o dia 05 do mês que antecede ao evento;
- Os casos específicos e eventuais de restrição à divulgação devem ser comunicados por escrito ao CCR-HCFMUSP, com 45 dias de antecedência do evento;

- O material ilustrativo do CCR-HCFMUSP pode ser utilizado para divulgação do evento somente após autorização prévia do CCR-HCFMUSP.

12. RETIRADA, REMESSA E RETORNO DE MATERIAIS

ATENÇÃO: Não é permitida a emissão de Nota Fiscal de remessa de mercadoria ou bem para exposição/ feira em nome da Fundação Faculdade de Medicina.

- É de responsabilidade exclusiva do expositor, montadores, empresas de áudio e vídeo e demais fornecedores o cumprimento das exigências legais relativas aos procedimentos para remessa de mercadoria, equipamentos, utensílios, produtos, etc;
- A empresa deve emitir Nota fiscal de simples remessa em nome do própria Empresa (estabelecimento remetente):
 - No cabeçalho da Nota Fiscal deverão estar preenchidos todos os dados (Nome da empresa, endereço, CNPJ e Inscrição Estadual) da própria Empresa (estabelecimento remetente).
 - O mesmo se aplica a remessas efetuadas pelas filiais.
- A remessa de mercadorias, produtos, etc. mesmo que de terceiros, deverá estar acobertada por nota fiscal do próprio estabelecimento participante do evento (expositor). No corpo da Nota Fiscal deverão ser relacionadas todas as mercadorias, produtos, etc., inclusive com seu valor real, bem como a seguinte expressão:

*“Estas mercadorias destinam-se à exposição no evento **“Nome do Evento”**, no período de **“realização do evento”**, no Centro de Convenções Rebouças”.*

“Saída com isenção de ICMS, de acordo com o artigo 8º, Anexo I, Tabela I, Item 31 do RICMS/91”.

- No caso de estabelecimento Industrial, deverá incluir a expressão abaixo:

“Saída com suspensão do IPI, de acordo com o Artigo 40º - Inciso II do RIPI/98”

- Todos os materiais e equipamentos deverão chegar e partir da exposição acompanhados das devidas notas fiscais. O CCR- HCFMUSP - não emitirá notas de entrada ou saída destes materiais. O Expositor é responsável pelo transporte e manuseio de materiais nas dependências do CCR, bem como a utilização de carrinhos e equipamentos para seu estande;
- É de responsabilidade do Expositor observar os procedimentos legais para emissão de notas fiscais de qualquer natureza para entrega ou retirada de equipamentos, materiais duráveis ou de consumo, sendo de sua responsabilidade o recolhimento de qualquer encargo devido;

- No corpo da nota fiscal deverá constar a observação de que as mercadorias são para demonstração, citando também o nome e a data de realização do evento;
- O CCR não emitirá notas de devolução;
- A nota fiscal original deverá ficar sob a guarda do expositor durante todo evento;
- É de responsabilidade de cada expositor o seguro pelos equipamentos, produtos, móveis, etc., contra riscos de qualquer espécie. Em nenhuma eventualidade o CCR se responsabilizará pelo ressarcimento de valores para cobertura de prejuízos com os itens listados acima;
- Para o recebimento das mercadorias é necessário estar o representante ou responsável pelo evento. O CCR-HCFMUSP não assina nenhum documento e nem se responsabiliza pelo recebimento das mercadorias;
- O ICMS/ IPI é devido apenas sobre as entregas efetuadas no local, observando-se o disposto pelo artigo 407 do regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 33.118/91, enquanto as normas do IPI estão previstas nos artigos 377 a 379 do regulamento do IPI, RIPI/ 98. O ICMS é de âmbito estadual, regulamentado pelo estado, sendo válido para Expositores do Estado de São Paulo. O IPI é de âmbito nacional, válido para Expositores de todos os estados da União;
- O CCR-HCFMUSP não se responsabiliza pelo recebimento de materiais enviados para o evento.

12.1 ENVIO DE PRODUTOS

- A nota fiscal de envio de produtos para o evento deverá ser emitida em nome da própria empresa participante, com seu CNPJ, inscrição estadual e o seguinte endereço: Centro de Convenções Rebouças – Av. Rebouças, 600 – Cerqueira César - CEP 05402-000 – São Paulo – SP;
- Nos espaços próprios deverão constar as quantidades de produtos, valores unitários e totais;
- É necessário ter alguém da organização para receber o material e comunicar previamente o CCR;
- No corpo da nota fiscal deverá constar:

*“Estas mercadorias destinam-se à exposição no evento **“Nome do Evento”**, no período de **“realização do evento”**, no Centro de Convenções Rebouças”.*

- O Código da operação deverá ser preenchido de acordo com o estado onde está situado o remetente, como segue:

SÃO PAULO

Natureza da Operação: Remessa para exposição.

Código da operação: 5.914

ICMS com isenção de imposto de acordo com o artigo 33 do Anexo I do Livro VI do RICMS-SP/2000, nas operações dentro do Estado, com retorno ao estabelecimento em até 60 dias. Passado o prazo de 60 dias, o ICMS deverá ser tributado normalmente.

IPI Suspensão, conforme Art. 43, caput, II do RIPI/2010

OUTROS ESTADOS

Natureza da Operação: Remessa para exposição.

Código da operação: 6.914

ICMS com isenção de imposto, Isenção do ICMS conforme Convênio 30/1990

IPI Suspensão, conforme Art. 43, caput, II do RIPI/2010

12.2 RETORNO DOS PRODUTOS

- Para o retorno dos produtos, após o evento, deverá ser emitida nota fiscal de entrada.
- Nos espaços próprios deverão constar as quantidades de produtos, valores unitários e totais.
- No corpo da nota fiscal deverá constar:

*“Estas mercadorias destinam-se à exposição no evento **“Nome do Evento”**, no período de **“realização do evento”**, no Centro de Convenções Rebouças”.*

- O Código da operação deverá ser preenchido de acordo com o estado onde está situado o remetente, como segue:

SÃO PAULO

Natureza da Operação: Retorno de mercadorias em exposição.

Código da operação: 1.914

ICMS com isenção de imposto de acordo com o artigo 33 do Anexo I do Livro VI do RICMS-SP/2000, nas operações dentro do Estado, com retorno ao estabelecimento em até 60 dias. Passado o prazo de 60 dias, o ICMS deverá ser tributado normalmente.

IPI Suspensão, conforme Art. 43, caput, II do RIPI/2010

OUTROS ESTADOS

Natureza da Operação: Retorno de mercadorias em exposição.

Código da operação: 2.914

ICMS com isenção de imposto, Isenção do ICMS conforme Convênio 30/1990

IPI Suspensão, conforme Art. 43, caput, II do RIPI/2010

13. ESTACIONAMENTO

- Para uso exclusivo dos promotores e participantes do evento, não estando incluído na locação das dependências do CCR-HCFMUSP;
- É administrado por empresa terceirizada, que oferece convênios para os clientes do CCR, com acordos feitos PREVIAMENTE direto com a empresa terceira.

13.1 CARGA E DESCARGA

- A utilização do estacionamento do CCR-HCFMUSP (Av. Rebouças, 600) para CARGA E DESCARGA de materiais, deverá seguir as seguintes regras:
 - Carros utilitários: tolerância de 1 hora. Após esse horário será cobrada a tarifa normalmente, conforme tabela vigente.
 - Carros de passeio: tolerância de 15 minutos. Após esse horário será cobrada a tarifa normalmente, conforme tabela vigente.
- O setor de Carga e Descarga permite a entrada de carros utilitários que atendam as medidas de 6,30m x 2,20m
 - Caso o veículo não atenda as medidas comportadas pelo Carga e Descarga, entre em contato com o encarregado pela logística do espaço, para alinhar o melhor horário de entrega dos materiais, considerando as normas do estacionamento e a restrição de caminhões na região;

14. LANCHONETE

- A lanchonete fica aberta durante os eventos e caso não seja necessário, deve ser solicitado com um prazo mínimo de 10 dias antes do evento ou no ato da reserva efetiva da locação, não havendo custo extra para a utilização da mesma;
- É proibido venda de produtos que concorram com a lanchonete por outros fornecedores, organização e/ou expositores.

15. GERADORES DE ENERGIA

- O CCR-HCFMUSP é equipado com gerador de energia, não sendo necessário a locação desse equipamento para a realização de evento;
- O gerador funciona em stand by, entrando em funcionamento apenas caso haja queda no fornecimento de energia da rede principal;
 - Para não haver queda do sistema na transferência de carga entre a rede e o gerador, é recomendável o uso de nobreak e main power (não fornecidos pelo CCR-HCFMUSP).
- O fornecimento desse serviço está vinculado a uma rede pública. Não nos responsabilizamos por quaisquer intercorrências externas que, eventualmente, possam ocorrer.

16. TAXAS

- É obrigação do locatário providenciar e apresentar, quando solicitado, tanto pelo CCR-HCFMUSP quanto pelos órgãos competentes, todos os documentos e taxas legais necessárias, durante o período do seu evento, sendo de sua inteira responsabilidade a

regularização e/ou pagamento de multa no caso de autuação de qualquer órgão, por falta de quaisquer documentos necessários.

16.1 TFE – FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO (POR EMPRESA, POR DIA DE EVENTO)

- As guias terão que ser preenchidas via on-line no site da prefeitura e será gerado um boleto para pagamento nas redes bancárias.
- Acessar o passo a passo da prefeitura de São Paulo, que indica onde e como fazer o pagamento da taxa:

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/upload/celinha_como_pagar_tfe_2023_1682511815.pdf

16.2 ECAD - ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

- Se o evento tiver qualquer apresentação de show ou de música, o pagamento do ECAD é de responsabilidade do cliente que deverá apresentá-lo antes do evento.
- De acordo com a Lei de Direitos Autorais Brasileira 9-610/98, toda apresentação de música deverá ser recolhida taxa ao ECAD.

17. RECURSOS ADICIONAIS

17.1 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- Rede estruturada, para tráfego de dados, voz e imagem;
- Acesso à internet através de banda larga;
- Vídeo conferência IP - permite a realização em qualquer dependência.

Esses serviços devem ser solicitados com antecedência de até 20 dias do início da montagem do evento à Área TI do CCR-HCFMUSP através do e-mail suporte@convencoesreboucas.com.br ou pelos telefones 3898-7862, 3887-7865 e 3898-7866 e o pagamento deverá estar quitado até 05 dias úteis antes da utilização.

18. REGRAS ANTIFUMO

- De acordo com aprovação da lei 13.541/2009 é terminantemente proibido fumar nas dependências do CCR-HCFMUSP, bem como nenhum tipo de fumódromo está autorizado, os fumantes deverão se dirigir aos lugares ao ar livre;
- É proibido a utilização de vape, pod, cigarros eletrônicos, entre outros aparelhos eletrônicos semelhantes, dentro das dependências do CCR-HCFMUSP.

19. PENALIDADES

- O promotor e/ou organizador do evento deverá cientizar seus fornecedores desse regulamento e fazer cumpri-lo;
- O LOCATÁRIO ficará responsável por qualquer dano causado aos mobiliários do CCR-HCFMUSP, fornecidos para o uso na secretaria, auditórios, salas e estandes;
- Caso alguma irregularidade ou não cumprimento deste regulamento, será aplicado uma multa de acordo com a gravidade do ocorrido.

20. SUSTENTABILIDADE

20.1 PRATICAS ESG – AMBIENTAL, SOCIAL E GOVERNANÇA

- Há mais de 10 anos, o Rebouças vem buscando práticas responsáveis e mais sustentáveis na sua gestão. Em 2023, iniciou um programa para refinar e ampliar os princípios ESG (ambiental, social e de governança), vislumbrando que os eventos sediados pelo Rebouças estejam alinhados nesse mesmo propósito.
- Nesse proposito, se seu evento for trabalhar a sustentabilidade em alguns dos pilares ESG, solicitamos que compartilhe conosco, para que também de alguma forma possamos contribuir com esse trabalho.

Patricia Agiz Almeida da Silva

De: Patricia Agiz Almeida da Silva
Enviado em: segunda-feira, 13 de janeiro de 2025 10:18
Para: eventos@asmaudiovisual.com.br
Assunto: TCESP - Pedido de Orçamento - Serviços de Filmagem
Anexos: Termo de Referência.pdf; Termo de Referência - Anexo A - Regulamento_Interno_2024.pdf

Sinalizador de acompanhamento:
Acompanhar
Status do sinalizador: Sinalizada

Bom dia!!!

Venho pelo presente solicitar dessa conceituada empresa Proposta Comercial para o seguinte escopo:

“Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de filmagem com transmissão simultânea e de produção audiovisual”, conforme especificações e quantidades constantes no **Termo de Referência** anexo.

Para fins de comparação, solicitamos orçamento dessa empresa, conforme quadro resumo abaixo:

OBJETO RESUMIDO	DIA	PERÍODO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Prestação de serviços de filmagem digital, em alta definição (HD), com transmissão simultânea, bem como de produção audiovisual. O escopo deverá ser realizado por, no mínimo, 3 (três) profissionais capacitados, mediante a disponibilização de, pelo menos, 3 (três) câmeras digitais, com iluminação auxiliar, mesa de corte	10/02/2025 (segunda-feira)	Tarde	Diária (4 horas)		
	11/02/2025 (terça-feira)	Manhã	Diária (4 horas)		
		Tarde	Diária 4 horas)		
	12/02/2025	Manhã	Diária		

compatível com as câmeras utilizadas para a transmissão simultânea do evento, gerador de caracteres, comunicação, captura de áudio e demais acessórios. O objeto abrange, ainda: a) A transmissão simultânea para sistema de projeção instalado no Auditório Turquesa (telões/projetores/painéis de LED); e b) A gravação, a direção de corte, a edição de conteúdo, a sonorização, a inclusão de créditos e de legendas completas, inclusive de intérprete de libras.	(quarta-feira)		(4 horas)		
		Tarde	Diária (4 horas)		
	13/02/2025 (quinta-feira)	Manhã	Diária (4 horas)		

Observação: Na composição dos preços, deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas incidentes, direta ou indiretamente, na prestação dos serviços a serem contratados, tais como: tributos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, alimentação, hidratação, transporte, combustível, fornecimento de todos os materiais, ferramentas, aparelhos, equipamentos e peças necessários, bem como quaisquer outras despesas não mencionadas que incidam ou venham incidir sobre o objeto pretendido.

Favor enviar Proposta Comercial, via e-mail, na qual deverá constar:

- a) Dados cadastrais completos da empresa (razão social, CNPJ, endereço, telefones, endereço eletrônico etc);
- b) Valores expressos em Real e por extenso; e
- c) Validade da proposta (mínimo de 60 dias).

Qualquer dúvida, favor entrar em contato.

Agradeço antecipadamente pela atenção.

Atenciosamente.



PATRÍCIA AGIZ ALMEIDA DA SILVA
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Diretoria de Contratos e Projetos
Av. Rangel Pestana, 315 – Prédio Sede – 8º andar
(11) 3292-3202 | pagiz@tce.sp.gov.br

Patricia Agiz Almeida da Silva

De: Patricia Agiz Almeida da Silva
Enviado em: segunda-feira, 13 de janeiro de 2025 10:46
Para: 'bakmar@bakmar.com.br'
Assunto: ENC: TCESP - Pedido de Orçamento - Serviços de Filmagem
Anexos: Termo de Referência.pdf; Termo de Referência - Anexo A - Regulamento_Interno_2024.pdf

Sinalizador de acompanhamento: Acompanhar
Status do sinalizador: Sinalizada

De: Patricia Agiz Almeida da Silva
Enviada em: segunda-feira, 13 de janeiro de 2025 10:25
Para: atendimento@bakmar.com.br
Assunto: TCESP - Pedido de Orçamento - Serviços de Filmagem

Bom dia!!!

Venho pelo presente solicitar dessa conceituada empresa Proposta Comercial para o seguinte escopo:

“Contratação de empresa especializada para a **prestação de serviços de filmagem com transmissão simultânea e de produção audiovisual**”, conforme especificações e quantidades constantes no **Termo de Referência** anexo.

Para fins de comparação, solicitamos orçamento dessa empresa, conforme quadro resumo abaixo:

OBJETO RESUMIDO	DIA	PERÍODO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	10/02/2025	Tarde	Diária		

Prestação de serviços de filmagem digital, em alta definição (HD), com transmissão simultânea, bem como de produção audiovisual. O escopo deverá ser realizado por, no mínimo, 3 (três) profissionais capacitados, mediante a disponibilização de, pelo menos, 3 (três) câmeras digitais, com iluminação auxiliar, mesa de corte compatível com as câmeras utilizadas para a transmissão simultânea do evento, gerador de caracteres, comunicação, captura de áudio e demais acessórios. O objeto abrange, ainda: a) A transmissão simultânea para sistema de projeção instalado no Auditório Turquesa (telões/projetores/painéis de LED); e b) A gravação, a direção de corte, a edição de conteúdo, a sonorização, a inclusão de créditos e de legendas completas, inclusive de intérprete de libras.	(segunda-feira)		(4 horas)		
	11/02/2025 (terça-feira)	Manhã	Diária (4 horas)		
		Tarde	Diária (4 horas)		
	12/02/2025 (quarta-feira)	Manhã	Diária (4 horas)		
		Tarde	Diária (4 horas)		
	13/02/2025 (quinta-feira)	Manhã	Diária (4 horas)		

Observação: Na composição dos preços, deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas incidentes, direta ou indiretamente, na prestação dos serviços a serem contratados, tais como: tributos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, alimentação, hidratação, transporte, combustível, fornecimento de todos os materiais, ferramentas, aparelhos, equipamentos e peças necessários, bem como quaisquer outras despesas não mencionadas que incidam ou venham incidir sobre o objeto pretendido.

Favor enviar Proposta Comercial, via e-mail, na qual deverá constar:

a) Dados cadastrais completos da empresa (razão social, CNPJ, endereço, telefones, endereço eletrônico etc);

b) Valores expressos em Real e por extenso; e

c) Validade da proposta (mínimo de 60 dias).

Qualquer dúvida, favor entrar em contato.

Agradeço antecipadamente pela atenção.

Atenciosamente.



PATRÍCIA AGIZ ALMEIDA DA SILVA
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Diretoria de Contratos e Projetos
Av. Rangel Pestana, 315 – Prédio Sede – 8º andar
(11) 3292-3202 | pagiz@tce.sp.gov.br

Patricia Agiz Almeida da Silva

De: Patricia Agiz Almeida da Silva
Enviado em: segunda-feira, 13 de janeiro de 2025 10:25
Para: atendimento@bakmar.com.br
Assunto: TCESP - Pedido de Orçamento - Serviços de Filmagem
Anexos: Termo de Referência.pdf; Termo de Referência - Anexo A - Regulamento_Interno_2024.pdf

Bom dia!!!

Venho pelo presente solicitar dessa conceituada empresa Proposta Comercial para o seguinte escopo:

“Contratação de empresa especializada para a **prestação de serviços de filmagem com transmissão simultânea e de produção audiovisual**”, conforme especificações e quantidades constantes no **Termo de Referência** anexo.

Para fins de comparação, solicitamos orçamento dessa empresa, conforme quadro resumo abaixo:

OBJETO RESUMIDO	DIA	PERÍODO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Prestação de serviços de filmagem digital, em alta definição (HD), com transmissão simultânea, bem como de produção audiovisual. O escopo deverá ser realizado por, no mínimo, 3 (três) profissionais capacitados, mediante a disponibilização de, pelo menos, 3 (três) câmeras digitais, com iluminação auxiliar, mesa de corte compatível com as câmeras utilizadas para a transmissão simultânea do evento, gerador de caracteres, comunicação, captura de áudio e demais acessórios.	10/02/2025 (segunda-feira)	Tarde	Diária (4 horas)		
	11/02/2025 (terça-feira)	Manhã	Diária (4 horas)		
		Tarde	Diária 4 horas)		
	12/02/2025 (quarta-feira)	Manhã	Diária (4 horas)		
		Tarde	Diária (4 horas)		

O objeto abrange, ainda: a) A transmissão simultânea para sistema de projeção instalado no Auditório Turquesa (telões/projetores/painéis de LED); e b) A gravação, a direção de corte, a edição de conteúdo, a sonorização, a inclusão de créditos e de legendas completas, inclusive de intérprete de libras.	13/02/2025 (quinta-feira)	Manhã	Diária (4 horas)		
---	--------------------------------------	--------------	-----------------------------	--	--

Observação: Na composição dos preços, deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas incidentes, direta ou indiretamente, na prestação dos serviços a serem contratados, tais como: tributos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, alimentação, hidratação, transporte, combustível, fornecimento de todos os materiais, ferramentas, aparelhos, equipamentos e peças necessários, bem como quaisquer outras despesas não mencionadas que incidam ou venham incidir sobre o objeto pretendido.

Favor enviar Proposta Comercial, via e-mail, na qual deverá constar:

- a) Dados cadastrais completos da empresa (razão social, CNPJ, endereço, telefones, endereço eletrônico etc);
- b) Valores expressos em Real e por extenso; e
- c) Validade da proposta (mínimo de 60 dias).

Qualquer dúvida, favor entrar em contato.

Agradeço antecipadamente pela atenção.

Atenciosamente.



PATRÍCIA AGIZ ALMEIDA DA SILVA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Diretoria de Contratos e Projetos

Av. Rangel Pestana, 315 – Prédio Sede – 8º andar

(11) 3292-3202 | pagiz@tce.sp.gov.br

Patricia Agiz Almeida da Silva

De: Patricia Agiz Almeida da Silva
Enviado em: segunda-feira, 13 de janeiro de 2025 10:50
Para: 'roberto@interrogacaofilmes.com'
Assunto: ENC: TCESP - Pedido de Orçamento - Serviços de Filmagem
Anexos: Termo de Referência.pdf; Termo de Referência - Anexo A - Regulamento_Interno_2024.pdf

Sinalizador de acompanhamento: Acompanhar
Status do sinalizador: Sinalizada

De: Patricia Agiz Almeida da Silva
Enviada em: segunda-feira, 13 de janeiro de 2025 10:19
Para: info@interrogacaodigital.com
Assunto: TCESP - Pedido de Orçamento - Serviços de Filmagem

Bom dia!!!

Venho pelo presente solicitar dessa conceituada empresa Proposta Comercial para o seguinte escopo:

“Contratação de empresa especializada para a **prestação de serviços de filmagem com transmissão simultânea e de produção audiovisual**”, conforme especificações e quantidades constantes no **Termo de Referência** anexo.

Para fins de comparação, solicitamos orçamento dessa empresa, conforme quadro resumo abaixo:

OBJETO RESUMIDO	DIA	PERÍODO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	10/02/2025	Tarde	Diária		

Prestação de serviços de filmagem digital, em alta definição (HD), com transmissão simultânea, bem como de produção audiovisual. O escopo deverá ser realizado por, no mínimo, 3 (três) profissionais capacitados, mediante a disponibilização de, pelo menos, 3 (três) câmeras digitais, com iluminação auxiliar, mesa de corte compatível com as câmeras utilizadas para a transmissão simultânea do evento, gerador de caracteres, comunicação, captura de áudio e demais acessórios. O objeto abrange, ainda: a) A transmissão simultânea para sistema de projeção instalado no Auditório Turquesa (telões/projetores/painéis de LED); e b) A gravação, a direção de corte, a edição de conteúdo, a sonorização, a inclusão de créditos e de legendas completas, inclusive de intérprete de libras.	(segunda-feira)		(4 horas)		
	11/02/2025 (terça-feira)	Manhã	Diária (4 horas)		
		Tarde	Diária (4 horas)		
	12/02/2025 (quarta-feira)	Manhã	Diária (4 horas)		
		Tarde	Diária (4 horas)		
	13/02/2025 (quinta-feira)	Manhã	Diária (4 horas)		

Observação: Na composição dos preços, deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas incidentes, direta ou indiretamente, na prestação dos serviços a serem contratados, tais como: tributos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, alimentação, hidratação, transporte, combustível, fornecimento de todos os materiais, ferramentas, aparelhos, equipamentos e peças necessários, bem como quaisquer outras despesas não mencionadas que incidam ou venham incidir sobre o objeto pretendido.

Favor enviar Proposta Comercial, via e-mail, na qual deverá constar:

a) Dados cadastrais completos da empresa (razão social, CNPJ, endereço, telefones, endereço eletrônico etc);

b) Valores expressos em Real e por extenso; e

c) Validade da proposta (mínimo de 60 dias).

Qualquer dúvida, favor entrar em contato.

Agradeço antecipadamente pela atenção.

Atenciosamente.



PATRÍCIA AGIZ ALMEIDA DA SILVA
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Diretoria de Contratos e Projetos
Av. Rangel Pestana, 315 – Prédio Sede – 8º andar
(11) 3292-3202 | pagiz@tce.sp.gov.br

Patricia Agiz Almeida da Silva

De: Patricia Agiz Almeida da Silva
Enviado em: segunda-feira, 13 de janeiro de 2025 10:19
Para: info@interrogacaodigital.com
Assunto: TCESP - Pedido de Orçamento - Serviços de Filmagem
Anexos: Termo de Referência.pdf; Termo de Referência - Anexo A - Regulamento_Interno_2024.pdf

Sinalizador de acompanhamento: Acompanhar
Status do sinalizador: Sinalizada

Bom dia!!!

Venho pelo presente solicitar dessa conceituada empresa Proposta Comercial para o seguinte escopo:

“Contratação de empresa especializada para a **prestação de serviços de filmagem com transmissão simultânea e de produção audiovisual**”, conforme especificações e quantidades constantes no **Termo de Referência** anexo.

Para fins de comparação, solicitamos orçamento dessa empresa, conforme quadro resumo abaixo:

OBJETO RESUMIDO	DIA	PERÍODO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Prestação de serviços de filmagem digital, em alta definição (HD), com transmissão simultânea, bem como de produção audiovisual. O escopo deverá ser realizado por, no mínimo, 3 (três) profissionais capacitados, mediante a disponibilização de, pelo menos, 3 (três) câmeras digitais, com iluminação auxiliar, mesa de corte	10/02/2025 (segunda-feira)	Tarde	Diária (4 horas)		
	11/02/2025 (terça-feira)	Manhã	Diária (4 horas)		
		Tarde	Diária 4 horas)		
	12/02/2025	Manhã	Diária		

compatível com as câmeras utilizadas para a transmissão simultânea do evento, gerador de caracteres, comunicação, captura de áudio e demais acessórios. O objeto abrange, ainda: a) A transmissão simultânea para sistema de projeção instalado no Auditório Turquesa (telões/projetores/painéis de LED); e b) A gravação, a direção de corte, a edição de conteúdo, a sonorização, a inclusão de créditos e de legendas completas, inclusive de intérprete de libras.	(quarta-feira)		(4 horas)		
		Tarde	Diária (4 horas)		
	13/02/2025 (quinta-feira)	Manhã	Diária (4 horas)		

Observação: Na composição dos preços, deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas incidentes, direta ou indiretamente, na prestação dos serviços a serem contratados, tais como: tributos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, alimentação, hidratação, transporte, combustível, fornecimento de todos os materiais, ferramentas, aparelhos, equipamentos e peças necessários, bem como quaisquer outras despesas não mencionadas que incidam ou venham incidir sobre o objeto pretendido.

Favor enviar Proposta Comercial, via e-mail, na qual deverá constar:

- a) Dados cadastrais completos da empresa (razão social, CNPJ, endereço, telefones, endereço eletrônico etc);
- b) Valores expressos em Real e por extenso; e
- c) Validade da proposta (mínimo de 60 dias).

Qualquer dúvida, favor entrar em contato.

Agradeço antecipadamente pela atenção.

Atenciosamente.



PATRÍCIA AGIZ ALMEIDA DA SILVA
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Diretoria de Contratos e Projetos
Av. Rangel Pestana, 315 – Prédio Sede – 8º andar
(11) 3292-3202 | pagiz@tce.sp.gov.br

Patricia Agiz Almeida da Silva

De: Patricia Agiz Almeida da Silva
Enviado em: segunda-feira, 13 de janeiro de 2025 10:19
Para: comercial@liveondemand.com.br
Assunto: TCESP - Pedido de Orçamento - Serviços de Filmagem
Anexos: Termo de Referência.pdf; Termo de Referência - Anexo A - Regulamento_Interno_2024.pdf

Sinalizador de acompanhamento: Acompanhar
Status do sinalizador: Sinalizada

Bom dia!!!

Venho pelo presente solicitar dessa conceituada empresa Proposta Comercial para o seguinte escopo:

“Contratação de empresa especializada para a **prestação de serviços de filmagem com transmissão simultânea e de produção audiovisual**”, conforme especificações e quantidades constantes no **Termo de Referência** anexo.

Para fins de comparação, solicitamos orçamento dessa empresa, conforme quadro resumo abaixo:

OBJETO RESUMIDO	DIA	PERÍODO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Prestação de serviços de filmagem digital, em alta definição (HD), com transmissão simultânea, bem como de produção audiovisual. O escopo deverá ser realizado por, no mínimo, 3 (três) profissionais capacitados, mediante a disponibilização de, pelo menos, 3 (três) câmeras digitais, com iluminação auxiliar, mesa de corte	10/02/2025 (segunda-feira)	Tarde	Diária (4 horas)		
	11/02/2025 (terça-feira)	Manhã	Diária (4 horas)		
		Tarde	Diária 4 horas)		
	12/02/2025	Manhã	Diária		

compatível com as câmeras utilizadas para a transmissão simultânea do evento, gerador de caracteres, comunicação, captura de áudio e demais acessórios. O objeto abrange, ainda: a) A transmissão simultânea para sistema de projeção instalado no Auditório Turquesa (telões/projetores/painéis de LED); e b) A gravação, a direção de corte, a edição de conteúdo, a sonorização, a inclusão de créditos e de legendas completas, inclusive de intérprete de libras.	(quarta-feira)		(4 horas)		
		Tarde	Diária (4 horas)		
	13/02/2025 (quinta-feira)	Manhã	Diária (4 horas)		

Observação: Na composição dos preços, deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas incidentes, direta ou indiretamente, na prestação dos serviços a serem contratados, tais como: tributos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, alimentação, hidratação, transporte, combustível, fornecimento de todos os materiais, ferramentas, aparelhos, equipamentos e peças necessários, bem como quaisquer outras despesas não mencionadas que incidam ou venham incidir sobre o objeto pretendido.

Favor enviar Proposta Comercial, via e-mail, na qual deverá constar:

- a) Dados cadastrais completos da empresa (razão social, CNPJ, endereço, telefones, endereço eletrônico etc);
- b) Valores expressos em Real e por extenso; e
- c) Validade da proposta (mínimo de 60 dias).

Qualquer dúvida, favor entrar em contato.

Agradeço antecipadamente pela atenção.

Atenciosamente.



PATRÍCIA AGIZ ALMEIDA DA SILVA
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Diretoria de Contratos e Projetos
Av. Rangel Pestana, 315 – Prédio Sede – 8º andar
(11) 3292-3202 | pagiz@tce.sp.gov.br

Patricia Agiz Almeida da Silva

De: Patricia Agiz Almeida da Silva
Enviado em: terça-feira, 14 de janeiro de 2025 13:42
Para: mpfernandes86@gmail.com
Assunto: TCESP - Pedido de Orçamento - Serviços de Filmagem
Anexos: Termo de Referência.pdf; Termo de Referência - Anexo A - Regulamento_Interno_2024.pdf

Boa tarde!!!

Venho pelo presente solicitar dessa conceituada empresa Proposta Comercial para o seguinte escopo:

“Contratação de empresa especializada para a **prestação de serviços de filmagem com transmissão simultânea e de produção audiovisual**”, conforme especificações e quantidades constantes no **Termo de Referência** anexo.

Para fins de comparação, solicitamos orçamento dessa empresa, conforme quadro resumo abaixo:

OBJETO RESUMIDO	DIA	PERÍODO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Prestação de serviços de filmagem digital, em alta definição (HD), com transmissão simultânea, bem como de produção audiovisual. O escopo deverá ser realizado por, no mínimo, 3 (três) profissionais capacitados, mediante a disponibilização de, pelo menos, 3 (três) câmeras digitais, com iluminação auxiliar, mesa de corte compatível com as câmeras utilizadas para a transmissão simultânea do evento, gerador de caracteres, comunicação, captura de áudio e demais acessórios.	10/02/2025 (segunda-feira)	Tarde	Diária (4 horas)		
	11/02/2025 (terça-feira)	Manhã	Diária (4 horas)		
		Tarde	Diária 4 horas)		
	12/02/2025 (quarta-feira)	Manhã	Diária (4 horas)		
		Tarde	Diária (4 horas)		

O objeto abrange, ainda: a) A transmissão simultânea para sistema de projeção instalado no Auditório Turquesa (telões/projetores/painéis de LED); e b) A gravação, a direção de corte, a edição de conteúdo, a sonorização, a inclusão de créditos e de legendas completas, inclusive de intérprete de libras.	13/02/2025 (quinta-feira)	Manhã	Diária (4 horas)		
---	--------------------------------------	--------------	-----------------------------	--	--

Observação: Na composição dos preços, deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas incidentes, direta ou indiretamente, na prestação dos serviços a serem contratados, tais como: tributos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, alimentação, hidratação, transporte, combustível, fornecimento de todos os materiais, ferramentas, aparelhos, equipamentos e peças necessários, bem como quaisquer outras despesas não mencionadas que incidam ou venham incidir sobre o objeto pretendido.

Favor enviar Proposta Comercial, via e-mail, na qual deverá constar:

- a) Dados cadastrais completos da empresa (razão social, CNPJ, endereço, telefones, endereço eletrônico etc);
- b) Valores expressos em Real e por extenso; e
- c) Validade da proposta (mínimo de 60 dias).

Qualquer dúvida, favor entrar em contato.

Agradeço antecipadamente pela atenção.

Atenciosamente.



PATRÍCIA AGIZ ALMEIDA DA SILVA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Diretoria de Contratos e Projetos

Av. Rangel Pestana, 315 – Prédio Sede – 8º andar

(11) 3292-3202 | pagiz@tce.sp.gov.br

Patricia Agiz Almeida da Silva

De: Patricia Agiz Almeida da Silva
Enviado em: segunda-feira, 13 de janeiro de 2025 10:18
Para: atendimento@nathanfilmes.com.br
Assunto: TCESP - Pedido de Orçamento - Serviços de Filmagem
Anexos: Termo de Referência.pdf; Termo de Referência - Anexo A - Regulamento_Interno_2024.pdf

Sinalizador de acompanhamento: Acompanhar
Status do sinalizador: Sinalizada

Bom dia!!!

Venho pelo presente solicitar dessa conceituada empresa Proposta Comercial para o seguinte escopo:

“Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de filmagem com transmissão simultânea e de produção audiovisual”, conforme especificações e quantidades constantes no **Termo de Referência** anexo.

Para fins de comparação, solicitamos orçamento dessa empresa, conforme quadro resumo abaixo:

OBJETO RESUMIDO	DIA	PERÍODO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Prestação de serviços de filmagem digital, em alta definição (HD), com transmissão simultânea, bem como de produção audiovisual. O escopo deverá ser realizado por, no mínimo, 3 (três) profissionais capacitados, mediante a disponibilização de, pelo menos, 3 (três) câmeras digitais, com iluminação auxiliar, mesa de corte	10/02/2025 (segunda-feira)	Tarde	Diária (4 horas)		
	11/02/2025 (terça-feira)	Manhã	Diária (4 horas)		
		Tarde	Diária 4 horas)		
	12/02/2025	Manhã	Diária		

compatível com as câmeras utilizadas para a transmissão simultânea do evento, gerador de caracteres, comunicação, captura de áudio e demais acessórios. O objeto abrange, ainda: a) A transmissão simultânea para sistema de projeção instalado no Auditório Turquesa (telões/projetores/painéis de LED); e b) A gravação, a direção de corte, a edição de conteúdo, a sonorização, a inclusão de créditos e de legendas completas, inclusive de intérprete de libras.	(quarta-feira)		(4 horas)		
		Tarde	Diária (4 horas)		
	13/02/2025 (quinta-feira)	Manhã	Diária (4 horas)		

Observação: Na composição dos preços, deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas incidentes, direta ou indiretamente, na prestação dos serviços a serem contratados, tais como: tributos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, alimentação, hidratação, transporte, combustível, fornecimento de todos os materiais, ferramentas, aparelhos, equipamentos e peças necessários, bem como quaisquer outras despesas não mencionadas que incidam ou venham incidir sobre o objeto pretendido.

Favor enviar Proposta Comercial, via e-mail, na qual deverá constar:

- a) Dados cadastrais completos da empresa (razão social, CNPJ, endereço, telefones, endereço eletrônico etc);
- b) Valores expressos em Real e por extenso; e
- c) Validade da proposta (mínimo de 60 dias).

Qualquer dúvida, favor entrar em contato.

Agradeço antecipadamente pela atenção.

Atenciosamente.



PATRÍCIA AGIZ ALMEIDA DA SILVA
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Diretoria de Contratos e Projetos
Av. Rangel Pestana, 315 – Prédio Sede – 8º andar
(11) 3292-3202 | pagiz@tce.sp.gov.br

Patricia Agiz Almeida da Silva

De: Patricia Agiz Almeida da Silva
Enviado em: segunda-feira, 13 de janeiro de 2025 10:17
Para: comercial.reboucas@r1audiovisual.com.br
Assunto: TCESP - Pedido de Orçamento - Serviços de Filmagem
Anexos: Termo de Referência.pdf; Termo de Referência - Anexo A - Regulamento_Interno_2024.pdf

Sinalizador de acompanhamento: Acompanhar
Status do sinalizador: Sinalizada

Bom dia!!!

Venho pelo presente solicitar dessa conceituada empresa Proposta Comercial para o seguinte escopo:

“Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de filmagem com transmissão simultânea e de produção audiovisual”, conforme especificações e quantidades constantes no **Termo de Referência** anexo.

Para fins de comparação, solicitamos orçamento dessa empresa, conforme quadro resumo abaixo:

OBJETO RESUMIDO	DIA	PERÍODO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Prestação de serviços de filmagem digital, em alta definição (HD), com transmissão simultânea, bem como de produção audiovisual. O escopo deverá ser realizado por, no mínimo, 3 (três) profissionais capacitados, mediante a disponibilização de, pelo menos, 3 (três) câmeras digitais, com iluminação auxiliar, mesa de corte	10/02/2025 (segunda-feira)	Tarde	Diária (4 horas)		
	11/02/2025 (terça-feira)	Manhã	Diária (4 horas)		
		Tarde	Diária 4 horas)		
	12/02/2025	Manhã	Diária		

compatível com as câmeras utilizadas para a transmissão simultânea do evento, gerador de caracteres, comunicação, captura de áudio e demais acessórios. O objeto abrange, ainda: a) A transmissão simultânea para sistema de projeção instalado no Auditório Turquesa (telões/projetores/painéis de LED); e b) A gravação, a direção de corte, a edição de conteúdo, a sonorização, a inclusão de créditos e de legendas completas, inclusive de intérprete de libras.	(quarta-feira)		(4 horas)		
		Tarde	Diária (4 horas)		
	13/02/2025 (quinta-feira)	Manhã	Diária (4 horas)		

Observação: Na composição dos preços, deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas incidentes, direta ou indiretamente, na prestação dos serviços a serem contratados, tais como: tributos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, alimentação, hidratação, transporte, combustível, fornecimento de todos os materiais, ferramentas, aparelhos, equipamentos e peças necessários, bem como quaisquer outras despesas não mencionadas que incidam ou venham incidir sobre o objeto pretendido.

Favor enviar Proposta Comercial, via e-mail, na qual deverá constar:

- a) Dados cadastrais completos da empresa (razão social, CNPJ, endereço, telefones, endereço eletrônico etc);
- b) Valores expressos em Real e por extenso; e
- c) Validade da proposta (mínimo de 60 dias).

Qualquer dúvida, favor entrar em contato.

Agradeço antecipadamente pela atenção.

Atenciosamente.



PATRÍCIA AGIZ ALMEIDA DA SILVA
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Diretoria de Contratos e Projetos
Av. Rangel Pestana, 315 – Prédio Sede – 8º andar
(11) 3292-3202 | pagiz@tce.sp.gov.br

Patricia Agiz Almeida da Silva

De: Patricia Agiz Almeida da Silva
Enviado em: segunda-feira, 13 de janeiro de 2025 10:23
Para: roger@tmagica.com.br
Assunto: TCESP - Pedido de Orçamento - Serviços de Filmagem
Anexos: Termo de Referência.pdf; Termo de Referência - Anexo A - Regulamento_Interno_2024.pdf

Sinalizador de acompanhamento:
Acompanhar
Status do sinalizador: Sinalizada

Bom dia!!!

Venho pelo presente solicitar dessa conceituada empresa Proposta Comercial para o seguinte escopo:

“Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de filmagem com transmissão simultânea e de produção audiovisual”, conforme especificações e quantidades constantes no **Termo de Referência** anexo.

Para fins de comparação, solicitamos orçamento dessa empresa, conforme quadro resumo abaixo:

OBJETO RESUMIDO	DIA	PERÍODO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Prestação de serviços de filmagem digital, em alta definição (HD), com transmissão simultânea, bem como de produção audiovisual. O escopo deverá ser realizado por, no mínimo, 3 (três) profissionais capacitados, mediante a disponibilização de, pelo menos, 3 (três) câmeras digitais, com iluminação auxiliar, mesa de corte	10/02/2025 (segunda-feira)	Tarde	Diária (4 horas)		
	11/02/2025 (terça-feira)	Manhã	Diária (4 horas)		
		Tarde	Diária 4 horas)		
	12/02/2025	Manhã	Diária		

compatível com as câmeras utilizadas para a transmissão simultânea do evento, gerador de caracteres, comunicação, captura de áudio e demais acessórios. O objeto abrange, ainda: a) A transmissão simultânea para sistema de projeção instalado no Auditório Turquesa (telões/projetores/painéis de LED); e b) A gravação, a direção de corte, a edição de conteúdo, a sonorização, a inclusão de créditos e de legendas completas, inclusive de intérprete de libras.	(quarta-feira)		(4 horas)		
		Tarde	Diária (4 horas)		
	13/02/2025 (quinta-feira)	Manhã	Diária (4 horas)		

Observação: Na composição dos preços, deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas incidentes, direta ou indiretamente, na prestação dos serviços a serem contratados, tais como: tributos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, alimentação, hidratação, transporte, combustível, fornecimento de todos os materiais, ferramentas, aparelhos, equipamentos e peças necessários, bem como quaisquer outras despesas não mencionadas que incidam ou venham incidir sobre o objeto pretendido.

Favor enviar Proposta Comercial, via e-mail, na qual deverá constar:

- a) Dados cadastrais completos da empresa (razão social, CNPJ, endereço, telefones, endereço eletrônico etc);
- b) Valores expressos em Real e por extenso; e
- c) Validade da proposta (mínimo de 60 dias).

Qualquer dúvida, favor entrar em contato.

Agradeço antecipadamente pela atenção.

Atenciosamente.



PATRÍCIA AGIZ ALMEIDA DA SILVA
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Diretoria de Contratos e Projetos
Av. Rangel Pestana, 315 – Prédio Sede – 8º andar
(11) 3292-3202 | pagiz@tce.sp.gov.br

Patricia Agiz Almeida da Silva

De: Patricia Agiz Almeida da Silva
Enviado em: segunda-feira, 13 de janeiro de 2025 10:21
Para: contato@wonderproducoes.com.br
Assunto: TCESP - Pedido de Orçamento - Serviços de Filmagem
Anexos: Termo de Referência.pdf; Termo de Referência - Anexo A - Regulamento_Interno_2024.pdf

Sinalizador de acompanhamento: Acompanhar
Status do sinalizador: Sinalizada

Bom dia!!!

Venho pelo presente solicitar dessa conceituada empresa Proposta Comercial para o seguinte escopo:

“Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de filmagem com transmissão simultânea e de produção audiovisual”, conforme especificações e quantidades constantes no **Termo de Referência** anexo.

Para fins de comparação, solicitamos orçamento dessa empresa, conforme quadro resumo abaixo:

OBJETO RESUMIDO	DIA	PERÍODO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Prestação de serviços de filmagem digital, em alta definição (HD), com transmissão simultânea, bem como de produção audiovisual. O escopo deverá ser realizado por, no mínimo, 3 (três) profissionais capacitados, mediante a disponibilização de, pelo menos, 3 (três) câmeras digitais, com iluminação auxiliar, mesa de corte	10/02/2025 (segunda-feira)	Tarde	Diária (4 horas)		
	11/02/2025 (terça-feira)	Manhã	Diária (4 horas)		
		Tarde	Diária 4 horas)		
	12/02/2025	Manhã	Diária		

compatível com as câmeras utilizadas para a transmissão simultânea do evento, gerador de caracteres, comunicação, captura de áudio e demais acessórios. O objeto abrange, ainda: a) A transmissão simultânea para sistema de projeção instalado no Auditório Turquesa (telões/projetores/painéis de LED); e b) A gravação, a direção de corte, a edição de conteúdo, a sonorização, a inclusão de créditos e de legendas completas, inclusive de intérprete de libras.	(quarta-feira)		(4 horas)		
		Tarde	Diária (4 horas)		
	13/02/2025 (quinta-feira)	Manhã	Diária (4 horas)		

Observação: Na composição dos preços, deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas incidentes, direta ou indiretamente, na prestação dos serviços a serem contratados, tais como: tributos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, alimentação, hidratação, transporte, combustível, fornecimento de todos os materiais, ferramentas, aparelhos, equipamentos e peças necessários, bem como quaisquer outras despesas não mencionadas que incidam ou venham incidir sobre o objeto pretendido.

Favor enviar Proposta Comercial, via e-mail, na qual deverá constar:

- a) Dados cadastrais completos da empresa (razão social, CNPJ, endereço, telefones, endereço eletrônico etc);
- b) Valores expressos em Real e por extenso; e
- c) Validade da proposta (mínimo de 60 dias).

Qualquer dúvida, favor entrar em contato.

Agradeço antecipadamente pela atenção.

Atenciosamente.



PATRÍCIA AGIZ ALMEIDA DA SILVA
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Diretoria de Contratos e Projetos
Av. Rangel Pestana, 315 – Prédio Sede – 8º andar
(11) 3292-3202 | pagiz@tce.sp.gov.br

Patricia Agiz Almeida da Silva

De: Patricia Agiz Almeida da Silva
Enviado em: segunda-feira, 13 de janeiro de 2025 10:17
Para: sara.marcial@zpproducoes.com.br
Assunto: TCESP - Pedido de Orçamento - Serviços de Filmagem
Anexos: Termo de Referência.pdf; Termo de Referência - Anexo A - Regulamento_Interno_2024.pdf

Sinalizador de acompanhamento: Acompanhar
Status do sinalizador: Sinalizada

Bom dia!!!

Venho pelo presente solicitar dessa conceituada empresa Proposta Comercial para o seguinte escopo:

“Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de filmagem com transmissão simultânea e de produção audiovisual”, conforme especificações e quantidades constantes no **Termo de Referência** anexo.

Para fins de comparação, solicitamos orçamento dessa empresa, conforme quadro resumo abaixo:

OBJETO RESUMIDO	DIA	PERÍODO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Prestação de serviços de filmagem digital, em alta definição (HD), com transmissão simultânea, bem como de produção audiovisual. O escopo deverá ser realizado por, no mínimo, 3 (três) profissionais capacitados, mediante a disponibilização de, pelo menos, 3 (três) câmeras digitais, com iluminação auxiliar, mesa de corte	10/02/2025 (segunda-feira)	Tarde	Diária (4 horas)		
	11/02/2025 (terça-feira)	Manhã	Diária (4 horas)		
		Tarde	Diária 4 horas)		
	12/02/2025	Manhã	Diária		

compatível com as câmeras utilizadas para a transmissão simultânea do evento, gerador de caracteres, comunicação, captura de áudio e demais acessórios. O objeto abrange, ainda: a) A transmissão simultânea para sistema de projeção instalado no Auditório Turquesa (telões/projetores/painéis de LED); e b) A gravação, a direção de corte, a edição de conteúdo, a sonorização, a inclusão de créditos e de legendas completas, inclusive de intérprete de libras.	(quarta-feira)		(4 horas)		
		Tarde	Diária (4 horas)		
	13/02/2025 (quinta-feira)	Manhã	Diária (4 horas)		

Observação: Na composição dos preços, deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas incidentes, direta ou indiretamente, na prestação dos serviços a serem contratados, tais como: tributos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, alimentação, hidratação, transporte, combustível, fornecimento de todos os materiais, ferramentas, aparelhos, equipamentos e peças necessários, bem como quaisquer outras despesas não mencionadas que incidam ou venham incidir sobre o objeto pretendido.

Favor enviar Proposta Comercial, via e-mail, na qual deverá constar:

- a) Dados cadastrais completos da empresa (razão social, CNPJ, endereço, telefones, endereço eletrônico etc);
- b) Valores expressos em Real e por extenso; e
- c) Validade da proposta (mínimo de 60 dias).

Qualquer dúvida, favor entrar em contato.

Agradeço antecipadamente pela atenção.

Atenciosamente.



PATRÍCIA AGIZ ALMEIDA DA SILVA
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Diretoria de Contratos e Projetos
Av. Rangel Pestana, 315 – Prédio Sede – 8º andar
(11) 3292-3202 | pagiz@tce.sp.gov.br

Patricia Agiz Almeida da Silva

De: Kleber Feitosa <kleber.feitosa@lod.com.vc>
Enviado em: segunda-feira, 13 de janeiro de 2025 17:11
Para: Patricia Agiz Almeida da Silva
Assunto: TCESP - Pedido de Orçamento - Serviços de Filmagem
Anexos: Proposta Comercial - Externo - TCESP.pdf

Sinalizador de acompanhamento:

Acompanhar

Status do sinalizador:

Sinalizada

Geralmente, você não recebe emails de kleber.feitosa@lod.com.vc. [Saiba por que isso é importante](#)

Olá. Patricia, boa tarde.

Sou Kleber Feitosa, responsável por novos negócios da LOD Eventos Digitais.

Segue proposta comercial anexada, conforme informações enviadas abaixo.

Aguardo seu retorno e fico a disposição para eventuais dúvidas e negociações.

Bom dia!!!

Venho pelo presente solicitar dessa conceituada empresa Proposta Comercial para o seguinte escopo:

“Contratação de empresa especializada para a **prestação de serviços de filmagem com transmissão simultânea e de produção audiovisual**”, conforme especificações e quantidades constantes no **Termo de Referência** anexo.

Para fins de comparação, solicitamos orçamento dessa empresa, conforme quadro resumo abaixo:

OBJETO RESUMIDO	DIA	PERÍODO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR SUBTOTAL	VALOR TOTAL	
Prestação de serviços de filmagem digital, em alta definição (HD), com transmissão simultânea, bem como de produção audiovisual. O escopo deverá ser realizado por, no mínimo, 3 (três) profissionais capacitados, mediante a disponibilização de, pelo menos, 3 (três) câmeras digitais, com iluminação auxiliar, mesa de corte compatível com as câmeras utilizadas para a transmissão simultânea do evento, gerador de caracteres, comunicação, captura de áudio e demais acessórios. O objeto abrange, ainda: a) A transmissão simultânea para sistema de projeção instalado no Auditório Turquesa (telões/projetores/painéis de LED); e b) A gravação, a direção de corte, a edição de conteúdo, a sonorização, a inclusão de créditos e de legendas completas, inclusive de intérprete de libras.	10/02/2025 (segunda-feira)	Tarde	Diária (4 horas)	R\$4.100,00	R\$16.400,00	R\$98.400,00	
	11/02/2025 (terça-feira)	Manhã	Diária (4 horas)	R\$4.100,00	R\$16.400,00		
		Tarde	Diária 4 horas)	R\$4.100,00	R\$16.400,00		
	12/02/2025 (quarta-feira)	Manhã	Diária (4 horas)	R\$4.100,00	R\$16.400,00		
		Tarde	Diária (4 horas)	R\$4.100,00	R\$16.400,00		
	13/02/2025 (quinta-feira)	Manhã	Diária (4 horas)	R\$4.100,00	R\$16.400,00		

Observação: Na composição dos preços, deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas incidentes, direta ou indiretamente, na prestação dos serviços a serem contratados, tais como: tributos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, alimentação, hidratação, transporte, combustível, fornecimento de todos os materiais, ferramentas, aparelhos, equipamentos e peças necessários, bem como quaisquer outras despesas não mencionadas que incidam ou venham incidir sobre o objeto pretendido.

Favor enviar Proposta Comercial, via e-mail, na qual deverá constar:

- a) Dados cadastrais completos da empresa (razão social, CNPJ, endereço, telefones, endereço eletrônico etc);
- b) Valores expressos em Real e por extenso; e
- c) Validade da proposta (mínimo de 60 dias).

Qualquer dúvida, favor entrar em contato.

Agradeço antecipadamente pela atenção.

Atenciosamente,



Kleber Feitosa
Analista de Negócios
LOD Eventos Digitais



(19) 998 137 855



kleber.feitosa@lod.com.vc



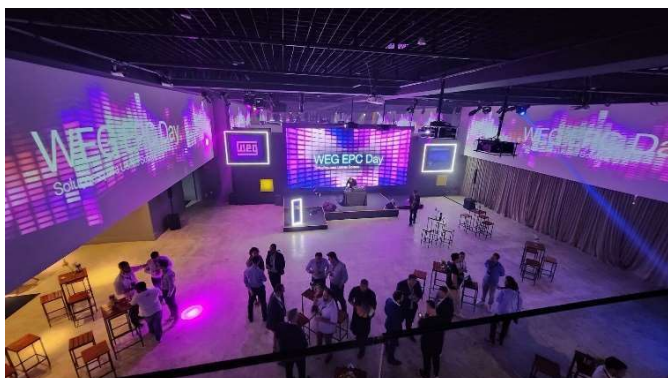
R. Castro Verde, 98 - Jardim
Caravelas
São Paulo - SP, 04729-060



Quinta-feira, 13 de janeiro de 2025
Validade: 60 dias

PROPOSTA COMERCIAL - EVENTO DIGITAL

Evento Externo – Cliente



O presente documento está organizado em uma série de itens que têm como objetivo apresentar as questões relacionadas ao projeto e estabelecer a precificação.

Empresa: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Cliente: Patricia Agiz Almeida da Silva

Nome do Evento: 29º Ciclo Anual de

Aperfeiçoamento do Pessoal da

Fiscalização - CAAPEFIS 2025.

Data do Evento: 10, 11, 12 e 13/02/2025

Rua Castro Verde, 98 - Jd. Caravelas - São Paulo/SP, 04.729-060

E-mail: kleber.feitosa@lod.com.br Site: www.liveondemand.com.br



APRESENTAÇÃO

A Live On Demand- Eventos Digitais é uma empresa especializada em soluções completas e inovadoras para eventos audiovisuais, oferecendo serviços de alta qualidade que abrangem desde a comercialização de espaços até infraestrutura tecnológica de última geração, compactas e de ágil montagem.

Nossos serviços incluem transmissões ao vivo, gravações profissionais, podcast, suporte para eventos presenciais, híbridos e remotos, treinamentos e comunicação corporativa (ao vivo) através de nossa plataforma webinar.center ou principais redes sociais, como Youtube live, Workplace e LinkedIn, proporcionando uma experiência única e envolvente aos participantes.

Atuamos ao lado de empresas, agências de comunicação, produtores de conteúdo e organizadores de eventos, garantindo uma entrega profissional e personalizada.

PROJETO

Nome	Descrição	Preço unitário	Quantidade	Discount	Tax	Valor
STR-Workstatio para Vmix	Workstaion para Vmix	R\$2.000,00	4	0%	13.83%	R\$8.000,00
EQUIPE- Operador de Vmix	Operador de Vmix	R\$1.500,00	4	0%	13.83%	R\$6.000,00
EQUIPE- Diretor de Corte	Diretor de Corte	R\$2.500,00	4	0%	13,83%	R\$10.000,00
STR- Câmera adicional com operador	3 Câmeras com operador	R\$7.500,00	4	0%	13,83%	R\$30.000,00
EXTRA-Intérprete de Libras	Intérprete de libras por hora	R\$1.500,00	24	R\$12.000,00	13,83%	R\$24.000,00
EDIÇÃO - Edição de conteúdo	Edição de conteúdo por hora	R\$350,00	24	0%	13.83%	R\$8.400,00

Subtotal: R\$86.400,00

Desconto: R\$0,00

Total: R\$86.400,00

Incluso:

4 dias de evento.

Rua Castro Verde, 98- Jd. Caravelas - São Paulo/SP, 04.729-060
E-mail: kleber.feitosa@lod.com.vc Site: www.liveondemand.com.br



ESCOPO TÉCNICO

Prestação de serviços de filmagem digital, em alta definição (HD), com transmissão simultânea, bem como de produção audiovisual.

3 (três) profissionais capacitados;
3 (três) câmeras digitais;
Iluminação auxiliar;
Mesa de corte

O escopo abrange, ainda:

- a) A transmissão simultânea para sistema de projeção instalado no Auditório Turquesa (telões/projetores/painéis de LED); e
- b) A gravação, a direção de corte, a edição de conteúdo, a sonorização, a inclusão de créditos e de legendas completas, inclusive de intérprete de libras.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

À vista (Assinatura do contrato) ou
50% para reserva de data (Assinatura do contrato) e 50% (15 dias após o evento)

DADOS CADASTRAIS E BANCÁRIOS

Razão Social: LOD Eventos Digitais Ltda
CNPJ: 47.613.729/0001-77
Endereço: R. Castro Verde, 98 – Jd. Caravelas –
São Paulo/SP, 04.729-060
Sistema Tributário: Simples

Banco: Itaú Unibanco (341)
Agência: 2419
Conta Corrente: 99036-7
Pix: fin@lod.com.vc

Patricia Agiz Almeida da Silva

De: Sara Marçal - ZP PRODUÇÕES <sara.marcal@zpproducoes.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 17 de janeiro de 2025 15:10
Para: Patricia Agiz Almeida da Silva
Assunto: Re: RES: TCESP - Pedido de Orçamento - Serviços de Filmagem
Anexos: 1-Orçamento TCE-CAPEEFIS 2025.pdf

Sinalizador de acompanhamento:

Acompanhar

Status do sinalizador:

Sinalizada

Boa tarde Patrícia, tudo bem?

Muito agradecida pela pronta resposta.

Segue orçamento em anexo.

OBS: Infelizmente não conseguimos atender o prazo de 3 dias úteis para entregar os 5 vídeos editados, renderizados, legendado e revisado. Em todo caso, evitei inserir esta informação no orçamento para não prejudicá-los (atrasá-los) neste processo de cotação, ok?

Grata,

Por gentileza, informar o recebimento deste e-mail!

Sara Marçal
ZP PRODUÇÕES
(11) 4564-5644
www.zpproducoes.com.br

Em 16/01/2025 16:25, Patricia Agiz Almeida da Silva escreveu:

Boa tarde Sara!!!!

Comigo tudo bem. E contigo?

Seguem as respostas para as dúvidas suscitadas:

1. O vídeo final a ser entregue deverá apresentar o evento na íntegra;
1. O vídeo final a ser entregue deverá ter janela de libras e legenda para todo o seu conteúdo.

Se permanecer qualquer dúvida, pode entrar em contato comigo no telefone indicado abaixo.

Ressalto que receberei orçamentos até amanhã, dia 16/01/2025.

Agradeço desde já.

Atenciosamente.



PATRÍCIA AGIZ ALMEIDA DA SILVA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Diretoria de Contratos e Projetos

Av. Rangel Pestana, 315 – Prédio Sede – 8º andar

(11) 3292-3202 | pagiz@tce.sp.gov.br

De: Sara Marçal - ZP PRODUÇÕES <sara.marcal@zpproducoes.com.br>

Enviada em: quarta-feira, 15 de janeiro de 2025 16:15

Para: Patricia Agiz Almeida da Silva <pagiz@tce.sp.gov.br>

Assunto: Re: TCESP - Pedido de Orçamento - Serviços de Filmagem

Boa tarde Patricia, td bem?

Estamos calculando o orçamento solicitado, gostaria de esclarecer algumas dúvidas:

- O video finalizado será entregue na integra, ou apenas um clipe de melhores momentos?
- Cada video com aproximadamente 4 horas de gravação ininterrupta já fica pré editado pelo diretor de corte, incluindo a inclusão de créditos através da inserção simultânea do GC, correto? Neste caso, do que se trata "legenda completa"?

Grata,

Por gentileza, informar o recebimento deste e-mail!

Sara Marçal
ZP PRODUÇÕES
(11) 4564-5644
www.zpproducoes.com.br

Em 13/01/2025 10:17, Patricia Agiz Almeida da Silva escreveu:

Bom dia!!!

Venho pelo presente solicitar dessa conceituada empresa Proposta Comercial para o seguinte escopo:

"Contratação de empresa especializada para a **prestação de serviços de filmagem com transmissão simultânea e de produção audiovisual**", conforme especificações e quantidades constantes no **Termo de Referência** anexo.

Para fins de comparação, solicitamos orçamento dessa empresa, conforme quadro resumo abaixo:

OBJETO RESUMIDO	DIA	PERÍODO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
-----------------	-----	---------	---------	----------------	-------------

Prestação de serviços de filmagem digital, em alta definição (HD), com transmissão simultânea, bem como de produção audiovisual. O escopo deverá ser realizado por, no mínimo, 3 (três) profissionais capacitados, mediante a disponibilização de, pelo menos, 3 (três) câmeras digitais, com iluminação auxiliar, mesa de corte compatível com as câmeras utilizadas para a transmissão simultânea do evento, gerador de caracteres, comunicação, captura de áudio e demais acessórios. O objeto abrange, ainda: a) A transmissão simultânea para sistema de projeção instalado no Auditório Turquesa (telões/projetores/painéis de LED); e b) A gravação, a direção de corte, a edição de conteúdo, a sonorização, a inclusão de	10/02/2025 (segunda-feira)	Tarde	Diária (4 horas)		
	11/02/2025 (terça-feira)	Manhã	Diária (4 horas)		
		Tarde	Diária 4 horas)		
	12/02/2025 (quarta-feira)	Manhã	Diária (4 horas)		
		Tarde	Diária (4 horas)		
	13/02/2025 (quinta-feira)	Manhã	Diária (4 horas)		

créditos e de legendas completas, inclusive de intérprete de libras.					
--	--	--	--	--	--

Observação: Na composição dos preços, deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas incidentes, direta ou indiretamente, na prestação dos serviços a serem contratados, tais como: tributos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, alimentação, hidratação, transporte, combustível, fornecimento de todos os materiais, ferramentas, aparelhos, equipamentos e peças necessários, bem como quaisquer outras despesas não mencionadas que incidam ou venham incidir sobre o objeto pretendido.

Favor enviar Proposta Comercial, via e-mail, na qual deverá constar:

- a) Dados cadastrais completos da empresa (razão social, CNPJ, endereço, telefones, endereço eletrônico etc);
- b) Valores expressos em Real e por extenso; e
- c) Validade da proposta (mínimo de 60 dias).

Qualquer dúvida, favor entrar em contato.

Agradeço antecipadamente pela atenção.

Atenciosamente.

PATRÍCIA AGIZ ALMEIDA DA SILVA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Diretoria de Contratos e Projetos

Av. Rangel Pestana, 315 – Prédio Sede – 8º andar

(11) 3292-3202 | pagiz@tce.sp.gov.br

PROPOSTA COMERCIAL - ORÇAMENTO**PROPONENTE:** ZP PRODUÇÕES E VIDEOS LTDA ME**C.N.P.J.:** 12.031.814/0001-72**ENDEREÇO:** Avenida Angelina, 463, Vila Leonor, CEP: 02077-000, São Paulo/SP**FONE(S):** (11) 4564-5644 / 9 5158-6350**E-MAIL:** contato@zpproducoes.com.br

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a **prestação de serviços de filmagem com transmissão simultânea e de produção audiovisual**, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência.

EVENTO	PERÍODO DO EVENTO	LOCAL	PÚBLICO ESTIMADO
29º Ciclo Anual de Aperfeiçoamento do Pessoal da Fiscalização - CAAPEFIS 2025.	De 10 a 13/02/2025	CENTRO DE CONVENÇÕES REBOUÇAS (CCR) - HCFMUSP, situado na Avenida Rebouças, nº 600, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05402-000.	800 pessoas por dia

OBJETO RESUMIDO	DIA	PERÍODO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Prestação de serviços de filmagem digital, em alta definição (HD), com transmissão simultânea, bem como de produção audiovisual. O escopo deverá ser realizado por, no mínimo, 3 (três) profissionais capacitados, mediante a disponibilização de, pelo menos, 3 (três) câmeras digitais, com iluminação auxiliar, mesa de corte compatível com as câmeras utilizadas para a transmissão simultânea do evento, gerador de caracteres, comunicação, captura de áudio e demais acessórios. O objeto abrange, ainda: a) A transmissão simultânea para sistema de projeção instalado no Auditório Turquesa (telões/projetores/painéis de LED); e b) A gravação, a direção de corte, a edição de conteúdo, a sonorização, a inclusão de créditos e de legendas completas, inclusive de intérprete de libras.	10/02/2025 (segunda-feira)	Tarde	Diária (4 horas)	R\$ 14.575,00	R\$ 14.575,00
	11/02/2025 (terça-feira)	Manhã	Diária (4 horas)	R\$ 9.787,50	R\$ 9.787,50
		Tarde	Diária (4 horas)	R\$ 9.787,50	R\$ 9.787,50
	12/02/2025 (quarta-feira)	Manhã	Diária (4 horas)	R\$ 9.787,50	R\$ 9.787,50
		Tarde	Diária (4 horas)	R\$ 9.787,50	R\$ 9.787,50
	13/02/2025 (quinta-feira)	Manhã	Diária (4 horas)	R\$ 14.575,00	R\$ 14.575,00
	VALOR TOTAL:				R\$ 68.300,00

Observação: Na composição dos preços, estão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes, direta ou indiretamente, na prestação dos serviços a serem contratados, tais como: tributos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, alimentação, hidratação, transporte, combustível, fornecimento de todos os materiais, ferramentas, aparelhos, equipamentos e peças necessários, bem como quaisquer outras despesas não mencionadas que incidam ou venham incidir sobre o objeto pretendido.

Validade da proposta: 60 dias.

Atenciosamente,

Sara Marçal

Depto. Comercial

(11) 9 5158-6350

Patricia Agiz Almeida da Silva

De: Rafael - Produtora Nathan Filmes
<atendimento@nathanfilmes.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 13 de janeiro de 2025 11:30
Para: Patricia Agiz Almeida da Silva
Assunto: Re: TCESP - Pedido de Orçamento - Serviços de Filmagem
Anexos: Cópia de ORCAMENTO TRANSMISSAO TABELA - NATHAN FILMES.pdf

[Geralmente, você não obtém emails de atendimento@nathanfilmes.com.br. Saiba por que isso é importante em <https://aka.ms/LearnAboutSenderIdentification>]

Olá, tudo bem?

Seguindo nossa conversa anterior, estou encaminhando o orçamento para sua produção, apresentação da empresa e canais com portfólio.

A Nathan Filmes atua na produção de vídeos institucionais, cursos online, podcast, videos animados, cobertura de eventos e transmissão ao vivo.

Temos estrutura, estúdios e equipes em São Paulo, Florianópolis, Brasília e Curitiba, além de colaboradores nas principais capitais do Brasil.

Fique a vontade pra nos contatar e falar sobre dúvidas ou negociação sobre o orçamento.

Portfólio:

YouTube: <https://www.youtube.com/@NathanFilmes/videos>

Website: www.nathanfilmes.com.br

Instagram: @produtoradevideo.nathanfilmes

WhatsApp:

011 947525924
048 991510472
061 999729352
041 984106036

Obrigado pela atenção.

On 2025-01-13 10:18, Patricia Agiz Almeida da Silva wrote:

> Bom dia!!!

>

> Venho pelo presente solicitar dessa conceituada empresa Proposta

> Comercial para o seguinte escopo:

>

> "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de

- > filmagem com transmissão simultânea e de produção audiovisual",
- > conforme especificações e quantidades constantes no Termo de
- > Referência anexo.
- >
- > Para fins de comparação, solicitamos orçamento dessa empresa, conforme
- > quadro resumo abaixo:
- >
- > OBJETO RESUMIDO
- >
- > DIA
- >
- > PERÍODO
- >
- > UNIDADE
- >
- > VALOR UNITÁRIO
- >
- > VALOR TOTAL
- >
- > Prestação de serviços de filmagem digital, em alta definição (HD), com
- > transmissão simultânea, bem como de produção audiovisual.
- >
- > O escopo deverá ser realizado por, no mínimo, 3 (três) profissionais
- > capacitados, mediante a disponibilização de, pelo menos, 3 (três)
- > câmeras digitais, com iluminação auxiliar, mesa de corte compatível
- > com as câmeras utilizadas para a transmissão simultânea do evento,
- > gerador de caracteres, comunicação, captura de áudio e demais
- > acessórios.
- >
- > O objeto abrange, ainda:
- >
- > a) A transmissão simultânea para sistema de projeção instalado no
- > Auditório Turquesa (telões/projetores/painéis de LED); e
- >
- > b) A gravação, a direção de corte, a edição de conteúdo, a
- > sonorização, a inclusão de créditos e de legendas completas, inclusive
- > de intérprete de libras.
- >
- > 10/02/2025
- >
- > (segunda-feira)
- >
- > Tarde
- >
- > Diária
- >
- > (4 horas)
- >
- > 11/02/2025
- >
- > (terça-feira)
- >
- > Manhã

>
> Diária
>
> (4 horas)
>
> Tarde
>
> Diária
>
> 4 horas)
>
> 12/02/2025
>
> (quarta-feira)
>
> Manhã
>
> Diária
>
> (4 horas)
>
> Tarde
>
> Diária
>
> (4 horas)
>
> 13/02/2025
>
> (quinta-feira)
>
> Manhã
>
> Diária
>
> (4 horas)
>
> Observação: Na composição dos preços, deverão estar inclusas todas e
> quaisquer despesas incidentes, direta ou indiretamente, na prestação
> dos serviços a serem contratados, tais como: tributos, taxas, fretes,
> seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários,
> alimentação, hidratação, transporte, combustível, fornecimento de
> todos os materiais, ferramentas, aparelhos, equipamentos e peças
> necessários, bem como quaisquer outras despesas não mencionadas que
> incidam ou venham incidir sobre o objeto pretendido.
>
> Favor enviar Proposta Comercial, via e-mail, na qual deverá constar:
>
> a) Dados cadastrais completos da empresa (razão social, CNPJ,
> endereço, telefones, endereço eletrônico etc);
>
> b) Valores expressos em Real e por extenso; e
>

> c) Validade da proposta (mínimo de 60 dias).
>
> Qualquer dúvida, favor entrar em contato.
>
> Agradeço antecipadamente pela atenção.
>
> Atenciosamente.
>
> PATRÍCIA AGIZ ALMEIDA DA SILVA
>
> TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
>
> Diretoria de Contratos e Projetos
>
> Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede - 8º andar
>
> (11) 3292-3202 | pagiz@tce.sp.gov.br

--

Contato

atendimento@nathanfilmes

Whatsapp 11 947525924



Nathan Filmes

Produtora de Vídeos

Vídeo Institucional - Transmissão ao Vivo - Conteúdo Para Mídias - Treinamentos - Podcast - Edições

São Paulo - Florianópolis - Brasília - Curitiba

www.nathanfilmes.com.br

Nossos Clientes - 20 anos de mercado

amazon

CALVIN KLEIN

DIOR

Ford

adidas

DANONE

HERBALIFE
NUTRITION

Nestlé

EXPOCENTRO
PALMAREJO CAMBORIU
1912 - 1913

JOHN DEERE

LATAM

natura

Mercedes-Benz

Klabin

DELL

BR

C6 BANK

Grupo Pão de Açúcar

RENOVA

LINEA

Sicredi

ibmec

Ype

Shire

L'ORÉAL

FDC
FUNDAÇÃO
DOM CABRAL

HONDA

Quatá

HEINEKEN

claro

Audi

LUPO

PARIS FILMES

Grupo Malwee

GEORGE FOREMAN
HEALTHY LIVING

wacom

CBRE

XP inc.

Pfizer

Tenda

Alcoa

Suvinil



A Nathan Filmes

Somos especialistas em vídeos institucionais e transmissões ao vivo, oferecendo serviços de alta qualidade em todo o Brasil.

Nossa equipe é composta por profissionais experientes, com passagens pelas maiores emissoras de televisão do país, como Rede Globo, SBT e Record TV, o que garante um padrão de excelência em cada projeto.

Com mais de 20 anos de experiência no mercado audiovisual, nossa produtora é referência na criação de vídeos institucionais, transmissões ao vivo, vídeos animados, podcasts e outros formatos audiovisuais.

Na Nathan Filmes, acreditamos que cada produção é única, e nosso objetivo é superar expectativas, criando vídeos que impactam e atingem diferentes metas.

Estúdios em: São Paulo, Florianópolis, Brasília e Curitiba

Equipes em outras capitais do Brasil.

Especialidades

- Vídeos Institucionais
- Transmissão ao Vivo
- Vídeos Mídias sociais
- Vídeos de Treinamento
- Vídeos de Animação em 2D e 3D.
- Cobertura de Eventos
- Legendagem de Vídeos
- Dublagem de Vídeos
- Vídeo 360°
- Podcast
- Locução



Vídeo Institucional

O vídeo institucional é recurso de comunicação realizado em suporte de vídeo, utilizado para divulgar a empresa, marca ou atividade.

É exibido em eventos, sites e na própria empresa para clientes e colaboradores.

Qualidade é essencial para transmitir a mensagem.

Fazemos desde roteiro, filmagem e edição dos vídeos.



Transmissão ao Vivo

Somos especialistas em transmissões ao vivo e live's para empresas, tanto em eventos presenciais quanto remotos.

Nossa equipe altamente qualificada está pronta para atender em qualquer lugar do Brasil, oferecendo suporte técnico completo para a realização de eventos corporativos, congressos, treinamentos e qualquer outro tipo de transmissão.

Contamos com uma estrutura sólida e profissionais experientes, incluindo técnicos de transmissão, cinegrafistas, diretores e toda a equipe necessária para garantir uma transmissão impecável.

Seja qual for o tamanho ou a complexidade do seu projeto, a Nathan Filmes oferece tecnologia de ponta, profissionalismo e compromisso com a excelência.

Entre em contato conosco para saber como podemos ajudar a transformar sua transmissão ao vivo em um sucesso!



Estrutura e Equipe

Contamos com uma ampla estrutura para produção audiovisual, estúdios, incluindo ilhas de edição, câmeras Full 4K, sala de reunião, estúdio de foto e vídeo, além de mesas de corte para transmissão ao vivo.

Diretores/ Técnicos/ Produtores/ Editores/ Videomakers/
Designers



PORTFÓLIO - CLIQUE E ASSISTA

Assista nosso portfólio e principais vídeos

www.youtube.com/nathanfilmes

<https://www.instagram.com/produtoradevideo.nathanfilmes/>





Nathan Filmes
Produtora de Vídeos

EQUIPAMENTOS





Nathan Filmes

Produtora de Vídeos

PROJETO: Transmissão ao Vivo e Sonorização

DATA: 26 de Janeiro

CLIENTE: Leto

DIÁRIAS: 1 e montagem no dia anterior

FORMATO: horizontal

PRAZO: à combinar

PRÉ PRODUÇÃO

REUNIÃO DE ALINHAMENTO

VISITA TÉCNICA

MONTAGEM

PRODUÇÃO

DIÁRIA DE TRANSMISSÃO

EQUIPAMENTOS

1 CÂMERA SONY 4K

LENTE

CABOS DE ÁUDIO E VÍDEO

TRIPÊS E GYMBAL

PLACAS DE ÁUDIO E VÍDEO

1 PC COM VMIX

MESA DE CORTE - switcher

MESA DE SOM

4 MICROFONES DE MÃO

2 CAIXAS DE SOM (150 PESSOAS)

2 TV'S COM SUPORTE

EQUIPE

PRODUTOR

ASSISTENTE

OPERADOR DE CÂMERA

OPERADOR DE SOM

A proposta é válida por 360 dias

Diárias extras, horas adicionais ou edições complementares, tem custo extra

Proposta Comercial - Nathan Filmes (1119040)

SEI 0023128/2024-27 / pg. 99



10/02/2025 (segunda-feira)	TARDE - 4 horas	Unitário - R\$ 5.500	Total - R\$ 5.500
11/02/2025 (terça-feira)	MANHÃ - 4 horas	Unitário - R\$ 5.500	Total - R\$ 11.000
	TARDE - 4 horas	Unitário - R\$ 5.500	
12/02/2025 (quarta-feira)	MANHÃ - 4 horas	Unitário - R\$ 5.500	Total - R\$ 11.000
	TARDE - 4 horas	Unitário - R\$ 5.500	
13/02/2025 (quinta-feira)	MANHÃ - 4 horas	Unitário - R\$ 5.500	Total - R\$ 5.500

A proposta é válida por 360 dias

Diárias extras, horas adicionais ou edições complementares, tem custo extra

Proposta Comercial - Nathan Filmes (1119040)

SEI 0023128/2024-27 / pg. 100



Nathan Filmes
Produtora de Vídeos



Rafael de Cassio - Atendimento

(11) 94752-5924
(48) 99151-0472
(61) 99972-9352
(41) 98410-6036

atendimento@nathanfilmes.com.br
www.nathanfilmes.com.br

youtube.com/nathanfilmes



FORMA DE PAGAMENTO: A COMBINAR

SÃO PAULO, 13 DE JANEIRO DE 2025

CNPJ 33.712.875.0001/75

VALIDADE DE 60 DIAS

Patricia Agiz Almeida da Silva

De: Marcos Fernandes <mpfernandes86@gmail.com>
Enviado em: sexta-feira, 17 de janeiro de 2025 10:55
Para: Patricia Agiz Almeida da Silva
Assunto: Re: TCESP - Pedido de Orçamento - Serviços de Filmagem
Anexos: Proposta CAAPEFIS 2025.pdf

Prezada Sra. Patrícia,

Agradecemos o interesse em nossos serviços e a oportunidade de apresentar nossa proposta.

Segue abaixo o orçamento solicitado:

Razão Social: MARCOS PAULO IAREMA FERNANDES 38383618816

CNPJ: 32.423.628/0001-96

Endereço: Avenida Doutor Assis Ribeiro, 4400, Bloco 04, Apto 03, Engenheiro Goulart, CEP 03717-001 - São Paulo/SP

Contatos:

Marcos: (11) 9 1577-2112

Luiz: (11) 9 4539-2525

E-mail: mpfernandes86@gmail.com

Valor do orçamento: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)

Obs. Informamos que o serviço de intérprete de Libras não foi incluído neste orçamento, pois a empresa indicada para a prestação do serviço não retornou com o orçamento solicitado dentro do prazo necessário para a elaboração do presente documento.

Estamos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas ou realizar ajustes que julguem necessários. Será um prazer atender sua demanda e contribuir com nosso trabalho.

Aguardamos seu retorno para darmos continuidade.

Atenciosamente,
Marcos

Em ter., 14 de jan. de 2025 às 13:42, Patricia Agiz Almeida da Silva <pagiz@tce.sp.gov.br> escreveu:

Boa tarde!!!

Venho pelo presente solicitar dessa conceituada empresa Proposta Comercial para o seguinte escopo:

“Contratação de empresa especializada para a **prestação de serviços de filmagem com transmissão simultânea e de produção audiovisual**”, conforme especificações e quantidades constantes no **Termo de Referência** anexo.

Para fins de comparação, solicitamos orçamento dessa empresa, conforme quadro resumo abaixo:

OBJETO RESUMIDO	DIA	PERÍODO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Prestação de serviços de filmagem digital, em alta definição (HD), com transmissão simultânea, bem como de produção audiovisual. O escopo deverá ser realizado por, no mínimo, 3 (três) profissionais capacitados, mediante a disponibilização de, pelo menos, 3 (três) câmeras digitais, com iluminação auxiliar, mesa de corte compatível com as câmeras utilizadas para a transmissão simultânea do evento, gerador de caracteres, comunicação, captura de áudio e demais acessórios. O objeto abrange, ainda: a) A transmissão simultânea para sistema de projeção instalado no Auditório Turquesa (telões/projetores/painéis de LED); e	10/02/2025 (segunda-feira)	Tarde	Diária (4 horas)		
	11/02/2025 (terça-feira)	Manhã	Diária (4 horas)		
		Tarde	Diária 4 horas)		
	12/02/2025 (quarta-feira)	Manhã	Diária (4 horas)		
		Tarde	Diária (4 horas)		
	13/02/2025 (quinta-feira)	Manhã	Diária (4 horas)		

b) A gravação, a direção de corte, a edição de conteúdo, a sonorização, a inclusão de créditos e de legendas completas, inclusive de intérprete de libras.					
--	--	--	--	--	--

Observação: Na composição dos preços, deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas incidentes, direta ou indiretamente, na prestação dos serviços a serem contratados, tais como: tributos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, alimentação, hidratação, transporte, combustível, fornecimento de todos os materiais, ferramentas, aparelhos, equipamentos e peças necessários, bem como quaisquer outras despesas não mencionadas que incidam ou venham incidir sobre o objeto pretendido.

Favor enviar Proposta Comercial, via e-mail, na qual deverá constar:

- a) Dados cadastrais completos da empresa (razão social, CNPJ, endereço, telefones, endereço eletrônico etc);
- b) Valores expressos em Real e por extenso; e
- c) Validade da proposta (mínimo de 60 dias).

Qualquer dúvida, favor entrar em contato.

Agradeço antecipadamente pela atenção.

Atenciosamente.



PATRÍCIA AGIZ ALMEIDA DA SILVA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Diretoria de Contratos e Projetos

Av. Rangel Pestana, 315 – Prédio Sede – 8º andar

(11) 3292-3202 | pagiz@tce.sp.gov.br

ORÇAMENTO: 29º Ciclo Anual de Aperfeiçoamento do Pessoal da Fiscalização - CAAPEFIS 2025

Data do serviço: 09/02/2025 à 13/02/2025

Local: CCR - Centro de Convenções Rebouças

SERVIÇOS PRESTADOS

- Gravação;
- Transmissão para projeção/led;
- Edição do material com inserção de legenda;
- Criação de vinheta.

DATALHES

- A entrega do material deverá ser feita em dois formatos: mp4 e QuickTime.
- O serviço de intérprete de Libras não foi incluído neste orçamento, pois a empresa indicada para a prestação do serviço não retornou com o orçamento solicitado dentro do prazo.

EQUIPAMENTOS / EQUIPE

- 1 OPERADOR DE CORTE
- 3 OPERADORES DE CÂMERA
- 1 AUXILIAR DE PRODUÇÃO
- 3 CÂMERAS BLACKMAGIC POCKET 6KPRO
- 3 LENTE CANON EF 70-200MM 2.8L IMAGEM ESTABILIZADA
- 1 KIT INTERCOM SEM FIO HOLLYLAND SOLIDCOM C1 PRO-4S COM 4 PONTOS
- 3 TRIPÉS
- 1 SERVIDOR COMPLETO COM PLACA DE CAPTURA HDMI BLACKMAGIC QUADHD

VALORES

R\$29.000,00 (VINTE E NOVE MIL REAIS)

Patricia Agiz Almeida da Silva

De: luzi@luziav.com.br
Enviado em: terça-feira, 14 de janeiro de 2025 16:23
Para: Patricia Agiz Almeida da Silva
Assunto: Anexo o orçamento solicitado
Anexos: TCE - SP.pdf

Sinalizador de acompanhamento:

Acompanhar

Status do sinalizador:

Sinalizada

Geralmente, você não recebe emails de luzi@luziav.com.br. [Saiba por que isso é importante](#)



LUZI AV - Locação de equipamentos audiovisuais

Roger – Produtor Executivo

Telefone / WhatsApp: +55 11 99216-4521

luzi@luziav.com.br



SP, 14/Jan/2025.

Ao
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
A/C Patrícia Agiz Almeida da Silva
Diretora de Contratos e Projetos
11 3292-3202
pagiz@tce.sp.gov.br

Orçamento para Locação de Equipamentos e Prestação de Serviços

Prestação de serviços de filmagem com transmissão simultânea e de produção audiovisual, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

- **Evento: 29º Ciclo Anual de Aperfeiçoamento do Pessoal da Fiscalização - CAAPEFIS 2025**
- **Local: Centro de Convenções Rebouças**
- **Período: 10 a 13 de Fevereiro de 2025**

OBJETO RESUMIDO	DIA	PERÍODO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Prestação de serviços de filmagem digital, em alta definição (HD), com transmissão simultânea, bem como de produção audiovisual. O escopo deverá ser realizado por, no mínimo, 3 (três) profissionais capacitados, mediante a disponibilização de, pelo menos, 3 (três) câmeras digitais, com iluminação auxiliar, mesa de corte compatível com as câmeras utilizadas para a transmissão simultânea do evento, gerador de caracteres, comunicação, captura de áudio e demais acessórios. O objeto abrange, ainda: a) A transmissão simultânea para sistema de projeção instalado no Auditório Turquesa (telões/projetores/painéis de LED); e b) A gravação, a direção de corte, a edição de conteúdo, a sonorização, a inclusão de créditos e de legendas completas, inclusive de intérprete de libras.	10/02/2025 (segunda-feira)	Tarde	Diária (4 horas)	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
	11/02/2025 (terça-feira)	Manhã	Diária (4 horas)	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
		Tarde	Diária (4 horas)	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
	12/02/2025 (quarta-feira)	Manhã	Diária (4 horas)	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
		Tarde	Diária (4 horas)	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
	13/02/2025 (quinta-feira)	Manhã	Diária (4 horas)	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00

LUZI AV - Locação de equipamentos audiovisuais

Av. Profa. Ida Kolb, 225 – B11 – Cj191 - São Paulo – SP - CEP 02518-000 | CNPJ 31.958.109/0001-60

Telefone / WhatsApp: +55 11 99216-4521 - E-mail: luzi@luziav.com.br

Facebook: <https://www.facebook.com/LUZIaudiovisual> - Instagram: @luziaudiovisual

VALOR TOTAL DESTA PROPOSTA = **R\$ 24.000,00** (VINTE E QUATRO MIL REAIS)
PRAZO DE PAGAMENTO = ATÉ 30 DIAS
VALIDADE DA PROPOSTA = 30 DIAS

Atenciosamente

Roger P. Ribeiro

[Confira nossa apresentação](#)





TRANSFORMANDO IDEIAS EM **REALIDADE**





Vem LUZIR com a gente!

LUZI vem do verbo **Luzir**: significa fazer resplandecer, brilhar, propagar luz, irradiar claridade!

"O que passou, passou, mas o que passou luzindo, resplandecerá para sempre"

Uma empresa jovem, time de profissionais com mais de 20 anos no mercado audiovisual, desafios enormes, experiências e clientes diversos como Fiesp, Sesi, Senai, Sesc, SP Turis, CCSP, entre outros.



Selo de parceria Abrafesta  **abrafesta**
associação brasileira de eventos

Diferencial

- O “LUZIR” no seu evento se resume em 2 pontos:
Equipamentos e Equipe
- Visita técnica prévia
- Equipamento correto para sua necessidade
- Time muito bem escalado
- Apertar o botão certo na hora certa



Soluções Audiovisuais Diversas

Imagens valem mais que palavras.



Captação de imagens



Projeção



Sonorização



Iluminação

Solução clara e objetiva para qualquer tipo de evento, seja corporativo, cultural ou público. Consulte-nos!.

Solução ideal para seu evento



Congressos

Convenções

Palestras

Simpósios

Lançamento de produto

Treinamentos e reuniões

Exposições

Desfiles

Shows

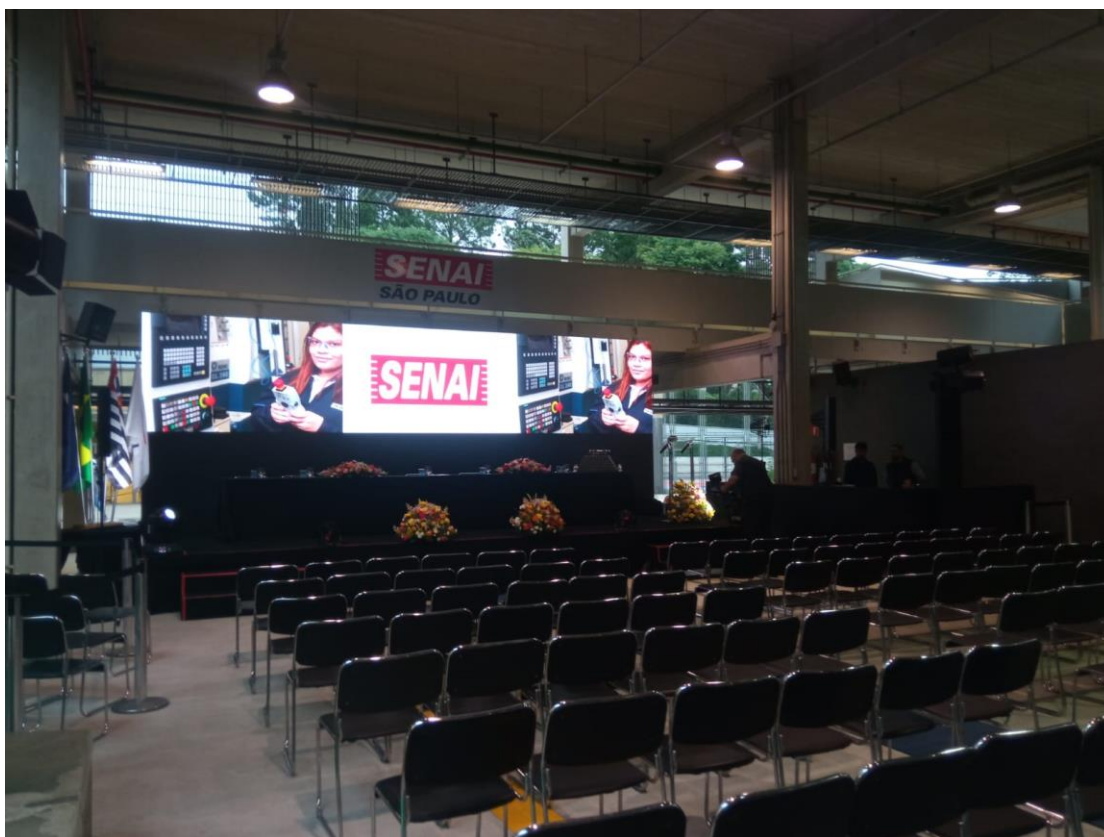
Projeção Mapeada



- ❖ Projetores Laser;
- ❖ Painéis de LED P2 mm;
- ❖ Gerenciamento de conteúdo
- ❖ Resolume Arena



Painel de Led



- ❖ Painéis de Led Indoor e Outdoor;
- ❖ Gerenciamento de conteúdo
- ❖ Resolume Arena
- ❖ V-Mix



Gravação e Transmissão Online para Redes Sociais



- ❖ Câmeras Full HD e 4K
- ❖ V-Mix

Eventos

Sesc Pompéia - Sesc Jazz



Em todos os eventos, realizamos a visita técnica e briefing pré-evento.



Eventos

Sesc Santos - Cordel do Fogo Encantado



Eventos

Sesc Bom Retiro - Exposição "Qual é o seu legado?"

30 anos do Museu da Pessoa



Eventos CCSP - Exposição “Amazônia Conexões”



Eventos

Farol Santander

Exposição “Espuma Delirante” - *Sucesso de crítica e público*



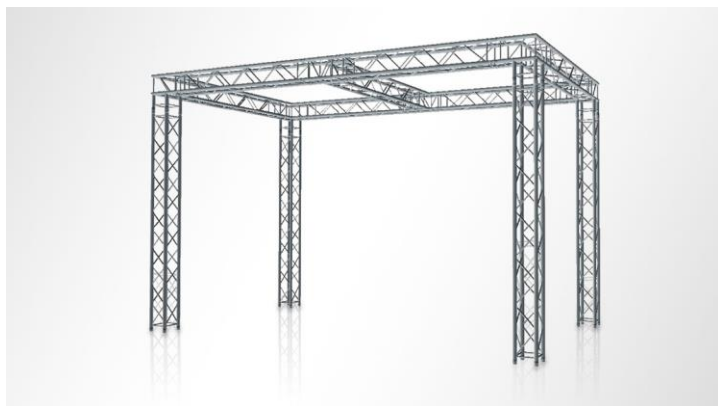
Painel de LED Flexível



-7.5° to +10° adjustable (2.5° per unit)



Locação de equipamentos



Locação de equipamentos





Contato



ROGER PEDRO
PRODUTOR EXECUTIVO

FONE / WHATSAPP:
11 99216-4521

LUZI@LUZIAV.COM.BR

LUZI AV
Locação de equipamentos audiovisuais

 +55 11 99216-4521

 facebook.com/LUZIAudiovisual

 @luziaudiovisual

Patricia Agiz Almeida da Silva

De: roger@tmagica.com.br
Enviado em: [terça-feira, 14 de janeiro de 2025 16:25](#)
Para: Patricia Agiz Almeida da Silva
Assunto: RES: TCESP - Pedido de Orçamento - Serviços de Filmagem

Sinalizador de acompanhamento:

Acompanhar

Status do sinalizador:

Sinalizada

Boa tarde Patrícia.

Me desculpe pela demora.

[Enviei meu orçamento por outra empresa aqui do Grupo \(\[luzi@luziav.com.br\]\(mailto:luzi@luziav.com.br\)\).](#)

Se tiver alguma dúvida, estou a sua disposição.

Obrigado pela oportunidade.

Roger Ribeiro
Diretor Comercial
E-mail: roger@tmagica.com.br
Tel.: (11) 3871-4819
Cel.: (11) 9 9161-6739



De: Patricia Agiz Almeida da Silva <pagiz@tce.sp.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 13 de janeiro de 2025 10:23
Para: roger@tmagica.com.br
Assunto: TCESP - Pedido de Orçamento - Serviços de Filmagem

Bom dia!!!

Venho pelo presente solicitar dessa conceituada empresa Proposta Comercial para o seguinte escopo:

“Contratação de empresa especializada para a **prestação de serviços de filmagem com transmissão simultânea e de produção audiovisual**”, conforme especificações e quantidades constantes no **Termo de Referência** anexo.

Para fins de comparação, solicitamos orçamento dessa empresa, conforme quadro resumo abaixo:

OBJETO RESUMIDO	DIA	PERÍODO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Prestação de serviços de filmagem digital, em alta definição (HD), com transmissão simultânea, bem como de produção audiovisual. O escopo deverá ser realizado por, no mínimo, 3 (três) profissionais capacitados, mediante a disponibilização de, pelo menos, 3 (três) câmeras digitais, com iluminação auxiliar, mesa de corte compatível com as câmeras utilizadas para a transmissão simultânea do evento, gerador de caracteres, comunicação, captura de áudio e demais acessórios. O objeto abrange, ainda:	10/02/2025 (segunda-feira)	Tarde	Diária (4 horas)		
	11/02/2025 (terça-feira)	Manhã	Diária (4 horas)		
		Tarde	Diária 4 horas)		
	12/02/2025 (quarta-feira)	Manhã	Diária (4 horas)		
		Tarde	Diária (4 horas)		
	13/02/2025 (quinta-feira)	Manhã	Diária (4 horas)		

a) A transmissão simultânea para sistema de projeção instalado no Auditório Turquesa (telões/projetores/painéis de LED); e					
b) A gravação, a direção de corte, a edição de conteúdo, a sonorização, a inclusão de créditos e de legendas completas, inclusive de intérprete de libras.					

Observação: Na composição dos preços, deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas incidentes, direta ou indiretamente, na prestação dos serviços a serem contratados, tais como: tributos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, alimentação, hidratação, transporte, combustível, fornecimento de todos os materiais, ferramentas, aparelhos, equipamentos e peças necessários, bem como quaisquer outras despesas não mencionadas que incidam ou venham incidir sobre o objeto pretendido.

Favor enviar Proposta Comercial, via e-mail, na qual deverá constar:

- a) Dados cadastrais completos da empresa (razão social, CNPJ, endereço, telefones, endereço eletrônico etc);
- b) Valores expressos em Real e por extenso; e
- c) Validade da proposta (mínimo de 60 dias).

Qualquer dúvida, favor entrar em contato.

Agradeço antecipadamente pela atenção.

Atenciosamente.



PATRÍCIA AGIZ ALMEIDA DA SILVA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Diretoria de Contratos e Projetos

Av. Rangel Pestana, 315 – Prédio Sede – 8º andar

(11) 3292-3202 | pagiz@tce.sp.gov.br

Patricia Agiz Almeida da Silva

De: ASM - Eventos <eventos@asmaudiovisual.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 13 de janeiro de 2025 11:29
Para: Patricia Agiz Almeida da Silva
Assunto: RES: TCESP - Pedido de Orçamento - Serviços de Filmagem

Olá Patricia, bom dia!
Tudo bem?

Agradecemos o seu contato.
Vamos ficar te devendo, **não temos disponibilidade para as datas**

Atenciosamente,

Morgana Leite



(11) 2626-2019



(11) 99577-9954



@ASM.Audiovisual

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao destinatário da mensagem.

De: Patricia Agiz Almeida da Silva <pagiz@tce.sp.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 13 de janeiro de 2025 10:18

Para: eventos@asmaaudiovisual.com.br
Assunto: TCESP - Pedido de Orçamento - Serviços de Filmagem

Bom dia!!!

Venho pelo presente solicitar dessa conceituada empresa Proposta Comercial para o seguinte escopo:

“Contratação de empresa especializada para a **prestação de serviços de filmagem com transmissão simultânea e de produção audiovisual**”, conforme especificações e quantidades constantes no **Termo de Referência** anexo.

Para fins de comparação, solicitamos orçamento dessa empresa, conforme quadro resumo abaixo:

OBJETO RESUMIDO	DIA	PERÍODO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Prestação de serviços de filmagem digital, em alta definição (HD), com transmissão simultânea, bem como de produção audiovisual. O escopo deverá ser realizado por, no mínimo, 3 (três) profissionais capacitados, mediante a disponibilização de, pelo menos, 3 (três) câmeras digitais, com iluminação auxiliar, mesa de corte compatível com as câmeras utilizadas para a transmissão simultânea do evento, gerador de caracteres, comunicação, captura de áudio e demais acessórios. O objeto abrange, ainda: a) A transmissão simultânea para sistema de projeção instalado no Auditório Turquesa (telões/projetores/painéis de LED); e	10/02/2025 (segunda-feira)	Tarde	Diária (4 horas)		
	11/02/2025 (terça-feira)	Manhã	Diária (4 horas)		
		Tarde	Diária 4 horas)		
	12/02/2025 (quarta-feira)	Manhã	Diária (4 horas)		
		Tarde	Diária (4 horas)		
	13/02/2025 (quinta-feira)	Manhã	Diária (4 horas)		

b) A gravação, a direção de corte, a edição de conteúdo, a sonorização, a inclusão de créditos e de legendas completas, inclusive de intérprete de libras.					
--	--	--	--	--	--

Observação: Na composição dos preços, deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas incidentes, direta ou indiretamente, na prestação dos serviços a serem contratados, tais como: tributos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, alimentação, hidratação, transporte, combustível, fornecimento de todos os materiais, ferramentas, aparelhos, equipamentos e peças necessários, bem como quaisquer outras despesas não mencionadas que incidam ou venham incidir sobre o objeto pretendido.

Favor enviar Proposta Comercial, via e-mail, na qual deverá constar:

- a) Dados cadastrais completos da empresa (razão social, CNPJ, endereço, telefones, endereço eletrônico etc);
- b) Valores expressos em Real e por extenso; e
- c) Validade da proposta (mínimo de 60 dias).

Qualquer dúvida, favor entrar em contato.

Agradeço antecipadamente pela atenção.

Atenciosamente.



PATRÍCIA AGIZ ALMEIDA DA SILVA
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Diretoria de Contratos e Projetos
Av. Rangel Pestana, 315 – Prédio Sede – 8º andar
(11) 3292-3202 | pagiz@tce.sp.gov.br

Patricia Agiz Almeida da Silva

De: Roberto Pires (Interrogação Filmes) <roberto@interrogacaofilmes.com>
Enviado em: segunda-feira, 13 de janeiro de 2025 11:02
Para: Patricia Agiz Almeida da Silva
Assunto: Re: ENC: TCESP - Pedido de Orçamento - Serviços de Filmagem

Cara Patrícia,

Agradecemos seu contato.

Infelizmente não teremos condições de atendimento, dado que as datas solicitadas já possuem prévio atendimento para outra demanda.

Atenciosamente,



Roberto Pires
Interrogação Filmes
roberto@interrogacaofilmes.com

Voz 55 (11) 5842-0280
Cel 55 (11) 99597-6773
WhatsApp 55 (11) 98496-2330
www.interrogacaofilmes.com

Em 13/01/2025 10:49, Patricia Agiz Almeida da Silva escreveu:

De: Patricia Agiz Almeida da Silva
Enviada em: segunda-feira, 13 de janeiro de 2025 10:19
Para: info@interrogacaodigital.com
Assunto: TCESP - Pedido de Orçamento - Serviços de Filmagem

Bom dia!!!

Venho pelo presente solicitar dessa conceituada empresa Proposta Comercial para o seguinte escopo:

“Contratação de empresa especializada para a **prestação de serviços de filmagem com transmissão simultânea e de produção audiovisual**”, conforme especificações e quantidades constantes no **Termo de Referência** anexo.

Para fins de comparação, solicitamos orçamento dessa empresa, conforme quadro resumo abaixo:

OBJETO RESUMIDO	DIA	PERÍODO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Prestação de serviços de filmagem digital, em alta definição (HD), com transmissão simultânea, bem como de produção audiovisual. O escopo deverá ser realizado por, no mínimo, 3 (três) profissionais capacitados, mediante a disponibilização de, pelo menos, 3 (três) câmeras digitais, com iluminação auxiliar, mesa de corte compatível com as câmeras utilizadas para a transmissão simultânea do evento, gerador de caracteres, comunicação, captura de áudio e demais acessórios. O objeto abrange, ainda: a) A transmissão simultânea para sistema de projeção instalado no Auditório Turquesa (telões/projetores/painéis de LED); e	10/02/2025 (segunda-feira)	Tarde	Diária (4 horas)		
	11/02/2025 (terça-feira)	Manhã	Diária (4 horas)		
		Tarde	Diária 4 horas)		
	12/02/2025 (quarta-feira)	Manhã	Diária (4 horas)		
		Tarde	Diária (4 horas)		
	13/02/2025 (quinta-feira)	Manhã	Diária (4 horas)		

b) A gravação, a direção de corte, a edição de conteúdo, a sonorização, a inclusão de créditos e de legendas completas, inclusive de intérprete de libras.					
--	--	--	--	--	--

Observação: Na composição dos preços, deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas incidentes, direta ou indiretamente, na prestação dos serviços a serem contratados, tais como: tributos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, alimentação, hidratação, transporte, combustível, fornecimento de todos os materiais, ferramentas, aparelhos, equipamentos e peças necessários, bem como quaisquer outras despesas não mencionadas que incidam ou venham incidir sobre o objeto pretendido.

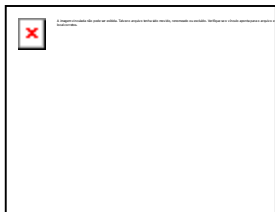
Favor enviar Proposta Comercial, via e-mail, na qual deverá constar:

- a) Dados cadastrais completos da empresa (razão social, CNPJ, endereço, telefones, endereço eletrônico etc);
- b) Valores expressos em Real e por extenso; e
- c) Validade da proposta (mínimo de 60 dias).

Qualquer dúvida, favor entrar em contato.

Agradeço antecipadamente pela atenção.

Atenciosamente.



PATRÍCIA AGIZ ALMEIDA DA SILVA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Diretoria de Contratos e Projetos

Av. Rangel Pestana, 315 – Prédio Sede – 8º andar

(11) 3292-3202 | pagiz@tce.sp.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.958.109/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/11/2018	
NOME EMPRESARIAL LUZI LOCACAO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LUZI IMAGEM, SOM E LUZ PARA EVENTOS	PORTE EPP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV PROFA IDA KOLB	NÚMERO 225	COMPLEMENTO APT 191 BLOCO 1	
CEP 02.518-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DAS LARANJEIRAS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO LUZI@LUZIAV.COM.BR	TELEFONE (11) 9216-4521		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/11/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/01/2025 às 16:32:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUZI LOCACAO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS LTDA
CNPJ: 31.958.109/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:41:57 do dia 27/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/06/2025.

Código de controle da certidão: **FA5C.A7C9.992B.EB98**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 31.958.109

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 63901995

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 17/01/2025 16:28:33

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0016988 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 31.958.109/

Contribuinte: LUZI LOCACAO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS EIRELI

Liberação: 05/01/2025

Validade: 04/07/2025

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 6.112.707-8- Inicio atv :07/11/2018 (AV PROFA IDA KOLB, 225 - CEP: 02518-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 16:29:27 horas do dia 17/01/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 1EE8F1B3

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUZI LOCACAO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.958.109/0001-60

Certidão nº: 3236979/2025

Expedição: 17/01/2025, às 16:29:40

Validade: 16/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUZI LOCACAO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.958.109/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.958.109/0001-60
Razão Social: LUZI LOCACAO DE EQUIP AUDIOVISUAL EIREL
Endereço: AV PROFESSORA IDA KOLB 225 APTO 151 BL 1 / JD DAS LARANJEIRAS /
SAO PAULO / SP / 02518-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/01/2025 a 02/02/2025

Certificação Número: 2025010404505308397834

Informação obtida em 17/01/2025 16:29:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



17/01/2025

0083246153

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8079119**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 16/01/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

LUZI LOCACAO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS LTDA, CNPJ: 31.958.109/0001-60, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 17 de janeiro de 2025.

PEDIDO Nº:**0083246153**



TCE-SP

Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

Relação de Impedimentos de Licitação / Contrato / Chamamento Público / Celebração de Parceria

Documento gerado em 17/01/2025 às 16:31:02

Em 17/01/2025 às 16:30:52 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 31958109000160

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:





SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

16:31:17

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

31958109000160

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

sexta-feira, 17 de janeiro de 2025 às 16:31

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 31.958.109/0001-60 E RAZÃO SOCIAL/NOME: LUZI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS LTDA

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 01/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 01/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 01/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 01/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 01/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 17/01/2025 16:30:32

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 31958109000160

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 31.958.109/0001-60****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 17/01/2025 às 16:31:39**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 5CCFB99F.1E8B5BCD.6ADF02F4.668A506D**EMIÇÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

Memorando GDCP 8/2025

Senhor Diretor do Departamento Geral de Administração,

Tratam os autos de proposta de contratação de empresa especializada para a **prestação de serviços de filmagem com transmissão simultânea e de produção audiovisual**, para o evento institucional deste Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) denominado "**29º Ciclo Anual de Aperfeiçoamento do Pessoal da Fiscalização - CAAPEFIS 2025**", conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (1119034 e 1119035).

Referido evento será realizado no período de 10 a 13 de fevereiro de 2025, no **Centro de Convenções Rebouças (CCR - HCFMUSP)**.

Justifica-se a presente contratação tendo em vista a necessidade de documentar e de registrar aludido evento.

Esse registro será disponibilizado para os servidores do TCESP que não puderem participar presencialmente do "**CAAPEFIS 2025**".

Além disso, constitui-se como uma importante memória para as futuras gerações, contribuindo para a preservação e para a transmissão do legado e da missão do TCESP.

Por fim, vale ressaltar que o TCESP **não** possui recursos humanos, materiais, equipamentos e estrutura logística para prover, com autonomia, a prestação desses serviços.

Das Propostas Recepcionadas:

Com base no Termo de Referência elaborado (1119034 e 1119035) esta Diretoria efetuou a prospecção de mercado (1119037).

As respostas recebidas foram consolidadas no quadro resumo a seguir:

Nº	EMPRESA	VALOR	DOCUMENTO
----	---------	-------	-----------

Nº	EMPRESA	TOTAL	DOCUMENTO
1	LOD EVENTOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 47.613.729/0001-77	R\$ 86.400,00	1119038
2	ZP PRODUÇÕES E VIDEOS LTDA ME CNPJ: 12.031.814/0001-72	R\$ 68.300,00	1119039
3	NATHAN FILMES PRODUTORA DE VIDEOS E PRODUÇÕES LTDA CNPJ: 33.712.875/0001-75	R\$ 33.000,00	1119040
4	MARCOS PAULO IAREMA FERNANDES 38383618816 CNPJ: 32.423.628/0001-96	R\$ 29.000,00	1119041
5	LUZI LOCACAO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS LTDA CNPJ: 31.958.109/0001-60	R\$ 24.000,00	1119042

Insta salientar que devido a incompatibilidade de datas, recebemos as **negativas** inseridas aos autos no documento SEI nº 1119043.

Enfim, das consultas realizadas, verifica-se que o **menor preço** foi ofertado pela empresa **LUZI LOCACAO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 31.958.109/0001-60, no importe total de **R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais) conforme Proposta Comercial inserta aos autos (1119042).

Da Contratação Direta - Dispensa de Licitação:

Referido valor pode ser enquadrado na hipótese de **Dispensa de Licitação** prevista no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, cumulado com o Decreto Federal nº 12.343/2024, *in verbis*:

"Art. 75. **É dispensável a licitação:**

(...)

*II - para contratação que envolva **valores inferiores a R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;" (g.n.)*

Vale ressaltar que, para o exercício de 2024, o [Decreto Federal nº 12.343/2024](#) atualizou o respectivo valor para **R\$ 62.725,59** (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Dessa forma, se o enquadramento for nesse sentido - como **Dispensa de Licitação** -, a contratação pretendida deverá atender, também, os requisitos previstos no artigo 72 e seus incisos, da Lei Federal nº 14.133/2023, nos seguintes termos:

"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de **dispensa de licitação**, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

*I - **documento de formalização de demanda** e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*

*II - **estimativa de despesa**, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);*

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de

recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - **comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;**

VI - **razão da escolha do contratado;**

VII - **justificativa de preço;**

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial." (g.n.)

Neste sentido, cabe registrar que o presente processo está instruído com os seguintes documentos:

1) Documento de Formalização de Demanda - DFD (1119033);

2) Estudo Técnico Preliminar - ETP: No presente caso, propomos que o ETP seja dispensado, nos termos do artigo 16, parágrafo único, da [Resolução TCESP nº 21/2023](#);

3) Termo de Referência - TR (1119034 e 1119035);

4) Estimativa de despesa, baseada em pesquisa de preços [(1119038), (1119039), (1119040), (1119041) e (1119042)], na forma estabelecida no artigo 23, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;

5) Certidões de regularidade inseridas nos autos (1119044), comprovando que a empresa preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessária;

6) Justificativa de preço [(1119038), (1119039), (1119040), (1119041) e (1119042)];

7) Razão da escolha da empresa: menor preço global ofertado para o objeto pretendido [(1119038), (1119039), (1119040), (1119041) e (1119042)].

Da Conclusão:

Diante de todo o exposto, submetemos o presente à apreciação de Vossa Senhoria para, se entender conveniente e oportuno, **autorizar a contratação** com a empresa **LUZI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 31.958.109/0001-60, por **dispensa de licitação**, bem como o empenho da despesa decorrente, nos termos do inciso II, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Anexo constante do Decreto Federal nº 12.343/2024, no valor total de **R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais), conforme Proposta Comercial inserta aos autos (1119042).

Ainda, considerando as particularidades do objeto,

em especial o prazo exíguo de execução, sugerimos a contratação mediante a expedição de **Autorização de Serviços** pela operosa **Diretoria de Materiais**.

Concomitantemente, à **DCF** para reserva dos recursos e à **Diretoria de Serviços** para ciência.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA AGIZ ALMEIDA DA SILVA, Diretora Técnica de Divisão**, em 17/01/2025, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1119047** e o código CRC **11348E1B**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0023128/2024-27

SEI nº 1119047

Despacho GDCF

EMPRESA: LUZI LOCACAO DE EQUIPAMENTOS
AUDIOVISUAIS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a **prestação de serviços de filmagem com transmissão simultânea e de produção audiovisual**, para o evento institucional deste Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) denominado "**29º Ciclo Anual de Aperfeiçoamento do Pessoal da Fiscalização - CAAPEFIS 2025**"

ASSUNTO: Reserva de Recursos - dispensa de licitação

À DCF-1 para proceder à Nota de Reserva de Recursos na **ATIVIDADE 4821, ELEMENTO 3.3.90.39.58**, no valor de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, tendo por finalidade atender à despesa referente à **contratação supracitada**, conforme quadro comparativo de preços constante no Memorando 8 (1119047) e demais informações contidas nos autos.

Esta despesa está adequada a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como está de acordo com o Art. 17 e os incisos I e II do § 1º do Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Pelo exposto, conclui-se que a despesa em questão não se caracteriza como criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarrete aumento da despesa, de que trata o caput do referido Art. 16.

Após, em prosseguimento, ao **DGA**.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE, Diretor Técnico de Divisão**, em 20/01/2025, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1123811** e o código CRC **85DD95FF**.

Despacho GDS

Senhor Chef Técnico Substituto da DS-2,

Encaminho o presente não só para ciência, mas também, tendo em vista as peculiaridades da contratação, para ajustar com a DCP e a EPCP aquilo que for necessário, com relação ao apoio de sua Seção, à consecução do evento.

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **MARCELLO JOSE FERREIRA DE AMORIM, Diretor Técnico de Divisão**, em 20/01/2025, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1123864** e o código CRC **BD4469B1**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0023128/2024-27

SEI nº 1123864

Despacho DGA-AC

PROCESSO SEI Nº: 0023128/2024-27

INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de filmagem, com transmissão simultânea e de produção audiovisual

EM EXAME: Proposta de contratação direta, por dispensa de licitação, fundamentada no inciso I do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021

Referem-se os autos à proposta de contratação de empresa especializada nos serviços de filmagem, com transmissão simultânea e de produção audiovisual, com a finalidade de atender ao evento institucional deste TCE-SP, denominado "29º Ciclo Anual de Aperfeiçoamento do Pessoal da Fiscalização - CAAPEFIS 2025", a ser realizado no Centro de Convenções Rebouças (CCR - HCFMUSP), no período de **10 a 13 de fevereiro do presente exercício**.

A contratação se justifica, como citado no memorando GDCP 8/2025 (1119047), pela necessidade de documentar e registrar o evento, viabilizando o acesso àqueles servidores que não puderem participar de forma presencial, além de importantes aspectos ligados à transmissão de conhecimentos e, não menos importante, a integração ao acervo deste Tribunal.

Com tal propósito, a Diretoria de Contratos e Projetos fez juntar aos presentes autos, o Documento de Formalização de Demanda (1119033), Termo de Referência (1119034 e Anexo 1119035); utilizando-se deste último, em especial, para

embasar as pesquisas de preços que efetuou, tendo obtido as 5 (cinco) propostas sintetizadas no quadro demonstrativo que se vê no aludido memorando, do qual se destaca a proposta da empresa LUZI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS (1119042), no valor de **R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais), menor preço global, abaixo da média, inclusive, das propostas obtidas, configurando-se, portanto, a razão da escolha da empresa.

O valor em questão se mostra passível de dispensa de certame licitatório, por encontrar-se dentro do limite estabelecido pelo inciso I do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343/2024¹; some-se a isso, a comprovação de que a empresa preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários, consoante Certidões de Regularidade acostadas no evento sob nº 1119044, em observância ao inciso V do artigo 72 da NLLCA.

Impõe registrar o atendimento às demais exigências inscritas no citado dispositivo, além das já mencionadas, Documento de Formalização de Demanda - DFD (1119033) e o Termo de Referência (1119034 e 1119035); a estimativa da despesa e justificativa do preço (1119038), (1119039), (1119040), (1119041) e (1119042).

Quanto ao aporte de recursos, a Diretoria de Contabilidade e Finanças - D.C.F. atesta a adequação e compatibilidade da referida despesa à Lei Orçamentária Anual, ao Plano Plurianual e à Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei de Responsabilidade Fiscal; determina a emissão da Nota de Reserva de Recursos no correspondente elemento de despesa, tão logo se dê a abertura da execução orçamentária.

Quanto à ausência do Estudo Técnico Preliminar - ETP, justifica-se sua dispensa, nos termos permitidos pelo parágrafo único do artigo 16² da Resolução TCE-21/2023; exceção prevista também quanto à análise jurídica, amparada no § único do artigo 16 da mesma Resolução.

Ante o exposto e considerando as atribuições delegadas a este Departamento pelo artigo 3º, inciso VII⁴, da Resolução TCESP nº 21/2023 e artigo 1º, inciso II, do Ato GP nº 13/2023⁵ **AUTORIZO** a despesa no valor de **R\$ 24.000,00** (Vinte e Quatro Mil Reais), decorrente da contratação da empresa LUZI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS,

CNPJ: 31.958.109/0001-60, com fundamento no artigo 75, inciso I, da LLCA.

Por todo o exposto, encaminhe-se o presente à **Diretoria de Contabilidade e Finanças - D.C.F.** a fim de priorizar, tão logo seja possível, a emissão da nota de empenho a favor da supracitada empresa, no valor correspondente e após, à **Diretoria de Materiais** para emissão da Autorização de Serviços e demais providências de sua alçada, inclusive quanto ao cumprimento do disposto no artigo 72, parágrafo único, da LLCA.

(1)

PARA O ARTIGO 75, *CAPUT*, INCISO II: O DECRETO CITADO ATUALIZOU O VALOR PARA R\$ 62.725,59

(2)

ARTIGO 16 - O ETP É O DOCUMENTO CONSTITUTIVO DA PRIMEIRA ETAPA DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO, DEVENDO OBSERVAR O DISPOSTO NOS ARTIGO 6º, INCISO XX E 18, § 1º DA LLCA.

PARÁGRAFO ÚNICO. O ETP PODERÁ SER DISPENSADO, A CRITÉRIO DO DGA, NAS HIPÓTESES PREVISTAS NOS ARTIGOS 74 E 75 DA LLCA, DESDE QUE OS RESPECTIVOS VALORES NÃO ULTRAPASSEM OS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO DISPOSITIVO LEGAL POR ÚLTIMO CITADO.

(3)

RESOLUÇÃO TCE-SP, Nº 21/2023:

ARTIGO 3º - COMPETE AO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO:

VIII - DISPENSAR A ANÁLISE JURÍDICA NAS HIPÓTESES PREVISTAS NO §5º DO ARTIGO 53 DA LLCA, COMBINADO COM OS INCISOS I E II DO ARTIGO 75 DA LLCA.

(4)

RESOLUÇÃO TCE-SP Nº 21/2023

ARTIGO 3º. COMPETE AO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO:

(...)

VII - AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DE DESPESA, NOS TERMOS DO ATO GP Nº 13, DE 25 DE ABRIL DE 2023;

(5)

ATO GP Nº 13/2023

ARTIGO 1º. SEM PREJUÍZO DO DISPOSTO NOS ATOS GP Nº 3/2008 E Nº 9/2023, FICA DELEGADA AO DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO COMPETÊNCIA PARA:

(...)

II - AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DE DESPESA ATÉ OS LIMITES DEFINIDOS NO ARTIGO 75, INCISOS I E II E § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, INCLUÍDAS AS DECORRENTES DE TERMOS DE ADITAMENTO CONTRATUAIS CONSISTENTES EM PRORROGAÇÃO E ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO PARCIAL DE OBJETO



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 20/01/2025, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea

"b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1123996** e o código CRC **2E40696C**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0023128/2024-27

SEI nº 1123996

Despacho GDCF

EMPRESA: LUZI LOCACAO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a **prestação de serviços de filmagem com transmissão simultânea e de produção audiovisual**, para o evento institucional deste Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) denominado "**29º Ciclo Anual de Aperfeiçoamento do Pessoal da Fiscalização - CAAPEFIS 2025**"

ASSUNTO: Emissão de Nota de Empenho

À vista da autorização da despesa conforme despacho **DGA-AC** (1123996), encaminhe-se à **D.C.F.-1** para, após abertura do exercício orçamentário de 2025, emissão da NOTA DE EMPENHO a favor da empresa supracitada, no valor de **R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais).

Após, à **D.M.**, para prosseguimento, concomitantemente, ao **DGA-1** para anotações.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE, Diretor Técnico de Divisão**, em 21/01/2025, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1124442** e o código CRC **14365719**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0023128/2024-27

SEI nº 1124442



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2025NE00012

UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO				
Gestão	00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO				
Data de Emissão	24JAN2025				
CNPJ/CPF/UG	31958109000160 - LUZI LOCAÇÃO DE EQUIP AUDIOVISUAIS EIRELI				
Credor	LUZI LOCAÇÃO DE EQUIP AUDIOVISUAIS EIRELI				
Endereço	AVENIDA IDA KOLB, 225 - APTº 191				
Cidade	SAO PAULO	UF	SP	CEP	02518-000

Origem Material	
-----------------	--

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES
400051	02001	01032020048210000	150010001	33903958	020010	000.000.0100	020103

No Processo	S23128/24	Acordo			
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL	Ref Dispensa	LEI 14133/21		
Licitação	05 - DISPENSA LICIT.	Modalidade	3 - ESTIMATIVO		
Empenho Orig.		Nº Contrato	2025CT00016	Nº OC	

Valor do Empenho R\$	24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
----------------------	--------------------------------------

Cronograma	
Mês	Valor
02	24.000,00

Sequência	001	Item	00000107-4	Unid. Forn.	00001
Quantidade	000000001,000	Valor Unitário	24.000,00	Preço Total	24.000,00
Descrição					
SERVICO EM PRODUCAO AUDIO-VISUAL, FILMAGEM					



Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	24.000,00
Local de Entrega	AV. RANGEL PESTANA,315
Data de Entrega	24JAN2025

RENATO MARTINS COSTA
23695404868

Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	ADRIANA REGINA NOGUEIRA MAZZER - 020001
--------------------------	---

Despacho DCF-1

Senhor Chefe,

Emitimos a Nota de Empenho
2025NE00012 (1126993) conforme despacho **GDCF**
(1124442) e encaminhamos para as devidas providências.

Encaminhe-se, concomitantemente, à **DM** e ao **DGA-1**.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA REGINA NOGUEIRA MAZZER, Auxiliar Técnica da Fiscalização**, em 24/01/2025, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO COSTA DOS ANJOS, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 24/01/2025, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1126994** e o código CRC **048F323D**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0023128/2024-27

SEI nº 1126994

Despacho GDM

PROCESSO: SEI - 0023128/2024-27.

INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de filmagem, com transmissão simultânea e de produção audiovisual, para o CAAPEFIS 2025.

ASSUNTO: Emissão da Autorização de Serviços.

Senhor Chefe Técnico da DM-1,

Cuidam os autos da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de filmagem, com transmissão simultânea e de produção audiovisual, para atender o CAAPEFIS 2025.

Considerando a autorização de despesa (1123996), bem como a emissão da Nota de Empenho **2025NE00012** (1126993) em favor da empresa **LUZI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS LTDA.**, inscrita no **CNPJ nº 31.958.109/0001-60**, no valor de **R\$ 24.000,00** (*vinete e quatro mil reais*), encaminho os autos aos seus cuidados para a juntada das certidões atualizadas da empresa e, não registrando impedimentos, emissão da Autorização de Serviços, retornando.

Atenciosamente,



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1127089** e o código CRC **95BD9F77**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0023128/2024-27

SEI nº 1127089

Despacho DGA-AC

PROCESSO SEI Nº: 0023128/2024-27

INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de filmagem, com transmissão simultânea e de produção audiovisual

EM EXAME: Proposta de contratação direta, por dispensa de licitação, fundamentada no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021

Referem-se os autos à proposta de contratação de empresa especializada nos serviços de filmagem, com transmissão simultânea e de produção audiovisual, com a finalidade de atender ao evento institucional deste TCE-SP, denominado "29º Ciclo Anual de Aperfeiçoamento do Pessoal da Fiscalização - CAAPEFIS 2025", a ser realizado no Centro de Convenções Rebouças (CCR - HCFMUSP), no período de **10 a 13 de fevereiro do presente exercício**.

Retomando a instrução para o fim de retificar o despacho anterior deste D.G.A. (1123996), para que conste **inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021** e não como constou.

À **Diretoria de Materiais**, para prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 27/01/2025, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea

"b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1127675** e o código CRC **C9284FOA**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0023128/2024-27

SEI nº 1127675

Despacho DGA-1

Anotações relativas à dispensa de licitação e ao respectivo empenho efetuadas no sistema Audesp.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **FABIO ANTONIO LOPES DOS SANTOS MARTINS, Auditor de Controle Externo - Administração**, em 27/01/2025, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1127844** e o código CRC **3075226A**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0023128/2024-27

SEI nº 1127844

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 50.290.931/0001-40
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA
AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2025

À

LUZI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS

CNPJ: 31.958.109/0001-60

Avenida Professora Ida Kold, 225 - Bloco 01, conjunto 191 - São Paulo - SP - CEP 02518-000

A/C Sr. Roger; Tel.: (11) 99216-4521; e-mail: luzi@luziav.com.br

Conforme os documentos que integram o **SEI 0023128/2024-27**, deverá essa empresa prestar os serviços, rigorosamente de acordo com a descrição abaixo, proposta apresentada e pelos preços cotados, que vão transcritos a seguir, observando também as seguintes condições gerais:

- 1) **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, Inc. II, Lei Federal nº 14.133/2021, Anexo do Decreto Federal nº 12.343/2024.
- 2) **NOTA(S) DE EMPENHO:** 2025NE00012, emitida em 24/01/2025.
- 3) **NOTA FISCAL ELETRÔNICA:** deverá ser emitida de acordo com a descrição dos serviços e encaminhada para os servidor(es) ou a Comissão designada para fiscalização e acompanhamento. **Atenção:** os **títulos** não poderão ser colocados em cobrança bancária, em **HIPÓTESE ALGUMA**.
- 4) **LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: CENTRO DE CONVENÇÕES REBOUÇAS (CCR) - HCFMUSP**, situado na Avenida Rebouças, nº 600, em São Paulo, Estado de São Paulo,

CEP: 05402-000.

5) **CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** Os serviços deverão ser executados conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência. O agendamento e detalhes da execução deverão ser tratadas com a DCP, com a sra. Fabiana Santos Vieira Rodrigues, Telefone (11)3292-3695, e-mail: fvieira@tce.sp.gov.br;

6) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os serviços serão executados entre os dias 10 e 13 de fevereiro de 2025. Conforme Termo de Referência.

7) **PRAZO PARA PAGAMENTO:** em até 15 dias corridos, após expedição **do Atestado de Realização dos Serviços** por servidor(es) ou Comissão designada para fiscalização e acompanhamento, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após a realização dos serviços, juntamente com a Nota Fiscal. O pagamento será efetuado pela TESOURARIA do Tribunal mediante depósito em conta.

8) **RETENÇÕES DE TRIBUTOS NOS PAGAMENTOS:** Serão realizadas conforme a legislação aplicável em vigor, em especial nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023 - Publicada no DOU de 27/06/2023, seção 1, página 42.

9) **SANÇÕES:** Pela mora e/ou pela inexecução total ou parcial do ajuste, a Administração poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 156 da Lei n. 14.133/2021 ou as previstas no instrumento editalício, se for o caso, regulamentada no âmbito desta Corte pela Resolução TCESP nº 11/2023, que segue anexada.

10) **NOTIFICAÇÕES E COMUNICAÇÕES:** A empresa deverá manter seu(s) endereço(s) de e-mail(s) atualizado(s) neste TCESP e estar ciente de que eventuais notificações e comunicações formais serão efetuadas no(s) endereço(s) de e-mail(s) do preâmbulo. Caso a empresa não seja localizada, será notificada pelo Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo / DOE-TCESP (endereço eletrônico <https://www.tce.sp.gov.br/diariooficial>), meio oficial de publicação e de eventual divulgação de atos processuais e administrativos, bem como das comunicações em geral entre as partes.

OBJETO RESUMIDO	DIA	PERÍODO	UNIDADE	VALOR (R\$)
Prestação de serviços de filmagem digital, em alta definição (HD), com	10/02/2025 (segunda-feira)	Tarde	Diária (4 horas)	4.000,00

transmissão simultânea, bem como de produção audiovisual. O escopo deverá ser realizado por, no mínimo, 3 (três) profissionais capacitados, mediante a disponibilização de, pelo menos, 3 (três) câmeras digitais, com iluminação auxiliar, mesa de corte compatível com as câmeras utilizadas para a transmissão simultânea do evento, gerador de caracteres, comunicação, captura de áudio e demais acessórios. O objeto abrange, ainda: a) A transmissão simultânea para sistema de projeção instalado no Auditório Turquesa (telões/projetores/painéis de LED); e b) A gravação, a direção de corte, a edição de conteúdo, a sonorização, a inclusão de créditos e de legendas completas, inclusive de intérprete de libras.	11/02/2025	Manhã	Diária (4 horas)	4.000,00
	(terça-feira)	Tarde	Diária 4 horas)	4.000,00
	12/02/2025	Manhã	Diária (4 horas)	4.000,00
	(quarta-feira)	Tarde	Diária (4 horas)	4.000,00
	13/02/2025	Manhã	Diária (4 horas)	4.000,00
	(quinta-feira)			
VALOR TOTAL DO(S) ITEM(NS):				24.000,00

Vinte e quatro mil reais

Assinado digitalmente

ANEXO ÚNICO

RESOLUÇÃO TCESP Nº 11/2023

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - TCESP, EM 11/12/2023, PÁG. 34.

Regulamenta os processos sancionatórios no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e dá providências correlatas.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais e considerando as significativas alterações introduzidas pela Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (LLCA), às contratações públicas, bem como a necessidade de adequar os processos sancionatórios ao que dispõem os artigos 155 a 163 desse diploma legal,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - A aplicação de sanções aos licitantes e contratados, em decorrência de infrações cometidas em procedimentos de compras e de contratação de serviços e obras de engenharia e em outros ajustes, deverá obedecer ao disposto nesta resolução.

Artigo 2º - O licitante ou contratado, ou quem mantenha vínculo obrigacional para com este Tribunal, que incidir nas infrações previstas no art. 155 da LLCA, ficará sujeito às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar com este Tribunal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º - A aplicação das sanções previstas neste artigo não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado ao Tribunal.

§ 2º - As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

Artigo 3º - Na aplicação das sanções a que se refere o artigo 2º, serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida, bem como os danos que dela provierem para o Tribunal;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 1º - São circunstâncias agravantes da sanção:

1. a existência de registro do licitante ou contratado no E-Sanções ou na Relação de Apenados, em vigência no momento do cometimento da infração, em decorrência de penalidade aplicada no âmbito deste Tribunal, nos 12 (doze) meses anteriores ao fato ensejador da sanção;

2. a desclassificação ou inabilitação por descumprimento das exigências do edital, quando for notória a impossibilidade de atendimento ao estabelecido;

3. a inércia deliberada do licitante ou do contratado em face das diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório ou o inadimplemento de obrigações contratuais;

4. a falsidade de declaração, apresentada pelo licitante, de que é beneficiário de tratamento diferenciado concedido em legislação específica.

§ 2º - São circunstâncias atenuantes da sanção:

1. a falha escusável do licitante ou contratado;

2. a apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído o licitante ou o contratado e que não sejam de fácil identificação por estes últimos;

3. a juntada de documentação que, embora não tenha atendido às exigências do edital, foi encaminhada de forma equivocada, sem indício de dolo;

4. a adoção de medidas destinadas a mitigar os efeitos danosos da respectiva conduta.

CAPÍTULO II

DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Seção I - Da Advertência

Artigo 4º - A advertência será aplicada ao contratado que der causa à inexecução parcial do contrato, da qual não advenha grave dano ao Tribunal.

Seção II - Da Multa

Artigo 5º - A multa, aplicável ao contratado ou licitante por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155 da

LLCA, será calculada na forma do edital ou do contrato e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta.

Artigo 6º - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, observados os seguintes critérios:

I - 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias;

II - 1% (um por cento) ao dia, do 16º (décimo sexto) ao 30º (trigésimo) dia, aplicada em acréscimo à do inciso I;

III - após 30 (trinta) dias, fica caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso.

Parágrafo único – Os prazos referidos nos incisos I a III deste artigo considerarão dias corridos.

Artigo 7º - A multa de mora poderá ser convertida em compensatória e promovida a extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta resolução.

Artigo 8º - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Artigo 9º - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, além de impedimento de licitar e contratar com este Tribunal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, e ainda, se for o caso, de imediata perda da garantia de proposta.

Artigo 10 - O Tribunal poderá deixar de cobrar a multa de valor inferior a 10 (dez) UFESPs, mantidos, entretanto, os registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

Artigo 11 - Os bens não aceitos a as obras ou serviços executados em desacordo com o estipulado deverão ser substituídos ou corrigidos dentro do prazo fixado pelo Tribunal, contado do recebimento da comunicação da recusa.

§ 1º - O pedido de prorrogação para a entrega ou execução do

objeto deverá ser apresentado, com a devida justificativa, antes do término do respectivo prazo.

§ 2º - A ausência de regularização do objeto dentro do prazo determinado ensejará a aplicação das sanções previstas nesta resolução, considerando-se a mora a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido.

Seção III - Do Impedimento de Licitar e Contratar

Artigo 12 - A sanção de impedimento de licitar ou contratar no âmbito deste Tribunal será aplicada ao contratado ou licitante pelas infrações administrativas previstas nos incisos adiante especificados do caput do artigo 155 da LLCA, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, na seguinte conformidade:

- I** – por 2 (dois) meses: inciso IV;
- II** – por 4 (quatro) meses: incisos V a VII;
- III** – por 1 (um) ano: inciso II;
- IV** – por 2 (dois) anos: inciso III.

Parágrafo único - Os prazos de que trata este artigo poderão ser reduzidos ou majorados, neste último caso pelo prazo máximo de 3 (três) anos, à vista de circunstâncias atenuantes ou agravantes.

Seção IV - Da Declaração de Inidoneidade

Artigo 13 - A sanção de declaração de inidoneidade será aplicada ao contratado ou licitante pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII a XII do caput do artigo 155 da LLCA, bem como, se justificarem a imposição de penalidade mais grave, por aquelas previstas nos incisos II a VII do caput do mesmo artigo, e impedirá o contratado ou licitante de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 4 (quatro) anos.

§ 1º - O prazo a que alude o “caput” deste artigo poderá ser reduzido ou majorado, à vista de de circunstâncias atenuantes ou agravantes, respeitado o mínimo de 3 (três) anos e o máximo de 6 (seis) anos.

§ 2º - Para os fins do inciso X do “caput” do artigo 155 da LLCA, considera-se comportamento inidôneo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO SANCIONATÓRIO

Artigo 14 - A instauração de processo sancionatório se dará mediante comunicação do gestor, ou de quem tenha a responsabilidade pelo acompanhamento da execução contratual, ao Departamento Geral de Administração (DGA), ou, ainda, por iniciativa deste último.

Parágrafo único - Os emitentes das garantias exigidas no contrato deverão ser notificados quanto ao início de processo sancionatório para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do artigo 137, § 4º, da LLCA.

Artigo 15 - Configurada a hipótese de aplicação de advertência ou multa, os responsáveis, uma vez instaurado o processo sancionatório, serão intimados para apresentação de defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data do recebimento da comunicação, cabendo ao Diretor Geral de Administração decidir sobre o sancionamento.

Parágrafo único - Se na instrução do processo sancionatório estiverem presentes indícios que também recomendem, desde logo, a rescisão unilateral do contrato, deverá o contratado ser comunicado de ambas as consequências da infração constatada para oportuna decisão conjunta.

Artigo 16 - Para a aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar deverá ser instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, indicados pelo Diretor Geral de Administração, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§ 2º - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 3º - Finalizada a produção de provas ou expirado o prazo para alegações finais, a comissão elaborará relatório pormenorizado dos fatos no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 4º - Os processos sancionatórios deverão ser remetidos, após o término da fase de instrução, ao Gabinete Técnico da Presidência para fins de avaliação do seu processamento e análise jurídica.

Artigo 17 - O relatório final da comissão a que alude o artigo 16 desta resolução será encaminhado ao Diretor Geral de Administração, a quem compete:

I - aplicar a sanção de impedimento de licitar e contratar;

II - encaminhar o processo ao Presidente do Tribunal, autoridade competente para aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

Artigo 18 - Da decisão do Diretor Geral de Administração que aplicar as sanções de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar, caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação.

§ 1º - O recurso de que trata o “caput” deste artigo será dirigido à autoridade sancionadora, que deverá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis proferir decisão de mérito para rever ou manter a decisão recorrida;

§ 2º - Caso a autoridade sancionadora decida pela manutenção da decisão recorrida, deverá, imediatamente, submeter o recurso ao Presidente do Tribunal, que decidirá sobre suas condições de admissibilidade e o seu mérito no prazo de até 20 (vinte) dias úteis.

Artigo 19 - Da decisão do Presidente que aplicar a sanção de inidoneidade para licitar e contratar, caberá apenas pedido de reconsideração, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado de seu protocolo.

Artigo 20 - A imposição das sanções previstas na presente resolução não impede a propositura de ação judicial com vista à reparação integral do dano causado a este Tribunal.

Artigo 21 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo, até que sobrevenha decisão final por parte da autoridade competente.

Artigo 22 - A intimação dos atos relativos à aplicação de sanções será feita mediante expedição de ofício ao(s) responsável(eis) relacionado(s) no Termo de Ciência e de Notificação ou na Autorização de Serviços ou de Compras, conforme o caso, por meio do endereço eletrônico neles indicados, o qual deve ser mantido atualizado para os fins a que se destina.

§ 1º - Resultando infrutífera a intimação a que se refere o “caput” deste artigo, será esta efetuada por meio do Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – DOE-TCESP, por 3 (três) vezes consecutivas.

§ 2º - Nos processos eletrônicos instaurados neste Tribunal, as

comunicações dos atos oficiais serão realizadas por meio das funcionalidades existentes no Sistema Eletrônico de Informações – SEI ou em outro que venha a substituí-lo.

Artigo 23 - Decorridos 30 (trinta) dias da notificação para recolhimento da multa, não ocorrendo a quitação, serão adotadas as medidas para o registro do devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN) e a inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

Artigo 24 - A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será interrompida ou suspensa nas hipóteses previstas no § 4º do artigo 158 da LLCA.

Artigo 25 - Os atos previstos como infrações administrativas na LLCA ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida lei.

Artigo 26 - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na LLCA ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

Artigo 27 - Independentemente da instauração de processo sancionatório, o DGA poderá determinar, mediante comunicação expressa aos responsáveis indicados no Termo de Ciência e de Notificação, a suspensão preventiva e imediata do contrato, quando a medida se revelar de interesse público, uma vez avaliados os aspectos a que se refere o artigo 147 da LLCA.

Artigo 28 - Aplica-se na contagem dos prazos previstos nesta resolução o disposto no artigo 183 da LLCA.

Artigo 29 - Encerrada a instância administrativa, as sanções deverão ser registradas na Relação de Apenados, no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo (CAUFESP), no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), bem como, conforme o caso, comunicadas às autoridades competentes para fins de anotações nos demais cadastros de controle, inclusive às

entidades profissionais, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias úteis.

Artigo 30 - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

§ 1º - A sanção pela apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame, por prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato, bem como pela prática de ato lesivo, nos termos do artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

§ 2º - O pagamento das multas aplicadas com fundamento nesta resolução poderá ser parcelado, observadas as disposições da Resolução nº 7, de 6 de setembro de 2023, deste Tribunal.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 31 - A presente resolução deverá integrar, obrigatoriamente, como anexo, os instrumentos convocatórios de licitação, os contratos e os instrumentos equivalentes.

Artigo 32 - Os casos omissos serão solucionados pelo Presidente do Tribunal, ouvido o Tribunal Pleno, quando for o caso.

Artigo 33 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 1º de dezembro de 2023.

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO - Presidente

ANTONIO ROQUE CITADINI

RENATO MARTINS COSTA

ROBSON MARINHO

DIMAS RAMALHO

MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI

MÁRCIO MARTINS DE CAMARGO – Auditor-Substituto de Conselheiro



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 29/01/2025, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1127903** e o código CRC **7CAD0B2B**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0023128/2024-27

SEI nº 1127903



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **LUZI LOCACAO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS LTDA**

CPF/CNPJ: **31.958.109/0001-60**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:21:56 do dia 27/01/2025 , com validade até o dia 26/02/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: LMnHQcmllwqDNct5Q4ip

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUZI LOCACAO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.958.109/0001-60

Certidão nº: 4895493/2025

Expedição: 27/01/2025, às 14:23:58

Validade: 26/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUZI LOCACAO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.958.109/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.958.109/0001-60
Razão Social: LUZI LOCACAO DE EQUIP AUDIOVISUAL EIREL
Endereço: AV PROFESSORA IDA KOLB 225 APTO 151 BL 1 / JD DAS LARANJEIRAS /
SAO PAULO / SP / 02518-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/01/2025 a 23/02/2025

Certificação Número: 2025012510045308397817

Informação obtida em 27/01/2025 14:23:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUZI LOCACAO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS LTDA
CNPJ: 31.958.109/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:41:57 do dia 27/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/06/2025.

Código de controle da certidão: **FA5C.A7C9.992B.EB98**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 27/01/2025, às 14h24, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 31.958.109/0001-60 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 27/01/2025, às 14h24.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **b1e2b6ee-9c07-4c3c-b403-364fe2e1c9d7**
ou acesse utilizando o QR Code





SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

14:24:38

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

31958109000160

Ordenar Por

▼

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

segunda-feira, 27 de janeiro de 2025 às 14:24

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 31.958.109/0001-60 E RAZÃO SOCIAL/NOME: LUZI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS LTDA

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

Ouvidoria

Transparência

SIC



[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 31.958.109/0001-60****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 27/01/2025 às 14:24:56**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
 - Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
 - Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.
-

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: A397E257.3D9ECDAF.DA2E9575.8F014A36**EMIÇÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 31.958.109

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 64169218

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 27/01/2025 14:25:39

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



27/01/2025

0083500906

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8327541**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 26/01/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

LUZI LOCAÇÃO DE EQUIP AUDIOVISUAIS EIRELI, CNPJ: 31.958.109/0001-60, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 27 de janeiro de 2025.

PEDIDO Nº:**0083500906**

Despacho DM-1

Objeto: prestação de serviços de filmagem, com transmissão simultânea e de produção audiovisual durante o "29º CAAPEFIS 2025".

Assunto: **verificação da autorização de serviços.**

Senhor Diretor de Materiais,

Conforme despacho GDM (1127089), seguem Autorizações de Serviços nº 005/2025 (1127903) para verificação.

Após, s.m.j., retornando, para encaminhamento ao DGA para obter a assinatura do Sr. Diretor Geral de Administração.

Seguem certidões atualizadas (1128112).

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **OSMIR DONISETE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 28/01/2025, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1128933** e o código CRC **3A102D53**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0023128/2024-27

SEI nº 1128933

Despacho GDM

PROCESSO: SEI - 0023128/2024-27.

INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de filmagem, com transmissão simultânea e de produção audiovisual, para o CAAPEFIS 2025.

ASSUNTO: Disponibilização da Autorização de Serviços no Bloco de Assinaturas.

Senhor Chefe Técnico da DM-1,

Ciente da emissão da **Autorização de Serviços nº 005/2025** (1127903), encaminho os autos aos seus cuidados para disponibilização dela no bloco de assinaturas do Senhor Diretor Técnico do DGA.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DE SOUZA COELHO, Diretor Técnico de Divisão**, em 29/01/2025, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1129045** e o código CRC **CAE1CFFE**.

Despacho DM-1

Objeto: prestação de serviços de filmagem, com transmissão simultânea e de produção audiovisual durante o "29º CAAPEFIS 2025".

Assunto: **disponibilização da autorização em bloco de assinatura.**

Senhor Diretor de Materiais,

Conforme despacho GDM (1129045), seguem Autorizações de Serviços nº 005/2024 (1127903) para assinatura do Sr. Diretor Geral de Administração.

Os autos permanecem abertos na DM-1 para envio da AS assinada ao prestador do serviço e juntada do respectivo aceite.

Respeitosamente,

fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1129619** e o código CRC **3F7848E5**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0023128/2024-27

SEI nº 1129619

Edson Yamada

De: luzi@luziav.com.br
Enviado em: quinta-feira, 30 de janeiro de 2025 17:13
Para: Edson Yamada
Cc: Cosme Donisete de Moura
Assunto: RES: Autorização de Serviços 005-2024

OK, recebido, e confirmada a contratação.

Muito obrigado pela oportunidade.



LUZI AV - Locação de equipamentos audiovisuais

Roger – Produtor Executivo

Telefone / [WhatsApp: +55 11 99216-4521](https://api.whatsapp.com/message/5511992164521)

luzi@luziav.com.br



De: Edson Yamada <edyamada@tce.sp.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 30 de janeiro de 2025 08:43
Para: luzi@luziav.com.br
Cc: Cosme Donisete de Moura <cdmoura@tce.sp.gov.br>
Assunto: Autorização de Serviços 005-2024

Prezado Sr. Roger,

Dando continuidade ao processo de contratação de serviços de Filmagem, Gravação e Transmissão de evento seguem os seguintes documentos.

- **Orçamento de 14/01/2025** enviado por V. Sa. para o evento 29o CAAPEFIS 2025.
- **Autorização de Serviços 005/2025** assinada pelo Diretor Geral de Administração junto da Resolução 06/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Por gentileza, peço que:

- **Confirmem** o recebimento deste e-mail e documentos anexos e
- **Respondam com o Aceite** das condições de prestação de serviço estabelecidas.

Qualquer dúvida, avisem.

Edson Yamada
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
DM-1 Seção de Compras
11 3292-3768

Despacho DM-1

Objeto: prestação de serviços de filmagem, com transmissão simultânea e de produção audiovisual durante o "29º CAAPEFIS 2025".

Assunto: **Encaminhamento dos autos à área demandante para agendamento e acompanhamento dos serviços**

Senhora Chefe Técnica da DCP-3,

Considerando que a Autorização de Serviços nº **005/2025** (DOC-SEI nº 1127903) foi encaminhada ao prestador de serviços e este manifestou o aceite por meio da mensagem eletrônica DOC-SEI nº 1130843, encaminho os autos à Vossa Senhoria para, s.m.j., agendar e acompanhar a prestação dos serviços.

Concomitante, ao GDCP e ao GDM para conhecimento.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETTE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 31/01/2025, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1130949** e o código CRC **C090392C**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0023128/2024-27

SEI nº 1130949

Local: São Paulo/SP**Órgão:** SAO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Unidade compradora: 925463 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Modalidade da contratação: Dispensa**Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta**Modo de disputa:** Não se aplica
Registro de preço: Não
Data de divulgação no PNCP: 04/02/2025**Situação:** Divulgada no PNCP
Id contratação PNCP: 50290931000140-1-000019/2025**Fonte:** Compras.gov.br
Objeto:
Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de filmagem, com transmissão simultânea e de produção audiovisual, para o CAAPEFIS 2025.

VALOR TOTAL	VALOR TOTAL
ESTIMADO DA	HOMOLOGADO DA
COMPRA	COMPRA
R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00
ItensArquivosHistórico	

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Audiovisual - Reprodução / Edição Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de filmagem, com transmissão simultânea e de produção audiovisual, para o CAAPEFIS 2025.	1	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	

Número do Processo TCA ou Número do Processo SEI: 0023128/2024-27Classificação: ServiçosTipo: Autorização de ServiçosTermo nº: 005/25Espécie: Termo InicialDescrição da espécie:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de filmagem, com transmissão simultânea e de produção audiovisual, para o CAAPEFIS 2025.

Modalidade da contratação: DispensaNº do certame: 00000/00Objeto:

OBJETO RESUMIDO	DIA	PERÍODO	UNIDADE	VALOR (R\$)
Prestação de serviços de filmagem digital, em alta definição (HD), com transmissão simultânea, bem como de produção audiovisual. O escopo deverá ser realizado por, no mínimo, 3 (três) profissionais capacitados, mediante a disponibilização de, pelo menos, 3 (três) câmeras digitais, com iluminação auxiliar, mesa de corte compatível com as câmeras utilizadas para a transmissão simultânea do evento, gerador de caracteres, comunicação, captura de áudio e demais acessórios. O objeto abrange, ainda: a) A transmissão simultânea para sistema de projeção instalado no Auditório Turquesa (telões/projetores/painéis de LED); e b) A gravação, a direção de corte, a edição de conteúdo, a sonorização, a inclusão de créditos e de legendas completas, inclusive de intérprete de libras.	10/02/2025	Tarde	Diária	4.000,00
	(segunda-feira)		(4 horas)	
	11/02/2025	Manhã	Diária	4.000,00
			(4 horas)	
	(terça-feira)	Tarde	Diária	4.000,00
			4 horas)	
	12/02/2025	Manhã	Diária	4.000,00
			(4 horas)	
	(quarta-feira)	Tarde	Diária	4.000,00
			(4 horas)	
	13/02/2025	Manhã	Diária	4.000,00
	(quinta-feira)		(4 horas)	
VALOR TOTAL DO(S) ITEM(NS):				24.000,00

Interessado: LUZI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAISValor (R\$):

CNPJ: 31.958.109/0001-60

Avenida Professora Ida Kold, 225 - Bloco 01, conjunto 191 - São Paulo - SP - CEP 02518-000

A/C Sr. Roger; Tel.: (11) 99216-4521; e-mail: luzi@luziav.com.br

24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)Data da assinatura: 29/01/2025Autorização de Compras / Serviços Digitalizados:  sei_1127903_autorizacao_de_servicos.pdfOutros arquivos:  sei_0023128_2024_27.pdf

Fonte de recurso: TesouroResponsável: Carlos Eduardo Corrêa Malekstatus: Não Vigente

Despacho GDM

PROCESSO: SEI - 0023128/2024-27.

INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de filmagem, com transmissão simultânea e de produção audiovisual, para o CAAPEFIS 2025.

ASSUNTO: Acompanhamento da execução dos serviços.

Senhora Chefe Técnica da DCP-3,

Diante da Autorização de Serviços **005/25** (1127903) e o respectivo Aceite da Empresa **LUZI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS** 1130843, bem como sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal do TCESP (1132998 e 1133002), encaminhamos os autos para o acompanhamento da prestação dos serviços e demais providências necessárias.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DE SOUZA COELHO, Diretor Técnico de Divisão**, em 04/02/2025, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1133247** e o código CRC **B1A15A8B**.

Informação DS-2

Processo: SEI 0023128/2024-27

Objeto: Evento – “29º CAAPEFIS”, realizado no Centro de Convenções Rebouças, no período de 10 a 13 de fevereiro de 2025.

Prezado Senhor Diretor Técnico da DS,

Consoante determinação contida no r. Despacho GDS 1123864 informo que realizamos o acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas empresas contratadas, desde a montagem, testes e operação, bem como prestamos suporte aos setores da Casa, sempre que necessário.

Ademais, noticiamos que o evento transcorreu sem intercorrências, não havendo outras providências ao encargo desta Seção.

Sendo o que cabia informar no momento, despedimo-nos,

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER RODRIGUES DE BRITO, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 17/02/2025, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1141214** e o código CRC **4B1C198A**.

Despacho GDS

Senhor Diretor do Departamento Geral de Administração,

Elevo ao conhecimento de Vossa Senhoria informação da DS-2 (1141214) quanto ao evento objeto dos autos.

Nada houve a registrar, quanto à ocorrência.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO SEIJI TODOROKI, Diretor Técnico de Divisão - Substituto**, em 19/02/2025, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1141240** e o código CRC **800018B7**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo
Referência: Processo nº 0023128/2024-27

SP - CEP 01017-906

SEI nº 1141240

Despacho GDGA

Processo: SEI nº 23128/2024-27

Assunto: Evento "29º CAAPEFIS", realizado de
10 a 13/02/2025

Senhora Diretora da EPCP,

Levo ao conhecimento de Vossa Senhoria o
relatório da DS (1141214/1141240), referente às ocorrências
durante o evento em epígrafe.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS
EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de
Departamento**, em 19/02/2025, às 19:04, conforme horário
oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea
"b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código
verificador **1142366** e o código CRC **39491858**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0023128/2024-27

SEI nº 1142366

Despacho GEPCP

Visto.

Ciente de que o evento ocorreu sem
intercorrências. Arquive-se.



Documento assinado eletronicamente por **BIBIANA HELENA FREITAS CAMARGO, Diretora Técnica de Divisão**, em 26/02/2025, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1143318** e o código CRC **EBFCBD1D**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Anexo I - Bairro
Centro - São Paulo
Referência: Processo nº 0023128/2024-27

SP - CEP 01017-906
SEI nº 1143318

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS PARA USO DE IMAGEM

CEDENTE: LUZI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS LTDA

CNPJ: 31.958.109/0001-60

Endereço: Av. Professora Ida Kolb, nº 225, Bloco 1 Conjunto 191

Bairro: Jardim das Laranjeiras - Cidade: São Paulo – SP - CEP: 02518-000

E-mail: luzi@luziav.com.br - Telefone: (11) 99216-4521

CESSIONÁRIO: TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 50.290.931/0001-40

Endereço: Av. Rangel Pestana nº 315 – 8º andar

Bairro: Centro – Cidade: São Paulo – SP - CEP: 01017-906

EVENTO: 29º Ciclo anual de aperfeiçoamento do Pessoal da Fiscalização – CAAPEFIS 2025

Local: Centro de Convenções Rebouças

Período: 10 a 13 de fevereiro de 2025

Autorização de Serviços: 005/2025

I-OBJETO: Cessão de Direitos para Uso de Imagens do CEDENTE

Pelo presente instrumento, celebram o presente Termo de Cessão de Direito para Uso das Imagens produzidas no evento acima citado, as partes designadas e qualificadas na forma abaixo, em manifestação bilateral de vontades, por mútuo e recíproco consentimento, nos termos a seguir expostos:

II-DO OBJETO:

As partes decidem pactuar o presente instrumento objetivando a CESSÃO DE USO DE DIREITO DAS IMAGENS por parte do CEDENTE em favor do CESSIONÁRIO, que se regerá nos termos adiante descritos:

III-DA CESSÃO DE USO DE DIREITO DE IMAGEM:

1 - O CEDENTE autoriza o uso das imagens produzidas no evento mencionado neste termo, por tempo indeterminado:

2 - O uso das imagens referidas no item anterior deverá ser, obrigatoriamente, atinente ao objeto ora mencionado no presente instrumento, sendo expressamente vedada a utilização de imagem do CEDENTE para objeto diferente do ora determinado;

3 - A campanha referida neste termo poderá ser de âmbito interno ou externo aos endereços do CESSIONÁRIO; poderão ser no formato físico: Cartaz, Folheto, Panfleto, Folder, Outdoor e similares, bem como no formato virtual: Internet, Site, Home Page, Redes Sociais, E-mail, Celular e similares, como também, no formato de foto e/ou vídeo e/ou áudio; divulgação em geral.

São Paulo, 12 de março de 2025.



Documento assinado digitalmente

RODRIGO FERNANDES RIBEIRO

Data: 12/03/2025 15:16:15-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUZI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS LTDA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

LUZI AV – Locação de equipamentos audiovisuais

Av. Profa. Ida Kolb, 225 – B11 – Cj191 – São Paulo – SP - CEP 02518-000 | CNPJ 31.958.109/0001-60

Telefone / WhatsApp: +55 11 99216-4521 - E-mail: luzi@luziav.com.br

Facebook: <https://www.facebook.com/LUZIaudiovisual> - Instagram: @luziaudiovisual

Autorização de Serviços 005/2025 - Aprovação de filmagens

De Kleber Faria Pereira <kpereira@tce.sp.gov.br>

Data Ter, 11/03/2025 12:09

Para 'luzi' <luzi@luziav.com.br>

Cc Rodrigo - Luzi AV <rodrigo@luziav.com.br>; Fabiana Santos Vieira Rodrigues <fvieira@tce.sp.gov.br>

Prezados,
Bom dia.

Informamos que a edição das filmagens relativas ao CAAPEFIS 2025 - enviadas em 07/03 - foram **aprovadas** pelo setor competente.

Desse modo, autorizamos a emissão da Nota Fiscal correspondente e solicitamos o seu envio, acompanhada de:

1. Termo de cessão de direitos de imagem, conforme **item 2.5.1.4** do Termo de Referência;
2. Certidões de regularidade atualizadas.

Sendo o que temos a informar, colocamo-nos à disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



KLEBER FARIA PEREIRA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

DCP-3 – DIRETORIA DE CONTRATOS E PROJETOS

Av. Rangel Pestana, 315 – Sede – 8º Andar – Centro – São Paulo – SP

+55 11 3292-3695 | kpereira@tce.sp.gov.br



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **LUZI LOCACAO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS LTDA**

CPF/CNPJ: **31.958.109/0001-60**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:52:33 do dia 12/03/2025 , com validade até o dia 11/04/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: IfrTufpuYFL1J77VUomL

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 31.958.109/0001-60****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 12/03/2025 às 15:16:28**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/Pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 2B5F0B50.AD3E294C.9559F9A9.E6721F6D**EMIÇÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



12/03/2025

0084764694

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 9560541**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 11/03/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

LUZI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS LTDA, CNPJ: 31.958.109/0001-60, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI n.º 22/2019.

Esta certidão aponta os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em grau de recurso, e não aponta os processos distribuídos há mais de 10 anos da data limite, ainda que estejam em andamento.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e as filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 12 de março de 2025.

PEDIDO Nº:**0084764694**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.958.109/0001-60
Razão Social: LUZI LOCACAO DE EQUIP AUDIOVISUAL EIREL
Endereço: AV PROFESSORA IDA KOLB 225 APTO 151 BL 1 / JD DAS LARANJEIRAS / SAO PAULO / SP / 02518-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em **situação regular** perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2025 a **05/04/2025**

Certificação Número: 2025030702385308397809

Informação obtida em 12/03/2025 14:55:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 31.958.109

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 65827882

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 12/03/2025 15:20:02

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, **NÃO constam, até a presente data,** 18/03/2025, às 13h36, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 31.958.109/0001-60 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 18/03/2025, às 13h36.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **ecdc3785-dffb-4953-8a4b-ca7b168ce14c**
ou acesse utilizando o QR Code





Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural

Legislação

Minutas Edital

Fornecedores

Catálogo

Comunicação

Manuais

14:14:07

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

31958109000160

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

terça-feira, 18 de março de 2025 às 14:14

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 31.958.109/0001-60 E RAZÃO SOCIAL/NOME: LUZI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS LTDA

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Ouvidoria

Transparência

SIC



	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	Número da Nota 00000330		
	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	Data e Hora de Emissão 14/03/2025 17:30:34		
	NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e	Código de Verificação AQXE-HXKX		
20250314u31958109000160				
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 31.958.109/0001-60 Inscrição Municipal: 6.112.707-8				
Nome/Razão Social: LUZI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS EIRELI				
Endereço: AV PROFA IDA KOLB 225, APT 191 - JARDIM DAS LARANJEIRAS - CEP: 02518-000				
Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SAO PAULO				
CPF/CNPJ: 50.290.931/0001-40 Inscrição Municipal: 2.760.798-4				
Endereço: AV RANGEL PESTANA 00315 - CENTRO - CEP: 01017-000				
Município: São Paulo UF: SP E-mail: dcf@tce.sp.gov.br				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM COM TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA E DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL				
OS: 31437				
EVENTO: 29º CICLO ANUAL DE APERFEIÇOAMENTO DO PESSOAL DA FISCALIZAÇÃO - CAAPEFIS 2025				
PERÍODO DO EVENTO: 10 À 13/02/2025				
AS: 005/2025				
RETENÇÕES:				
ISS: 2% = R\$ 480,00				
INSS: 11% = R\$ 2.640,00				
DADOS PARA PAGAMENTO				
Banco do Brasil				
Ag: 1173/8				
C/C: 109799-7				
Chave PIX (CNPJ): 31.958.109/0001-60				
Favorecido: LUZI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS LTDA				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 24.000,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
480,00	-	-	-	-
Código do Serviço				
06491 - Fornecimento de mão-de-obra em caráter temporário, de empregados ou trabalhadores.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	24.000,00	2,00%	480,00	0,00
Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte		
-	-	R\$ 3.993,60 (16,94%) / IBPT		
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional; (3) O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço que deverá recolher através da Guia de NFS-e;				

ATESTADO DE REALIZAÇÃO

SERVIÇOS / FORNECIMENTOS / OBRAS

Empenho: 2025NE00012 (1126993).

Importância: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Data de Realização: 11/03/2025.

Processo: SEI nº 0023128/2024-27.

Interessado: LUZI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS EIRELI.

CNPJ: 31.958.109/0001-60.

Endereço: Avenida Professora Ida Kold, 225 - Bloco 01, conjunto 191 - São Paulo - SP - CEP 02518-000.

Natureza da Despesa: 33903958.

Instrumento: Autorização de Serviços nº 005/2025 (1127903).

Nota Fiscal: nº 330 (1157608).

Descrição da Despesa: Prestação de serviços de filmagem com transmissão simultânea e de produção audiovisual para o evento "**Ciclo Anual de Aperfeiçoamento do Pessoal da Fiscalização - CAAPEFIS 2025**".

Atestamos a realização dos serviços em tela, conforme manifestação da área técnica (1141214/1141240) e aprovação do produto final pelo setor competente (1157497), devendo a Contratada receber a importância supracitada, conforme previsão da Autorização de Serviços nº 005/2025 (1127903).

Comissão de Fiscalização e Acompanhamento

Fabiana Santos Vieira Rodrigues

Kleber Faria Pereira



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER FARIA PEREIRA, Gestor de Contrato**, em 18/03/2025, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA SANTOS VIEIRA RODRIGUES, Chefe Técnica da Fiscalização**, em 19/03/2025, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1157616** e o código CRC **09D785D2**.

Despacho DCP-3

Referência: Processo SEI nº 0023128/2024-27 - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de filmagem com transmissão simultânea e de produção audiovisual, conforme especificações e quantidades constantes no instrumento, para o evento "Ciclo Anual de Aperfeiçoamento do Pessoal da Fiscalização - CAAPEFIS 2025".

Senhor Diretor da Diretoria de Contabilidade e Finanças,

Tratam os autos da Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de filmagem com transmissão simultânea e de produção audiovisual, conforme especificações e quantidades constantes no instrumento, para o evento "Ciclo Anual de Aperfeiçoamento do Pessoal da Fiscalização - CAAPEFIS 2025", resultando na **Autorização de Serviços nº 005/2025** (1127903).

Juntadas as certidões de regularidade (1119044/1128112/1157598), encaminhamos o presente processo para **exame e pagamento** da Nota Fiscal de Serviços nº 330 (1157608), no valor total de **R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais), conforme Atestado de Realização de Serviços (1157616).

Ante ao exposto, propomos o exame e pagamento da referida despesa e posterior remessa dos autos ao DGA-1.

Atenciosamente.



2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA SANTOS VIEIRA RODRIGUES, Chefe Técnica da Fiscalização**, em 19/03/2025, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1157673** e o código CRC **85D66E5C**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0023128/2024-27

SEI nº 1157673

Despacho GDCF

ASSUNTO: Pagamento referente à Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de filmagem com transmissão simultânea e de produção audiovisual, conforme especificações e quantidades constantes no instrumento, para o evento "Ciclo Anual de Aperfeiçoamento do Pessoal da Fiscalização - CAAPEFIS 2025".

Atestado de Realização de Serviços

95 (1157616)

NFS-e Nota Fiscal de Serviços **nº**

330 (1157608)

CONTRATADA: LUZI LOCACAO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS EIRELI.

VENCIMENTO: 26/03/2025

VALOR: **R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais)

Visto,

Encaminhe-se à **D.C.F.-1** para exame contábil, emissão de Nota de Liquidação, Pedido de Desembolso e posterior pagamento.

Após, ao **DGA-1**, para ciência e anotações.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE, Diretor Técnico de Divisão**, em 19/03/2025, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1158105** e o código CRC **9E8AAC75**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0023128/2024-27

SEI nº 1158105

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **31.958.109/0001-60**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **LUZI LOCACAO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 07/11/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

VoltarGerar PDF



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE LANÇAMENTO - 2025NL02957

Data Emissão	24MAR2025	Data Lançamento	24MAR2025
UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
Gestão	00001		
CGC/CPF/UG Favorecida	31958109000160 - LUZI LOCACAO DE EQUIP AUDIOVISUAIS E		
Gestão Favorecida			

Evento	Inscrição do Evento	Rec/Desp	Classificação	Fonte	Valor
511200	2025NE00012	33903958		150010001	24.000,00

NOTAS FISCAIS

330				

OBSERVAÇÃO

Observação: LIQUIDACAO NF.330 DE 14/03/2025, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERV. DE FILMAGEM COM TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA E DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, PARA O CAPEFIS - ATESTADO DE REALIZACAO 1157616, SEI 23128/24-27.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE LANÇAMENTO - 2025NL02962

Data Emissão	24MAR2025	Data Lançamento	24MAR2025
UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
Gestão	00001		
CGC/CPF/UG Favorecida	31958109000160 - LUZI LOCACAO DE EQUIP AUDIOVISUAIS E		
Gestão Favorecida			

Evento	Inscrição do Evento	Rec/Desp	Classificação	Fonte	Valor
520219				150010001	480,00
520210	31958109000160			150010001	2.640,00
710401	2025NE00012	33903958		150010001	3.120,00

Observação: RETENCAO DE 2% DE ISS E 11% DE INSS S/ NF. 330 DE 14/03/2025, REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE FILMAGEM COM TRANSMISSAO SIMULTANEA E PRODUCAO AUDIO VISUAL PARA O CAPEFIS, SEI 23128/24-27.



Governo do Estado de São Paulo

ORDEM BANCÁRIA - *PAGTO C/ PRIORIDADE AUTORIZ *

Data de Emissão	26MAR2025	Data de Lançamento	26MAR2025
Unidade Gestora	020001 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
Gestão	00001 - ADMINIST. DIRETA		
Número da Ordem Bancária	02234		
Tipo da Ordem	012		
Número da PD	2025PD02058		
Número da NL	2025NL02957		
Número da OC			

Pagadora/Domicílio Bancário	
Banco	001
Agência	01897
Conta Corrente	013000012

Favorecido/Domicílio Bancário	
CGC/CPF/UG	31958109000160 - LUZI LOCACAO DE EQUIP AUDIOVISUAIS EIRELI
Gestão	
Banco	001
Agência	01173
Conta Corrente	001097997

Processo	S23128/24
Finalidade	14/03/25-NF.330;PRODUCAO AUDIO VISUAL
Valor	20.880,00

Evento	Inscrição do Evento	Rec/Desp	Classificação	Fonte	Valor
700601	2025NE00012	33903958		150010001	20.880,00
701977				150010001	20.880,00

Situação: RELACAO A SER IMPRESSA

Lançada por: FLAVIO ROBERTO SEMEONE - 020001 em 26MAR2025 às 15:13

Despacho DCF-1

PROCESSO:0023128/2024-27

ASSUNTO: Exame Contábil e Pagamento.

Senhor Chefe,

Procedemos ao exame contábil do presente **SEI** e informamos o pagamento através da Ordem Bancária **2025OB02234 (1162443)**.

Encaminhe-se ao DGA-1.



Documento assinado eletronicamente por **ADEMIR BALESTRINI, Auditor de Controle Externo - Administração**, em 27/03/2025, às 08:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO COSTA DOS ANJOS, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 28/03/2025, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1162444** e o código CRC **20F6CCFB**.

Despacho DGA-1

Anotações de pagamento efetuadas no sistema Audesp e em sistema próprio de controle.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JOSINALDO SEBASTIÃO DE SOUZA SILVA, Auxiliar Técnico da Fiscalização**, em 28/03/2025, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1163391** e o código CRC **A5540A75**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0023128/2024-27

SEI nº 1163391

Despacho DCP-3

Referência: Processo SEI nº 0023128/2024-27 - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de filmagem com transmissão simultânea e de produção audiovisual, conforme especificações e quantidades constantes no instrumento, para o evento "Ciclo Anual de Aperfeiçoamento do Pessoal da Fiscalização - CAAPEFIS 2025".

Senhor Chefe Técnico da DCP-1,

Tratam os autos da Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de filmagem com transmissão simultânea e de produção audiovisual, conforme especificações e quantidades constantes no instrumento, para o evento "Ciclo Anual de Aperfeiçoamento do Pessoal da Fiscalização - CAAPEFIS 2025", resultando na **Autorização de Serviços nº 005/2025** (1127903).

Considerando o pagamento da despesa em tela (1158105/1162444), precedido por:

- I) Manifestação favorável da área técnica responsável pelo acompanhamento dos trabalhos, acerca da execução do serviços (1141214/1141240);
- II) Aprovação do produto final pelo setor competente (1157497); e,
- III) Emissão do Atestado de Realização (1157616).

Considerando que o **Termo de Cessão dos Direitos de Uso das Imagens**, consoante subitem **2.5.1.4** do Termo de Referência (1119034), encontra-se sob o documento de nº 1155383.

Considerando, ainda, a ausência de valores apresentados em garantia, bem como a ausência de pendências

de ordem financeira ou operacional, encaminhamos o presente para, *s.m.j.*, as seguintes providências:

- 1) Atualização do portal da transparência e demais providências/anotações, por parte dessa Seção; e,
- 2) Encaminhamento dos autos à **DCF**, para anulação de eventual saldo de empenho, retornando pelo **DGA-1**, para anotações.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA SANTOS VIEIRA RODRIGUES, Chefe Técnica da Fiscalização**, em 01/04/2025, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER FARIA PEREIRA, Gestor de Contrato**, em 01/04/2025, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1164562** e o código CRC **CB45EA66**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0023128/2024-27

SEI nº 1164562

Despacho DCP-1

Referência: Processo SEI nº 0023128/2024-27 - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de filmagem com transmissão simultânea e de produção audiovisual, conforme especificações e quantidades constantes no instrumento, para o evento "Ciclo Anual de Aperfeiçoamento do Pessoal da Fiscalização - CAAPEFIS 2025" - Autorização de Serviços nº 005/2025 (1127903).

Senhor Diretor Técnico da Diretoria de Materiais,

Tratam os autos da Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de filmagem com transmissão simultânea e de produção audiovisual, conforme especificações e quantidades constantes no instrumento, para o evento "Ciclo Anual de Aperfeiçoamento do Pessoal da Fiscalização - CAAPEFIS 2025", resultando na **Autorização de Serviços nº 005/2025 (1127903).**

Tendo em vista o Despacho DCP-3 (1164562) e que a **Autorização de Serviços nº 005/2025 (1127903)** fora emitida pela DM-1, propomos, *s.m.j.*, sejam os autos encaminhados a esta operosa Diretoria para as providências relativas a atualização do Portal da transparência.

Concomitantemente, os autos deverão seguir à

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **DENISE SANCHES MILANI, Chefe Técnica da Fiscalização - Substituta**, em 02/04/2025, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **HELOISA HELENA DOS SANTOS MARANGONI, Auxiliar Técnico da Fiscalização**, em 02/04/2025, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA AGIZ ALMEIDA DA SILVA, Diretora Técnica de Divisão**, em 02/04/2025, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1165978** e o código CRC **1A32AD8F**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede - 15º andar - Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0023128/2024-27

SEI nº 1165978